



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 04874/16

EXERCÍCIO: 2015
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA: 31/03/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015.
INTERESSADOS:
Antonio de Pádua de Oliveira
Camila Maria Marinho Lisboa Alves
Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira
Joaquim Hugo Vieira Carneiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2015
RESOLUÇÃO TC. 03/2010- ITEM I
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O relatório ora encaminhado juntamente com os balanços gerais tem por objetivo apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba considerações sobre os resultados alcançados pela administração durante o exercício de 2015, último da gestão iniciada em 01 de janeiro de 2009.

São destacados os resultados da execução orçamentária, financeira e da gestão patrimonial, além de outros alcançados pelos setores de educação, saúde, assistência social e infra-estrutura.

O Município de **RIACHO DOS CAVALOS** tem população residente de 8.563 habitantes, segundo apurado pelo IBGE, na última avaliação populacional realizada. Tem, portanto, coeficiente 0,6 na distribuição do Fundo de Participação dos Municípios.

II- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

1 -DO ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Município para o exercício em destaque, aprovado pela **Lei 589/2014 de 29 de Outubro de 2014**, estimou a receita em R\$ 20.550.000,00, fixou a Despesa em R\$ 20.500.000,00 e destinou R\$ 50.000,00 à Reserva de Contingência.

Através da Lei acima, ficou autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% do total da despesa fixada, correspondendo tal limite a R\$ 10.250.000,00. Posteriormente, através da Lei 610/2015 de 28 de outubro de 2015, aquele percentual foi elevado para 70%, elevando o valor autorizado para R\$ 14.385.000,00.

As diretrizes orçamentárias foram estabelecidas através da Lei 583/2011, de 20 de Agosto de 2014.

III -DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

A Receita Orçamentária Arrecadada atingiu o valor de R\$ 15.334.735,12, o que implica numa diferença negativa – menor receita - da ordem de R\$ 5.215.264,88.

As transferências federais e estaduais, correntes e de capital, constituíram-se em suporte basilar da arrecadação contribuindo com 96,66%, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios que representou 38,74%.

As transferências estaduais de impostos partilhados representaram 7,99% da receita, com destaque para o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços que representou 7,59%.

A Receita Corrente Líquida somou R\$ 15.314.246,45, assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
RECEITAS CORRENTES	16.698.543,87
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	1.384.297,42
TOTAL	15.314.246,45

A receita resultante de impostos diretamente arrecadados e de transferências decorrentes da partilha de tributos determinada pela Constituição Federal, que constitui a base de cálculo para as aplicações obrigatórias em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e em Ações e Serviços de Saúde, somou R\$ 7.289.778,32, assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
IMPOSTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	387.816,76
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.300.544,12
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	6.106,88
ICMS – LEI KANDIR	1.848,24
ICMS/ESTADO	1.456.412,82
IPVA	53.651,83
IPI EXPORTAÇÃO	1.241,27

IV - DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A despesa orçamentária realizada pelo Poder Executivo somou R\$ 17.160.251,08, ficando abaixo da fixação em R\$ 3.339.478,92.

Os gastos correntes representaram 87,77%, enquanto que os gastos de capital representaram 12,23%, com destaque para os investimentos que representaram 8,92%.

A despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, atingiu o valor de R\$ 8.848.961,37, representando, portanto, 57,78% da receita corrente líquida. Excluídos os encargos sociais, as despesas passam para R\$ 33,23%.

Os valores e percentuais apurados sem os gastos com obrigações patronais, basearam-se na forma sugerida pelo Parecer Normativo 12/2007, desse Tribunal.

Foram abertos, durante o exercício, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 13.349.142,71, os quais tiveram como fontes compensatórias, exclusivamente, anulações de dotações orçamentárias.

Fica assim evidente, dos demonstrativos apresentados, que além de cobertura legal, os créditos suplementares abertos tiveram a devida autorização legislativa, a qual importou em R\$ 14.385.000,00..

IV -DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto entre as Receitas e as Despesas Orçamentárias Primárias Arrecadadas e Liquidadas, respectivamente, resultou **DÉFICIT PRIMÁRIO** da ordem de R\$ 1.258.879,02, que equivale a 7,33% do valor global da despesa.

O resultado orçamentário geral, que considera todas as receitas arrecadadas e todas as despesas liquidadas, ficou negativo/deficitário em R\$ 1.825.515,96, que correspondem a 0,83% das despesas.

Isso porque o déficit primário acima demonstrado foi acrescido das despesas ambivalentes, resultantes da amortização de dívidas previdenciárias junto ao INSS e outras, no valor de R\$ 566.636,94, conforme demonstração abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS/PRECATÓRIOS	109.302,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM O FGTS	-0-
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	457.334,31

V – DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

A execução financeira, resultante do fluxo de ingressos e desembolsos orçamentários e de outros não consignados no orçamento em 2015, resultou negativa em R\$ 683.360,85, contribuindo para a redução das disponibilidades financeiras em 31 de dezembro, em relação às existentes na mesma data em 2011.

VI – DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NA EDUCAÇÃO

Com um total de 21 escolas sendo, 16 na zona rural e 05 na zona urbana, que perfazem 94 salas de aula, o município atendeu em 2015 a 1.665 alunos, distribuídos da forma abaixo demonstrada.

SERIES	N.º DE ALUNOS
Ensino Infantil	291
Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries	620
Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries	264
Educação de Jovens e Adultos	490
Total	1.220

A evasão escolar foi de 3,93%, enquanto que a taxa de reprovação foi de 13,97%.

O município conta com cento e onze profissionais habilitados para o exercício do magistério, sendo sessenta e dois professores efetivos e trinta e nove contratados na forma da lei. Conta ainda com supervisores, diretores, coordenadores e um sub coordenador.

As taxas de evasão e de reprovação escolar indicam para a necessidade da adoção de medidas que objetivem ao incentivo à permanência do aluno na escola até a conclusão do ano letivo bem como à melhoria das condições de ensino aprendizagem.

Como prova desse esforço, a Prefeitura executou melhoria em todas as escolas municipais. Atualmente todas as escolas da zona urbana se encontram climatizadas, enquanto que as da zona rural contam com ventiladores de teto. Foram implantados forros de PVC em todas as escolas da zona rural.

No tocante a equipamentos todas as escolas foram beneficiadas com equipamentos tais como refrigeradores, bebedouros, fogões, freezers, armários, mesas entre outros.

Ações já estão sendo executadas pelo setor competente, tendo como providência preliminar a formulação periódica de diagnósticos e discussões sobre as medidas, ainda mais pertinentes e eficazes, que deverão ser adotadas, visando a redução das taxas de repetência e evasão escolar.

È propósito da Secretaria Municipal de Educação reduzir a evasão e reprovação escolar a índices insignificantes.

O programa de distribuição de merenda escolar, executado em parceria com o FNDE atendeu em 2015 à totalidade dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

O programa de transporte escolar beneficiou 480 alunos da rede municipal.

Esforços dispensados pela administração fizeram com que grande maioria dos estudantes da rede municipal estejam sendo transportados de forma adequada.

Contudo a atual administração continuará na luta, para que a totalidade dos alunos tenha um transporte escolar adequado e com qualidade e segurança.

VII -DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NA SAÚDE

O setor de saúde desenvolveu ações que permitiram alcançar os resultados descritos abaixo:

TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADES
Atendimentos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (Visitas Domiciliares)	31.067
Atendimentos Ambulatoriais e outros realizados, inclusive através do Programa Saúde da Família	15.553
Atendimentos Ambulatoriais realizados pela Unidade Mista de Saúde	24.502
Internações realizadas pela Unidade Mista de Saúde	423

Convém destacar que o município conta com seis unidades de saúde sendo três na zona rural e quatro na zona urbana. Entre estas, conta com três unidades do programa saúde na família. Conta ainda com vinte agentes comunitários de saúde, um agente de vigilância epidemiológica e um agente de vigilância sanitária..

Cada equipe do programa saúde da família conta com médico, enfermeiro, dentista, técnico em enfermagem, auxiliar de consultório odontológico e auxiliar de serviços gerais

IX - SETOR ASSISTENCIAL

No campo assistencial o município executou, com o apoio financeiro do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, a manutenção do centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Também houve o acompanhamento mensal do programa Bolsa Família, igualmente apoiado financeiramente pelo Governo Federal, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF.

Também em parceria com o Governo Federal, através do SUAS/FNAS, foram executados os programas abaixo:

PROGRAMAS	CLIENTELA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	178 CRIANÇAS/ E PRÉ ADOLESCEN TES
CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA	523 FAMÍLIAS
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ADOLESCENTES	27 ADOLES CENTES
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.785 FAMÍLIAS

A execução do programa Bolsa Família, em termos complementares, pelo município, compreendeu a oferta de cursos de aprendizagem nas áreas de maquiagem, culinária, confeitaria e produção de salgados, atendendo a um total de 25 pessoas. Tais cursos foram financiados com recursos do IGDBF.

X - PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA

Os programas de duração continuada executados em 2015 foram os mesmos executados em 2014 Não houve, portanto, a inserção de novos programas e nem a expansão de serviços que implicassem em elevação dos já existentes.

XI – POLITICA DE PESSOAL

Neste aspecto o Município ainda não conta com uma política definida para remuneração e capacitação de seus servidores.

Isso porque para tal necessita de um incremento em suas receitas, o que é improvável em curto prazo, principalmente porque nada se tem de certo,

no tocante à elevação do valor das transferências constitucionais, suporte basilar das receitas deste município. Principalmente em razão da atual crise na economia nacional que obriga o Governo Federal a adotar medidas que restringem o crescimento das mencionadas transferências, por provocarem queda na arrecadação das receitas que as constituem.

Espera-se que o crescimento da atividade econômica, tão incerto, decantado e almejado pelas autoridades federais e por todo o povo brasileiro, venha a resultar em variação positiva real da arrecadação dos tributos que constituem o Fundo de Participação dos Municípios.

Somente assim, o governo municipal poderá desenvolver uma política voltada para a valorização dos servidores, que inclui a sempre necessária recomposição salarial e a execução de ações voltadas para a qualificação e reciclagem continuadas.

XII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto e pelas demais informações apresentadas nos balanços e demonstrativos correspondentes, estão evidentes que o Município de Riacho dos Cavalos, dentro das suas limitações econômico-financeiras, conseguiu, ao longo de 2015, resultados satisfatórios e aprovados pela maioria da população.

É o que, de forma resumida, se tem a relatar sobre a gestão dos negócios públicos no Município de **Riacho dos Cavalos**, durante o exercício financeiro de **2015**.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Pça Aristides Batista da Mota, S/n – Centro – Riacho dos Cavalos/PB

RELAÇÃO DE LEIS SANCIONADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Nº da Lei	Objeto	Sancionada	Data da publicação
594/2015	<i>Cria cargo em comissão, altera a lei 569/2013 e dá outras providências.</i>	11/03/2015	13/03/2015
595/2015	<i>Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, de acordo com o índice nacional estabelecido e dá outras providências.</i>	11/03/2015	13/03/2015
596/2015	<i>Transforma como área de expansão urbana, imóvel rural, encravado no sítio Curtume, de propriedade do Município e dá outras providências.</i>	11/03/2015	13/03/2015
597/2015	<i>Altera parcialmente a Lei 374/2004, de 19/05/2004, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.</i>	08/04/2015	10/04/2015
598/2015	<i>Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento do Exercício de 2016.</i>	29/04/2015	30/04/2015
599/2015	<i>Transforma como área urbana, parte do imóvel rural denominado Fazenda Santana, neste Município, de acordo com as medições especificadas abaixo.</i>	29/04/2015	30/04/2015
600/2015	<i>Cria cargos em comissão, altera a lei 569/2013 e dá outras providências.</i>	13/05/2015	14/05/2015
601/2015	<i>Altera dispositivos da lei 594/2015, que modifica a lei 569/2013 e dá outras providências.</i>	13/05/2015	14/05/2015
602/2015	<i>Transforma em área urbana, parte do imóvel denominado Santana, neste Município, de acordo com as medições abaixo.</i>	27/05/2015	28/05/2015
603/2015	<i>Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME) de Riacho dos Cavalos e dá outras providências.</i>	10/06/2015	11/06/2015
604/2015	<i>Altera o art. 2º da Lei Municipal 536/2012, que dispõe sobre o subsídio do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.</i>	10/06/2015	11/06/2015
605/2015	<i>Acrescenta cargo, altera os arts 1º e 4º da Lei Municipal 594, modificada pela 601/2015, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>	24/06/2015	24/06/2015
606/2015	<i>Altera a tabela de valores do Art. 2º e a redação do art. 16 da lei municipal nº 408/2015 e dá outras providências.</i>	05/08/2015	06/08/2015
607/2015	<i>Institui o Brasão do Município e dá outras providências</i>	10/09/2015	11/09/2015
608/2015	<i>Dispõe sobre a regulamentação salarial do cargo de Diretor de Consultoria Administrativa e legislativa, criado pela Lei 540/2013 e dá outras providências.</i>	10/09/2015	11/09/2015
609/2015	<i>Dispõe sobre a alteração de nomenclatura do cargo de Assistente de Professor do Ensino Fundamental I e II, constante da Lei Municipal 594/2015, que alterou a lei 569/2013 e dá outras providências.</i>	14/10/2015	14/10/2015
610/2015	<i>Dá nova redação ao inciso II do Artigo 7º da Lei</i>	28/10/2015	29/10/2015

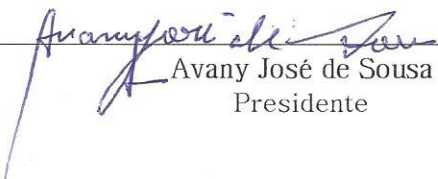


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Pça Aristides Batista da Mota, S/n – Centro – Riacho dos Cavalos/PB

	<i>Municipal 589/2014, de 29/10/2014 (LOA 2015)</i>		
<i>611/2015</i>	<i>Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências</i>	<i>07/12/2015</i>	<i>24/12/2015</i>
<i>612/2015</i>	<i>Dispõe sobre a denominação de placas de identificação do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social</i>	<i>10/12/2015</i>	<i>24/12/2015</i>

Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, em 31 de dezembro de 2015.


 Avany José de Sousa
 Presidente



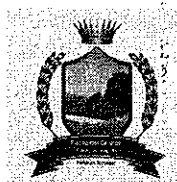
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO COMPLEMENTAR - 2015.

DEMONSTRATIVO DE VEÍCULOS EM USO NO EXERCÍCIO 2015.						
Veículos - Tipo	Marca	Ano/Mod	Placa	Código renavan	Chassi	Combust
Ambulância Saveiro 1.8	Wolksw	2002/2002	MOQ 2234/PB	-	98WECO5X32 P513567	Gasolina
Fiat/Uno Mille Way Econ - Cor: Prata	Fiat	2010/2011	NQE4346/PB	27225880-6	9BD15844AB 6537979	Alcool/ Gasolina
MICROÔNIB/NÃO APLIC MARCOPOLO	Citroen/ jumper	2010/2011	NPX5665/PB	20947813-6	9352BXMMB B2054953	Diesel
ÔNIBUS/NÃO APLIC	Induscar Foz	2010/2011	NQH3628/PB - Federal	25893676-2	9532882W3B R101884	Diesel
Uno Mille Fire, cor branca	Fiat	2007/2008	APH1648/PR	93.900962-5	9BD15802786 041221	Gasolina/ Alcool
ÔNIBUS/NÃO APLIC	Induscar Foz Solkswagen	2011	OFD6178/PB - Federal	43032852-4	9532882W6C R215704	Diesel
MICRO ÔNIBUS	IVECO	2011/2012	OFC2149/PB	40802555-7	93ZL68B01C8 433485	Diesel
AMBULÂNCIA	FIAT ESTRAD	2011/2012	NPV0242/PB	45617987-9	9BD27803MC 7485222	Alcool/ Gasolina
ÔNIBUS	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	2012/2013	OGA9760/PB	50318658-9	93PB54M10D C045236	Diesel S10
ONIBUS VOLARE V8L	VOLARE	2013	OGE3897/PB.	585330450	93PB54M10E C048317	Diesel S10
Onibus Cityclass 70C17, cor amarela	IVECO	2013/2013	OGG4365/PB	993053106	93ZL68C01D 8453046	Diesel
Grand Livina			OXO 2665/PB			Alcool/ gasolina
Ambulância	RENAUT MOD MARTERAMB RONTAN	2014/2015	OFF 7867		93YMAF4MC FJ453775	Diesel

DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS PRÓPRIAS EM USO NO EXERCÍCIO 2015.						
Veículos - Tipo	Marca	Ano/Mod	Placa	Código renavan	Chassi	Combust
Trator 65	Valmet	1994	-	-	-	Diesel
Caminhão 4400 LDH6X4 MDA, na cor branca	INTERNACIONAL/4400P7	2013/2014	OGG4375/PB	993053629	978MSTBT8E R024498	Diesel
Retroescavadeira	Newholland	2012	-	Diesel comum		
Caminhão basculhante	Internacional	2013	OGE 4427/PB	Diesel S10		
Motoniveladora		2013	-	Diesel S10		
Pá carregadeira		2014	-	Diesel S10		
Trator pneus borracha 4X 4	Newholland	2012/2013	-	Diesel comum		

Riacho dos Cavalos (PB), 31 de dezembro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

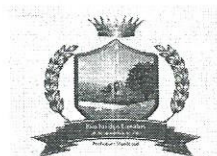
=====

DEMONSTRATIVO DOS VEÍCULOS LOCADOS EM USO NO EXERCÍCIO 2015.				
Veículos - Tipo	Marca	Ano/ Mod	Placa	Combustível
Van Carroceria fechada	Citroen	2013	OGD 4718/PB	Diesel comum
Fox 1.0 cor cinza	VWolkswagen	2010	NNL 5829/RN	Alcool/gasolina
Veraneio	GM	1983/1984	MMS 8030/PB	Diesel
Gol CLI	VWolkswagen	1996	GRM 3078	Gasolina
Veraneio LX	GM	1993	KHY 3333/RN	Diesel
Uno Mille, cor branca	FIAT	2013/2014	OGD 4718/PB	Alcool/Gasolina
Uno Mille, cor cinza	FIAT	2003	MOU 6723/RN	Gasolina
Pálio flex, branca	FIAT	2013/2014	OGD 8195/PB	Alcool/gasolina
Uno Mille, cor branca	FIAT	2013	NPS 3869/PB	Alcool/Gasolina
Uno Mille, cor azul	FIAT	2012	MNZ 5162/PB	Alcool/Gasolina
Corsa hert	GM	2009	Myv 8212/RN	Alcool/Gasolina
Camionete Hylux PC	Toyota	2013/2014	OFZ 3310/PB	Diesel S10
Van Carroceria fechada	Citroen	2013	OGD 4718/PB	Diesel comum
Fox 1.0 cor cinza	VWolkswagen	2010	NNL 5829/RN	Alcool/gasolina
Veraneio	GM	1983/1984	MMS 8030/PB	Diesel
Gol CLI	VWolkswagen	1996	GRM 3078	Gasolina
Veraneio LX	GM	1993	KHY 3333/RN	Diesel

DEMONSTRATIVO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS LOCADAS EM USO NO EXERCÍCIO 2015.				
Veículos - Tipo	Marca	Ano/ Mod	Placa	Combustível
Caminhão basculante, branco	Ford	2002	CIT 3371	Diesel comum
Caminhão basculante, vermel	Merc Benz	1996	MNY 6900	Diesel comum
Caminhão basculante, amar	Merc Benz	2002	-	Diesel comum
Caminhão basculante	Merc Benz	1995	MNC 8509	Diesel comum

Riacho dos Cavalos (PB), 31 de dezembro de 2015.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI N.º 610/2015

Em, 28 de outubro de 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO
ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 589/2014, DE
29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, usado das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O inciso II, do artigo 7º, da Lei Municipal 589/2014 de 29 de Outubro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 70% (SETENTA POR CENTO) DA DESPESA FIXADA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DESTA LEI, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964”.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Prefeito Municipal

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHOS DOS CAVALOS

Decreto 2/2015

RIACHO DOS CAVALOS,2 de FEVEREIRO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.408.770,12 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 3.408.770,12(Três Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois reais e Doze centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO**04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.386,58
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00

04.122.019-2003-DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	632,00
--	--------

Unidade: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**04.122.008-2004-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO**

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	29.661,41
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.258,00

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAUDE**10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.169.675,32
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.566,41
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.960,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**12.361.006-1027-ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	37.609,25
---	-----------

12.361.006-2012-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.234,64
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	182.187,00

12.361.006-2036-PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	45.000,00

12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	80.643,02
Despesa: 44.90.51.00-OBRA E INSTALACOES	185.000,00

12.365.006-2015-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.271,83
--	----------

Unidade: 02.007-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**04.122.008-2018-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	456,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	59.246,81
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.433,00

Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA**20.122.008-2020-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	850,00
--	--------

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**10.301.004-2039-MANUTENÇÃO DO PAB**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	202.072,90
--	------------

10.301.204-2022-ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	26.693,14
--	-----------

10.301.204-2023-ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.146,00
--	----------

10.302.004-2042-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.897,20
--	----------

10.302.004-2045-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	908.373,68
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	54.581,50
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	334,17
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.972,46
10.302.004-2055-SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	242.690,60
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	13.500,00

Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.009-2052-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.080,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	3.408.770,12

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO

04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	6.897,20

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

12.361.006-2012-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	700.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	100.000,00
12.365.006-2013-OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	155.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	120.000,00
12.365.006-2015-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	310.000,00
27.812.006-1070-CONSTRUÇÃO/REC./AMP. DE QUADRA POLIESPORTIVA	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
27.813.007-2017-REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	280.000,00

Unidade: 02.007-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.008-2018-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	200.000,00
15.451.201-1012-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
15.452.201-2019-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150.000,00
16.482.217-1016-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	140.000,00
17.512.021-1021-EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
17.512.206-1019-IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
18.542.016-1068-CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	276.872,92

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 3.408.770,12

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	3.408.770,12
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	3.408.770,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHOS DOS CAVALOS

Decreto 3/2015

RIACHO DOS CAVALOS, 2 de MARÇO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.329,98 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.329,98 (Um Milhão, Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO

04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	19.283,62
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.595,87
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
04.122.019-2003-DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	6.336,00

Unidade: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.008-2004-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	9.194,00
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.940,00

Unidade: 02.003-SEC. DE FINANÇAS

04.123.010-2005-PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Unidade: 02.004-SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.017-2030-ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
08.244.009-2006-GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAUDE

10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	64.712,45
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	39.181,97
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.937,00
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

12.306.003-2011-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	290.369,84
12.361.006-2035-MANUTENÇÃO DO PDDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
12.361.006-2036-PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.563,25
12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	956,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.549,28

Unidade: 02.007-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.008-2018-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.032,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	34.700,98
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	356,68
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	478,73
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.120,00

Unidade: 02.008-SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.008-2020-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	625,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 04874/16. Data: 31/03/2016 21:23. Responsável: Joaquim H. V. Carneiro.

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.004-2039-MANUTENÇÃO DO PAB	3.748,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
10.301.004-2040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	49.115,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	42.000,00
10.301.204-2022-ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	41.726,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
10.302.004-2045-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.278,02
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.320,50
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.858,00
10.302.004-2055-SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	57.262,79
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	24.220,00

Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.009-2052-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	1.476,00
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.265,00
08.244.009-2069-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	3.228,00
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
TOTAL SUPLEMENTADO:	1.015.329,98

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO

04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	178,34
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	200.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.006-2012-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	250.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	

Unidade: 02.011-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.216-0001-AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO	465.151,64
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	1.015.329,98

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	1.015.329,98
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	1.015.329,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

Decreto 4/2015

RIACHO DOS CAVALOS, 1 de ABRIL de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 651.322,30 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 651.322,30 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO

04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.518,85
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	14,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.659,02

04.122.019-2003-DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	900,00
--	--------

Unidade: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.008-2004-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	26.457,28
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.889,20
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.600,00

Unidade: 02.004-SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.017-2030-ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100,00

08.244.009-2006-GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.880,16
--	-----------

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAUDE

10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	88.734,39
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.230,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

12.306.003-2011-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.107,60
--	-----------

12.361.006-1009-INCORPORAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.430,00
---	----------

12.361.006-2035-MANUTENÇÃO DO PDDE

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.295,00
--	-----------

12.361.006-2036-PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.755,00
--	-----------

12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.444,44
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	46.295,00

12.365.006-2015-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.275,39
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	62.484,01

Unidade: 02.007-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.008-2018-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.082,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	36.986,09
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	31.751,23
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.848,24
Despesa: 33.90.93.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.445,10

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.004-2040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.084,12
--	----------

10.301.204-2022-ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.236,09
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	694,00
10.301.204-2023-ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.408,00
10.302.004-2055-SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12.110,00

Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.009-2052-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.288,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.130,00
08.244.009-2069-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.152,00
08.244.217-2028-ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.325,89

Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

08.244.219-2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.672,20

TOTAL SUPLEMENTADO: 651.322,30

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.008-2004-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	110.000,00

Unidade: 02.003-SEC. DE FINANÇAS

04.123.220-0006-CAUSAS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	130.000,00

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100.000,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.006-2012-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	130.000,00
12.361.006-2013-OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100.000,00
12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	81.322,30

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 651.322,30

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	651.322,30
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	651.322,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

Decreto 5/2015

RIACHO DOS CAVALOS,4 de MAIO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 537.237,36 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 537.237,36(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO

04.122.019-2002-REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.905,76
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.560,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	23.523,14
04.122.019-2003-DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	6.086,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.512,00

Unidade: 02.002-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.008-2004-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.079,76

Unidade: 02.003-SEC. DE FINANÇAS

04.123.010-2005-PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
Despesa: 33.90.93.00-IDENTIFICAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.083,66
04.123.220-0006-CAUSAS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	4.487,45

Unidade: 02.004-SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.017-2030-ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	740,00
08.244.009-2006-GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	150,00

Unidade: 02.005-SECRETARIA DE SAUDE

10.301.004-2008-SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	31.099,64
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	18.360,70

Unidade: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

12.306.003-2011-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.189,00
12.361.006-2012-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	114.353,25
12.361.006-2036-PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.460,00
12.361.006-2037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.733,82
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.165,00
12.365.006-2015-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.155,39
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	29.936,46
12.366.006-2016-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.964,94
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.280,12

Unidade: 02.007-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.008-2018-GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.244,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	18.312,19
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	165.645,76

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.204-2022-ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	396,31
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.461,77
10.301.204-2023-ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.204,00

Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.009-2052-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.288,00
08.244.009-2069-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.076,00
08.244.217-2028-ASSISTÊNCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	600,00

Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

08.244.219-2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.480,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	537.237,36

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.204-2023-ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.237,36
10.302.004-1063-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.302.004-1064-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.302.004-1065-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAL MATERNIDADE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.302.004-2055-SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	180.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	537.237,36

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	537.237,36
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	537.237,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0000/0000, de 02 de Janeiro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0000/0000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.763.727,13 (Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	751,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	386,58
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.303,48
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	321,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.985,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.015,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.137,92
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	90,42
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.197,85
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.210,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.210,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	483,90
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	14,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.560,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

	Página 2
0 Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	59,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	28,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	35,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.701,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	6.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	6.305,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	304,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	5.900,00
04.122.0019.2003 DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	632,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	316,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	520,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	50,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	316,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	520,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

		Página 3
0	Recursos Ordinários.....	28,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.484,00
	TOTAL	118.812,84
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	3.199,42
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	4.880,34
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	26.457,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	237,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	42.651,70
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	428,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	428,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	650,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	11.412,49
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	60,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	652,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	655,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.060,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.350,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	6.701,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	40,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	96,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	600,00

0 Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.060,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	50,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	50,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	140,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	150,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	150,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	250,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	306,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	395,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	420,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.092,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.208,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.720,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	6.300,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	6.300,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	42,90
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.989,68
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	557,68
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	354,80
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	530,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.060,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.060,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.800,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.720,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.720,00

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	2.500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	6.300,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	6.300,00
	TOTAL	179.347,71
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0	Recursos Ordinários.....	1.083,66
04.123.0220.0006	CAUSAS TRABALHISTAS	
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0	Recursos Ordinários.....	4.487,45
	TOTAL	14.571,11
2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030	ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0	Recursos Ordinários.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	540,00
08.244.0009.2006	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.390,08
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.390,08
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	150,00
	TOTAL	84.900,16
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.837,12
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	

2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	11.097,38
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	14.665,14
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.768,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	250.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	600.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	264,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	57.282,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	12.656,02
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.097,15
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.690,15
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	630,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	999,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	70,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	664,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	820,17
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	432,41
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	110,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	113,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	120,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	140,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	370,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	415,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.485,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	77.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	67,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	182,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	820,17
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	57,96
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	140,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	101,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	441,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	132,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	79,91
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	59,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	59,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	66,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	93,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,71
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	359,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	394,31
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	63,16
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	75,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	90,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	110,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	220,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	250,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	394,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	664,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	108,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	949,96
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	575,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	400,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	809,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	104,32
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	102,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	106,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	112,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	120,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	124,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	250,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	320,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	326,00

3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	362,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	362,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	674,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	724,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.308,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	160,86
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1,10
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	657,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.560,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	450,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	780,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.880,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	17.195,91
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
	TOTAL	1.481.279,75

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	96,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	260,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	280,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	392,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	446,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	462,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	798,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	840,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	964,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.106,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.186,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.840,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.840,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.904,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.038,25
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	25.474,25
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	161.033,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.593,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.330,05
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	14.394,59
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	392,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	480,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.267,00
12.361.0006.1009	INCORPORAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	9.430,00
12.361.0006.1027	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

22	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
22	27.609,25
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	114.353,25
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	480,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	123,78
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	28,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	28,60
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	200,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	900,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.597,44
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	182.187,00
12.361.0006.2035	MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	21.295,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	563,25
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.755,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	6.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.560,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	45.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	956,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.516,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	32.087,13

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	8.419,16
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	25.422,15
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	18.733,82
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	80.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.247,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.821,53
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	643,02
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	120,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	160,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.200,25
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.165,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	21.295,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	185.000,00
12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.800,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.475,39
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.800,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.355,39
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	8.419,16
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	25.422,15
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	28.642,70
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.288,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	27.648,46
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	897,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.465,48
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	421,52
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.487,08
12.366.0006.2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	11.964,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.708,05
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.572,07
	TOTAL	1.430.832,31
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	0 Recursos Ordinários.....	456,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	0 Recursos Ordinários.....	456,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	0 Recursos Ordinários.....	11.576,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	0 Recursos Ordinários.....	12.082,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	0 Recursos Ordinários.....	11.244,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	1.034,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	1.190,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	56.878,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	19.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	143,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	1.820,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	700,98
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	35.166,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	11.172,48
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	0 Recursos Ordinários.....	5.139,71
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	160,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	462,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	10.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	178,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	178,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	60,17
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	2.269,06
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	70,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	1.290,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	24.960,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
	0 Recursos Ordinários.....	129.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	

	Página 14
0 Recursos Ordinários.....	67,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	67,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	4.137,02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	4.659,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	240,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	59,14
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	65,53
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	349,35
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	79,76
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	210,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	473,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	724,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	750,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	750,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	9.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	750,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	18.848,24
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	212,19
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	66,27
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	200,27
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	116.120,00
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	722,55
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	722,55
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	675,00
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	14,12
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	14,12
TOTAL	577.066,05
2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	

20.122.0008.2020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	625,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	750,00
	TOTAL	1.475,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2039	MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.072,90
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.748,00
10.301.0004.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.094,12
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	6.094,12
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	45.115,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.252,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.308,83
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	11.236,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	120,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	276,31
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	11.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	11.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.452,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.452,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.452,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.452,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.176,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	

		Página 16
	14 Transferências de Recursos do SUS	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS	394,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	5.476,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	36.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	575,36
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	575,36
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	1.093,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
	14 Transferências de Recursos do SUS	1.217,37
10.301.0204.2023	ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	14 Transferências de Recursos do SUS	2.408,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	14 Transferências de Recursos do SUS	6.204,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS	118,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS	1.014,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS	1.014,00
10.302.0004.2042	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	14 Transferências de Recursos do SUS	74,06
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	14 Transferências de Recursos do SUS	6.823,14
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS	2.357,20
10.302.0004.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	503.588,90
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.187,27
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	597,51
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.278,02
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	650,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00

2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.373,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.308,50
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	80,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	120,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.003,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	7.665,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	22.149,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	80,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	265,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	280,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	450,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	560,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	770,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.030,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.310,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.308,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	80,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	860,96
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	7,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	132,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.037,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	232,81
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	101,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	883,45
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	12,37
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	843,64
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	35,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	40,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	45,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	

		Página 19
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	65,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	69,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	105,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.164,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.647,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	188,34
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.170,56
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	20,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	25,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00

3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	30,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	40,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	40,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	80,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	80,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	106,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESpesas de Exercícios Anteriores	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00

		Página 21
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	176,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	310,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	380,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	450,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	450,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	475,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	680,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.200,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.240,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.814,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.990,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	839,40
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	602,62
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.313,54
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	242.690,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	4.262,79
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	190,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	10.110,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	12.110,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
	14 Transferências de Recursos do SUS.....	12.110,00

14	Transferências de Recursos do SUS	12.110,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS	12.110,00
	TOTAL	1.806.381,11
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.476,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.288,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.288,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	12.130,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	504,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	788,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.265,00
08.244.0009.2069	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.152,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.228,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.076,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.320,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	17.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.005,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	150,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	150,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	300,00
	TOTAL	58.908,89
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0219.2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.672,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.480,00
	TOTAL	10.152,20
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.763.727,13

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	100.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	6.897,20
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	178,34

Recursos Ordinários	
TOTAL	107.075,54
2.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	110.000,00
TOTAL	110.000,00
2.03.00 SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0220.0006 CAUSAS TRABALHISTAS	
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS	
0 Recursos Ordinários.....	130.000,00
TOTAL	130.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	143.167,37
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	100.000,00
TOTAL	443.167,37
2.06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0006.2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	220.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	130.000,00
12.361.0006.2013 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	100.000,00
12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	81.322,30
12.365.0006.2013 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	155.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
22	120.000,00
12.365.0006.2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	310.000,00
27.812.0006.1070 CONSTRUÇÃO/REC./AMP. DE QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
22	200.000,00
27.813.0007.2017 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	280.000,00
TOTAL	2.746.322,30
2.07.00 SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0 Recursos Ordinários.....	200.000,00
15.451.0201.1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	150.000,00
15.452.0201.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	150.000,00
16.482.0217.1016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	140.000,00
17.512.0021.1021	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	100.000,00
17.512.0206.1019	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	200.000,00
18.542.0016.1068	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	276.872,92
	TOTAL	1.216.872,92
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0204.2023	ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.237,36
10.302.0004.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE BASICA DE SAUDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
23	100.000,00
10.302.0004.1064	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
23	100.000,00
10.302.0004.1065	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAL MATERNIDADE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
23	150.000,00
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	180.000,00
	TOTAL	537.237,36
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	465.151,64
	TOTAL	465.151,64
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.755.827,13

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 31 de Março de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0006/2015, de 01 de Junho de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 553.624,67 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	150,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	840,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.338,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	531,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	6.950,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	16.020,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	45,37
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	268,46
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.785,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	150,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	650,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	650,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	737,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	35.715,17
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	

04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	4.880,34
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	14.579,66
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	871,43
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	210,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.116,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	19,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	517,41
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	31.194,24
2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030	ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	400,00
08.244.0009.2006	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.390,08
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	208,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	228,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	710,00
	TOTAL	4.936,08
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	385,68
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.837,12
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.717,92
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	11.326,07
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	60,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	60,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	130,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	130,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	275,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	360,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	520,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	664,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	911,92
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	192,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	439,62
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	771,08
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	330,00
	TOTAL	46.310,76
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	350,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	550,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	989,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	681,20
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	7.229,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	32.875,13
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.800,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	19.700,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.055,39
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.288,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	160,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	430,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	660,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	645,50
12.366.0006.2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.516,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	26.622,15
27.813.0007.2017	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	6.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	171.000,00
	TOTAL	292.701,37
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB. OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	11.244,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	107,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	3.950,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	70,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.750,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	199,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.471,59
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	67,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	67,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	4.643,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	355,20
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	63,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	121,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	45,63
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	89,13
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	67,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	51,90
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	67,23
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	184,71
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	

	Página 5
0 Recursos Ordinários.....	48,87
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	48,87
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	43,21
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	351,82
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	177,27
TOTAL	48.287,92
2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0204.2022 ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	115,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	17,73
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.301.0204.2023 ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	6.204,00
10.302.0004.2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	220,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	60,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	102,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	180,00
10.302.0004.2055 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	12.110,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	12.110,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.210,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.305.0004.2048 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.088,40
TOTAL	35.517,13
2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	3.288,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	850,00
08.244.0009.2069 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	6.076,00
08.244.0217.2028 ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	1.748,00
TOTAL	11.962,00
2.11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	47.000,00

TOTAL	47.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	553.624,67

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	8.715,17
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	14.000,00
	TOTAL	35.715,17
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.1001	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	31.194,24
	TOTAL	31.194,24
2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030	ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	4.936,08
	TOTAL	4.936,08
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	17.310,76
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	21.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
	TOTAL	46.310,76
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22	3.820,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.229,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	15.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.358,13
12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	28.938,89
12.366.0006.2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	32.138,15
	TOTAL	113.484,17
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	48.287,92
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	47.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	225.587,92
2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.601.0214.2021	CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	9.517,13
	TOTAL	9.517,13
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2039	MANUTENÇÃO DO PAB	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.302.0004.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	36.955,20
	TOTAL	62.955,20
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.138,00
08.244.0009.2069	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.076,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.710,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
	TOTAL	23.924,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	553.624,67

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Junho de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0007/2015, de 01 de Julho de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.233.840,91 (Três Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	118.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	200,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	250,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	400,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.120,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	210,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	132.380,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	132.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	500,00
	TOTAL	134.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030	ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	400,00
08.244.0009.2006	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	28.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	83.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	570,00
	TOTAL	111.970,00
2.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	134.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	237.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	250,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	408,28
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	130,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	150,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.054,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	16,15
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	601,52
	TOTAL	391.909,95
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	73.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	729.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	3.000,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00	
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	369.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	147.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00	
12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	36.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	216.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	599,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	310,40	
12.366.0006.2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	227.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	37.000,00	
	TOTAL	1.860.009,40	
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE		
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	Recursos Ordinários.....	79.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		
0	Recursos Ordinários.....	85.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários.....	4.830,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0	Recursos Ordinários.....	6.440,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	200,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	9.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		
0	Recursos Ordinários.....	67,68	
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00	
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES		
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00	
	TOTAL	207.537,68	
2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		

20.122.0008.2020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	43.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	37.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	44.000,00
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	90,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	150,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	150,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	150,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	180,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.301.0204.2023	ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	44.000,00
10.302.0004.2042	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
10.302.0004.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	153,39
10.305.0004.2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.500,00
	TOTAL	179.583,39
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	24.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	31.000,00

08.244.0009.2069	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	43.000,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	450,49
	TOTAL	98.450,49
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
2.12.00	SEC. DA IND, COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
22.661.0218.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	27.000,00
	TOTAL	27.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0219.2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.233.840,91

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.1001	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
04.122.0008.1002	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
	TOTAL	35.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	68.000,00
2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2007	AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0	Recursos Ordinários.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2009	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22	30.000,00
12.361.0006.1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22	80.000,00
12.361.0006.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	15.000,00
12.361.0006.1027	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	10.000,00
12.361.0006.1059	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	15.000,00
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	25.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	25.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	15.000,00
12.361.0006.2013	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
22	60.000,00
12.361.0006.2035	MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	15.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	20.000,00
12.361.0006.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	18.000,00
12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	29.740,91
27.812.0007.1010	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
22	75.000,00
27.813.0007.2017	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	20.000,00
27.813.0207.1025	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA DE PRAÇA E RVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO	

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	45.000,00
27.813.0207.1026	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	45.000,00
	TOTAL	673.740,91
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
15.451.0011.1032	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
24	40.000,00
15.451.0011.1057	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
15.451.0201.1012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
15.451.0201.1013	REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	70.000,00
15.452.0201.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00
16.482.0217.1016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
16.482.0217.1017	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	75.000,00
17.512.0021.1021	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
17.512.0206.1018	IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	20.000,00
17.512.0206.1019	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
17.512.0206.1020	IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	65.000,00
18.542.0016.1068	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	70.000,00
23.695.0014.1039	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICO	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	60.000,00
26.782.0202.1024 ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	95.000,00
TOTAL	662.000,00
2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.122.0008.2020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
20.601.0012.1058 CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
20.601.0012.2034 APOIO AO PROGRAMA PRONAF	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
20.601.0214.2021 CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	8.000,00
TOTAL	123.000,00
2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
10.301.0004.2041 PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
10.301.0204.2022 ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
10.301.0204.2023 ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
10.301.0204.2025	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FMS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
10.302.0004.1063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE BASICA DE SAUDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	15.000,00
10.302.0004.1064	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	20.000,00
10.302.0004.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23	40.000,00
10.302.0004.1067	CONST. RECUPERAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
23	45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23	40.000,00
10.302.0004.2042	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	18.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
10.302.0004.2043	PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
10.302.0004.2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
10.302.0004.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
10.302.0004.2046	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	13.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
10.304.0004.2047	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	15.000,00
10.305.0004.2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.100,00
	TOTAL	626.100,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.241.0009.1049	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS PARA IDOSOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	35.000,00
08.242.0009.2050	MANUTENÇÃO DO CAPS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.243.0009.2051	MANUTENÇÃO DO PETI	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.243.0217.2026	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	29.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	33.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.243.0217.2027	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	44.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
08.244.0009.1062	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	36.000,00
08.244.0009.2053	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.244.0009.2054	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
08.244.0009.2056	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
08.244.0009.2069	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	20.000,00
08.244.0217.2029	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	25.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.000,00
	TOTAL	614.000,00
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	200.000,00
28.846.0216.0002	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS PATRONAIS - FGTS	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	68.000,00
28.846.0216.0004	AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	11.000,00
	TOTAL	279.000,00
2.12.00	SEC. DA IND, COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
22.661.0218.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	29.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0219.2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	16.000,00
2.99.00	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.233.840,91

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Julho de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0008/2015, de 03 de Agosto de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 474.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	500,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	11.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030	ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
08.244.0009.2007	AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
	TOTAL	49.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	14.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
12.361.0006.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	196.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	4.000,00
12.365.0006.2013	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	

15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
22	2.000,00
27.812.0006.1070	CONSTRUÇÃO/REC./AMP. DE QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
22	4.000,00
	TOTAL	271.000,00
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	32.500,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	13.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
10.305.0004.2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00

TOTAL	38.000,00
2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0009.2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	1.300,00
08.244.0217.2028 ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	5.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	600,00
TOTAL	8.300,00
2.11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0216.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	29.000,00
TOTAL	32.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	474.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002 REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	16.500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	26.500,00
2.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2004 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	3.500,00
TOTAL	6.500,00
2.03.00 SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
TOTAL	2.000,00
2.04.00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2006 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	9.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	39.000,00
	TOTAL	39.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	196.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	4.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	23.000,00
12.361.0006.2035	MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	500,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	8.500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	4.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.000,00
	TOTAL	261.000,00
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	12.500,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
15.451.0011.1057	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	4.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	4.500,00
	TOTAL	32.500,00
2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.122.0008.2020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2039	MANUTENÇÃO DO PAB	
3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00

3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	20.000,00
10.302.0004.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.000,00
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
	TOTAL	78.000,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.241.0009.1049	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS PARA IDOSOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
24	4.000,00
08.242.0009.2050	MANUTENÇÃO DO CAPS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
	TOTAL	8.300,00
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	474.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Agosto de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0009/2015, de 01 de Setembro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 248.350,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	12.000,00
2.04.00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
08.244.0009.2007 AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
TOTAL	2.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
TOTAL	34.000,00
2.06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
12.361.0006.2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	15.000,00
12.365.0006.2013	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
22	10.000,00
	TOTAL	64.000,00
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	350,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
	TOTAL	24.350,00
2.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.122.0008.2020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.302.0004.2055	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
10.305.0004.2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		420,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		580,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		1.000,00
08.244.0217.2028 ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		4.000,00
08.244.0217.2029 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
29 Transferências de Recursos do FNAS.....		1.000,00
TOTAL		10.000,00
2.11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.846.0216.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS		
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0 Recursos Ordinários.....		5.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0 Recursos Ordinários.....		32.000,00
TOTAL		37.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		248.350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00 SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....		248.350,00
TOTAL		248.350,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		248.350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Setembro de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0010/2015, de 01 de Outubro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00

TOTAL	8.000,00
2.04.00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2006 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
08.244.0009.2007 AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
TOTAL	4.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
TOTAL	34.000,00
2.06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	8.000,00
12.361.0006.2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	6.000,00
12.361.0006.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	34.000,00
	TOTAL	95.000,00
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	34.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	22.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	103.000,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

14 Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.302.0004.2055 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	9.000,00
10.305.0004.2048 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
TOTAL	39.000,00
2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.244.0217.2028 ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
08.244.0217.2029 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
29 Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
TOTAL	5.000,00
2.11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 Recursos Ordinários.....	52.000,00
TOTAL	52.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	365.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0004.2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	365.000,00
TOTAL	365.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	365.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 01 de Outubro de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0011/2015, de 03 de Novembro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 636.700,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	

0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	
0 Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
TOTAL	46.500,00
2.03.00 SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
TOTAL	8.000,00
2.04.00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
08.244.0009.2006 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
08.244.0009.2007 AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
TOTAL	13.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
10.301.0004.2009	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	11.000,00
	TOTAL	54.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	1.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	2.000,00
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	3.000,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	3.000,00

Transferências do FUNDEB (outras)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	10.000,00
12.361.0006.2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18	Transferências do FUNDEB (magistério).....	115.000,00
27.813.0007.2017	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	13.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	8.000,00
	TOTAL	261.200,00
2.07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	

0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
TOTAL	97.000,00
2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.301.0204.2022 ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.301.0204.2023 ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
10.302.0004.2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.302.0004.2055 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.305.0004.2048 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
	TOTAL	59.000,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	11.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	55.000,00
	TOTAL	66.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	636.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	400.000,00
	TOTAL	400.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	236.700,00
	TOTAL	236.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	636.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 03 de Novembro de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECRETO Nº 0012/2015, de 01 de Dezembro de 2015

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0589/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.073.100,00 (Dois Milhões, Setenta e Três Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	70.600,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	7.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
	TOTAL	144.600,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.1001	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	33.700,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
	TOTAL	64.700,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	9.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
	TOTAL	36.000,00
2.04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0009.2006	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
08.244.0009.2007	AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES	

3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	116.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	11.000,00
3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	21.000,00
	TOTAL	167.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	3.000,00
12.361.0006.2035	MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	20.000,00
12.361.0006.2036	PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
15	Transferências de Recursos do FNDE.....	5.000,00
12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	18.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	24.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

19 Transferências do FUNDEB (outras).....	13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	21.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	7.000,00
12.361.0006.2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	46.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	113.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	116.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
18 Transferências do FUNDEB (magistério).....	199.200,00
12.365.0006.2015 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	70.000,00
12.366.0006.2016 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	29.500,00
27.813.0007.2017 REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	2.000,00
TOTAL	828.700,00
2.07.00 SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0 Recursos Ordinários.....	23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

0 Recursos Ordinários.....	29.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	61.000,00
3.3.90.93.00 IDENIZACOES E RESTITUICOES	
0 Recursos Ordinários.....	15.000,00
15.451.0201.1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	34.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	224.000,00
TOTAL	546.000,00
2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.122.0008.2020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0 Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0 Recursos Ordinários.....	17.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	24.100,00
2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2039 MANUTENÇÃO DO PAB	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	500,00
10.301.0004.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	10.000,00
10.301.0204.2022 ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	51.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	1.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	2.000,00
10.301.0204.2023	ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.500,00
10.302.0004.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	10.500,00
10.305.0004.2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	3.000,00
	TOTAL	130.500,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
08.244.0009.2054	MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	1.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0216.0003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários.....	93.000,00
	TOTAL	93.000,00

2.12.00	SEC. DA IND, COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
22.661.0218.2031	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários.....	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.073.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	2.800,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
	TOTAL	28.800,00
2.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.122.0008.1001	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
04.122.0008.1002	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	200,00
04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0	Recursos Ordinários.....	22.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	49.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	64.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0	Recursos Ordinários.....	49.000,00
3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
	TOTAL	208.500,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE	
3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	10.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0	Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
TOTAL	26.000,00
2.04.00 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0017.2030 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	18.000,00
TOTAL	18.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0004.2008 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	23.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	89.000,00
TOTAL	167.000,00
2.06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
12.306.0003.2011 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	320.000,00
12.361.0006.2012 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	245.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	94.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	36.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	14.000,00
12.361.0006.2035 MANUTENÇÃO DO PDDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	20.000,00
12.361.0006.2036 PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	42.000,00
12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19 Transferências do FUNDEB (outras).....	32.700,00
27.812.0006.1071 CONSTRUÇÃO/REF./AMP. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
22	20.000,00
27.812.0007.1010 CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
22	5.000,00
27.813.0207.1025 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA DE PRAÇA E RVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
27.813.0207.1026 IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
TOTAL	866.700,00
2.07.00 SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	
04.122.0008.2018 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0 Recursos Ordinários.....	48.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

0 Recursos Ordinários.....	90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	43.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	6.000,00
15.451.0011.1032 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	
24	5.000,00
15.451.0201.1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM DE V	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
15.451.0201.1013 REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
15.452.0201.2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	12.000,00
16.482.0217.1017 REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
17.512.0206.1018 IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
17.512.0206.1019 IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
17.512.0206.1020 IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
18.542.0016.1068 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
23.695.0014.1039 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICO	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
26.782.0202.1024 ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
24	5.000,00
TOTAL	263.000,00
2.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.122.0008.2020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários.....	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários.....	3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	4.000,00
20.601.0012.1058 CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0 Recursos Ordinários.....	5.000,00
20.601.0214.2021 CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
0 Recursos Ordinários.....	3.100,00
TOTAL	22.100,00
2.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2039 MANUTENÇÃO DO PAB	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	147.000,00
10.301.0004.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	41.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	50.000,00
10.301.0004.2041	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	13.000,00
10.301.0204.2022	ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	46.500,00
	TOTAL	377.500,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.242.0009.2050	MANUTENÇÃO DO CAPS	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	5.000,00
08.243.0009.2051	MANUTENÇÃO DO PETI	
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.500,00
08.243.0217.2026	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
08.244.0009.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.500,00
08.244.0009.2069	MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	6.000,00
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	39.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	3.000,00
08.244.0217.2028	ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAS.....	19.500,00
	TOTAL	95.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.073.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

RIACHO DOS CAVALOS, 11 de Dezembro de 2015

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 1 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Legislativo									
	01.00	CAMARA MUNICIPAL							704.500,00
	01.031.0001.2001	PROCESSO LEGISLATIVO							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							704.500,00
1	3.3.70.41.00	DUODECIMO							704.500,00
		Total do Poder Legislativo --->							704.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 2 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
Executivo									
	01.00	GABINETE DO PREFEITO	536.200,00	527.508,01	198.090,71	860.980,96	855.232,53	723.688,15	4.636,34
	04.122.0019.2002	REPRESENTAÇÃO E GERENCIAMENTO SUPERIOR							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	517.700,00	470.955,01	188.090,71	796.517,33	791.084,90	662.232,52	4.046,97
15	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00				
16	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	390.000,00	118.000,00	102.800,00	405.148,02	405.148,02	405.148,02	51,98
17	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.700,00	70.600,00	32.112,37	89.132,56	89.132,56	1.800,00	55,07
18	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		3.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	200,00
19	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	20.000,00	37.598,34	1.178,34	56.046,94	56.046,94	55.594,94	373,06
20	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	79.094,81	15.000,00	69.001,64	68.508,71	52.072,21	93,17
21	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	2.000,00	5.000,00	2.509,17	2.509,17	2.509,17	490,83
22	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.000,00		15.000,00				
23	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00	8.784,00		11.593,00	11.593,00	11.293,00	191,00
24	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.000,00	137.977,86		143.009,50	138.070,00	113.738,68	968,36
25	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00	311,50	311,50	311,50	688,50
26	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	16.900,00		17.965,00	17.965,00	17.965,00	935,00
	04.122.0019.2003	DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	18.500,00	56.553,00	10.000,00	64.463,63	64.147,63	61.455,63	589,37
27	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	2.000,00	27.004,00		28.571,63	28.255,63	28.571,63	432,37
28	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	16.500,00	29.549,00	10.000,00	35.892,00	35.892,00	32.884,00	157,00
	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	697.135,00	478.741,95	391.194,24	775.621,82	737.511,82	628.228,26	9.060,89
	04.122.0008.1001	ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	56.100,00	4.000,00	59.194,24				905,76
29	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	56.100,00	4.000,00	59.194,24				905,76
	04.122.0008.1002	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	16.830,00		15.200,00				1.630,00
30	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.830,00		15.200,00				1.630,00
	04.122.0008.2004	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 3 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	624.205,00	474.741,95	316.800,00	775.621,82	737.511,82	628.228,26	6.525,13
31	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		5.000,00				100,00
32	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	94.248,00	159.539,76	22.000,00	231.373,12	231.373,12	231.373,12	414,64
33	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.735,00	33.700,00	3.500,00	50.902,08	50.902,08		32,92
34	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.100,00	27.328,71		32.428,71	32.428,71	32.428,71	
35	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.537,00	12.500,00	1.500,00	20.464,65	20.464,65	13.346,65	72,35
36	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.953,00	42.889,20	49.000,00	24.232,01	24.232,01	22.522,77	610,19
37	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	182.886,00	79.000,00	64.700,00	193.020,20	161.520,20	126.520,20	4.165,80
38	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	130.152,00	6.500,00	111.100,00	25.537,75	25.327,75	25.537,75	14,25
39	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	117.810,00	58.118,22	49.000,00	125.973,24	119.573,24	104.809,00	954,98
40	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.684,00	55.166,06	8.000,00	71.690,06	71.690,06	71.690,06	160,00
41	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00				
	03.00	SEC. DE FINANÇAS	494.500,00	112.571,11	226.000,00	374.915,87	374.915,87	343.051,60	6.155,24
	04.123.0010.2005	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E CONTROLE							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	294.500,00	108.083,66	96.000,00	300.428,42	300.428,42	268.564,15	6.155,24
42	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00		5.000,00				500,00
43	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	110.000,00	36.000,00		144.837,63	144.837,63	144.837,63	1.162,37
44	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	10.000,00		31.864,27	31.864,27		135,73
45	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		3.000,00				
46	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00				
47	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	9.000,00	10.000,00	2.939,77	2.939,77	2.939,77	60,23
48	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.000,00		56.000,00				
49	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00		3.000,00	1.927,50	1.927,50	1.927,50	72,50
50	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00	8.000,00	4.000,00	18.291,06	18.291,06	18.291,06	708,94
51	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	43.000,00		92.900,89	92.900,89	92.900,89	99,11
52	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00			201,29	201,29	201,29	1.798,71
53	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	2.083,66		7.466,01	7.466,01	7.466,01	617,65
54	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		5.000,00				1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 4 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
04.123.0220.0006 CAUSAS TRABALHISTAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	200.000,00	4.487,45	130.000,00	74.487,45	74.487,45	74.487,45	0,00
479	3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00	4.487,45	130.000,00	74.487,45	74.487,45	74.487,45	0,00
	04.00	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	454.000,00	247.806,24	81.936,08	418.592,47	422.899,99	363.089,09	201.277,69
08.243.0017.2030 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	93.000,00	49.670,00	22.936,08	72.648,57	72.648,57	60.360,80	47.085,35
55	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	70.000,00			48.593,30	48.593,30	48.593,30	21.406,70
56	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00			10.910,52	10.910,52		3.089,48
57	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		4.936,08				63,92
58	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	43.000,00	18.000,00	4.637,64	4.637,64	4.547,44	21.362,36
59	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00	30,00		530,00	530,00	530,00	
60	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.500,00	6.640,00		7.680,00	7.680,00	6.480,00	460,00
61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	500,00			297,11	297,11	210,06	202,89
62	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00						500,00
08.244.0009.2006 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	256.000,00	176.136,24	9.000,00	270.761,12	275.068,64	232.970,01	152.375,12
63	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00	28.000,00		39.621,48	40.732,00	38.595,28	6.378,52
64	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00	83.000,00		104.919,12	108.116,12	103.044,12	78.080,88
65	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	14.000,00	2.000,00	31.798,93	31.798,93		201,07
66	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
67	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			169,20	169,20	169,20	1.830,80
68	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	49.136,24		48.540,95	48.540,95	50.871,31	36.595,29
69	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	60.000,00			38.122,79	38.122,79	33.122,79	21.877,21
70	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00	2.000,00		6.438,65	6.438,65	6.017,31	5.561,35
71	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00	150,00	150,00	150,00	850,00
08.244.0009.2007 AUXÍLIO EVENTUAL A FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	105.000,00	22.000,00	50.000,00	75.182,78	75.182,78	69.758,28	1.817,22
72	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00		50.000,00	19.476,49	19.476,49	14.351,99	523,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 5 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
73	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	35.000,00	22.000,00		55.706,29	55.706,29	55.406,29	1.293,71
	05.00	SECRETARIA DE SAUDE	934.500,00	2.257.500,46	1.361.828,13	1.674.271,34	1.622.030,34	1.292.772,74	155.900,99
	10.301.0004.2008	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE							
	1.1.03.01	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	916.500,00	2.246.500,46	1.343.828,13	1.664.261,34	1.612.020,34	1.282.762,74	154.910,99
74	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	134.385,68	55.000,00	159.272,68	159.272,68	149.820,68	113,00
75	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	120.000,00	300.480,75	23.000,00	396.729,03	397.743,03	396.729,03	751,72
76	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00	116.000,00	17.310,76	122.320,37	122.320,37		368,87
77	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
78	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00			17.637,32	17.637,32	15.674,60	12.362,68
79	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	1.234.387,77	776.350,00	399.557,38	399.557,38	298.502,79	88.480,39
80	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.000,00			1.606,50	1.606,50	1.606,50	4.393,50
81	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	561.000,00	111.458,28	443.167,37	221.307,91	219.652,91	211.726,91	7.983,00
82	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00	265.839,11		243.493,87	191.893,87	106.365,95	27.345,24
83	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		21.000,00	1.838,00	1.838,00	1.838,00	7.162,00
84	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00	35.752,96		50.552,96	50.552,96	50.552,96	200,00
85	3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	48.195,91		48.360,32	48.360,32	48.360,32	335,59
86	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
87	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			1.585,00	1.585,00	1.585,00	3.415,00
	10.301.0004.2009	SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
	1.1.03.01	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	18.000,00	11.000,00	18.000,00	10.010,00	10.010,00	10.010,00	990,00
88	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	11.000,00	18.000,00	10.010,00	10.010,00	10.010,00	990,00
	06.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	7.983.947,00	5.103.443,08	4.897.947,38	7.354.358,30	6.947.992,63	6.249.758,45	835.084,40
	12.306.0003.2011	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
	2.2.01.01	15 Transferências de Recursos do FNDE	163.447,00	384.186,64	320.000,00	220.209,54	217.828,04	207.296,74	7.424,10
89	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	163.447,00	384.186,64	320.000,00	220.209,54	217.828,04	207.296,74	7.424,10
	2.3.11.01	22	50.000,00		33.820,00	4.299,75	4.299,75	4.299,75	11.880,25
90	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		33.820,00	4.299,75	4.299,75	4.299,75	11.880,25
	12.361.0006.1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 6 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	10.000,00		8.000,00				2.000,00
92	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		8.000,00				2.000,00
	2.3.11.01	22	85.000,00		80.000,00				5.000,00
91	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		80.000,00				5.000,00
	12.361.0006.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000,00		15.000,00				5.000,00
93	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		15.000,00				5.000,00
	12.361.0006.1009	INCORPORAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	23.000,00	9.430,00		32.430,00	32.430,00	32.430,00	
94	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	9.430,00		32.430,00	32.430,00	32.430,00	
	12.361.0006.1027	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	15.000,00		10.000,00				5.000,00
96	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		10.000,00				5.000,00
	2.3.11.01	22	140.000,00	37.609,25		177.609,25	27.609,25	27.609,25	
95	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00	37.609,25		177.609,25	27.609,25	27.609,25	
	12.361.0006.1059	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	50.000,00		40.000,00				10.000,00
97	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		25.000,00				5.000,00
98	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		15.000,00				5.000,00
	12.361.0006.1060	CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	30.000,00						30.000,00
168	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00						25.000,00
169	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00						5.000,00
	12.361.0006.2012	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.908.500,00	1.116.898,67	2.220.700,00	745.448,61	598.112,40	580.819,49	59.250,06
99	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00	73.000,00	245.000,00	13.545,77	13.545,77	13.545,77	34.454,23
100	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	900.000,00	729.000,00	1.477.700,00	150.420,79	154.707,48	150.420,79	879,21
101	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00	114.353,25	100.000,00	194.353,25	194.353,25	194.353,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 7 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
102	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		25.000,00				5.000,00
103	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	42.500,00		25.000,00	14.734,41	14.734,41	13.006,41	2.765,59
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00		94.000,00	120.318,84	120.318,84	110.891,25	681,16
105	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		4.000,00				1.000,00
106	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		2.000,00				1.000,00
107	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	150.000,00	15.000,00	130.000,00	33.155,04	31.010,04	29.680,04	1.844,96
108	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	70.000,00		59.000,00	10.302,05	9.270,05	8.749,42	697,95
109	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00		44.000,00	5.645,39	5.645,39	5.645,39	354,61
110	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00	3.358,42		5.634,42	5.634,42	5.634,42	724,00
111	3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			151,65	151,65	151,65	4.848,35
112	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	182.187,00		197.187,00	48.741,10	48.741,10	
113	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		15.000,00				5.000,00
12.361.0006.2013 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
2.2.01.01 15 Transferências de Recursos do FNDE			175.000,00		110.000,00	32.339,13	32.339,13	32.339,13	32.660,87
114	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		10.000,00	1.556,60	1.556,60	1.556,60	3.443,40
116	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	160.000,00		100.000,00	30.782,53	30.782,53	30.782,53	29.217,47
2.3.11.01 22			95.000,00		74.000,00	10.390,57	10.390,57	10.390,57	10.609,43
115	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		14.000,00				1.000,00
117	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	80.000,00		60.000,00	10.390,57	10.390,57	10.390,57	9.609,43
12.361.0006.2035 MANUTENÇÃO DO PDDE									
2.2.01.01 15 Transferências de Recursos do FNDE			40.000,00	82.295,00	46.500,00	71.399,21	71.399,21	70.781,86	4.395,79
118	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	82.295,00	20.000,00	71.399,21	71.399,21	70.781,86	895,79
119	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00		9.000,00				1.000,00
120	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00		9.000,00				1.000,00
121	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		8.500,00				1.500,00
12.361.0006.2036 PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCACÃO									
2.2.01.01 15 Transferências de Recursos do FNDE			98.000,00	221.507,25	81.229,00	219.197,66	188.886,26	176.124,63	19.080,59
122	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		4.000,00				1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 8 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
123	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00		19.000,00				1.000,00
124	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		4.000,00				1.000,00
125	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00						1.500,00
126	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	165.507,25	42.000,00	143.144,30	142.832,90	130.771,27	362,95
127	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00			8.984,40	8.984,40	8.984,40	11.015,60
128	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00	11.000,00	8.229,00	17.068,96	17.068,96	16.368,96	702,04
129	3.3.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00						1.500,00
130	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	45.000,00		50.000,00	20.000,00	20.000,00	
131	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00
12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%									
	2.1.02.01	19 Transferências do FUNDEB (outras)	1.320.000,00	1.284.361,69	456.880,43	1.905.717,43	1.824.818,65	1.637.169,55	241.763,83
132	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	493.009,39	32.700,00	433.943,65	433.943,65	433.943,65	76.365,74
133	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	640.000,00	189.000,00	331.322,30	468.388,70	472.862,92	466.226,03	29.289,00
134	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	128.000,00		8.500,00	62.342,26	62.342,26	62.342,26	57.157,74
135	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		19.000,00				1.000,00
136	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	40.000,00	1.000,00	40.000,00	93,00	93,00	93,00	907,00
137	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.000,00	353.352,30		410.415,26	409.465,26	280.119,40	49.937,04
138	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	170.000,00			146.930,66	142.993,66	132.753,66	23.069,34
139	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	120.000,00	63.000,00		181.181,90	181.181,90	139.755,55	1.818,10
140	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	185.000,00		200.000,00	119.514,00	119.514,00	
141	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		25.358,13	2.422,00	2.422,00	2.422,00	2.219,87
12.361.0006.2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%									
	2.1.01.01	18 Transferências do FUNDEB (magistério)	1.980.000,00	920.200,00	18.000,00	2.790.307,97	2.797.870,19	2.591.111,35	91.892,03
142	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00	196.000,00		275.165,85	275.165,85	275.165,85	80.834,15
143	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	1.500.000,00	521.000,00		2.011.971,67	2.019.533,89	2.011.971,67	9.028,33
144	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	300.000,00	203.200,00		503.170,45	503.170,45	303.973,83	29,55
145	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		18.000,00				2.000,00
12.365.0006.2013 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 9 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	2.2.01.01	15 Transferências de Recursos do FNDE	161.000,00	14.000,00	155.000,00	13.113,14	13.113,14	13.113,14	6.886,86
154	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00						6.000,00
156	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	155.000,00	14.000,00	155.000,00	13.113,14	13.113,14	13.113,14	886,86
	2.3.11.01	22	125.000,00	12.000,00	120.000,00	5.836,42	5.836,42	5.836,42	11.163,58
155	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
157	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	120.000,00	12.000,00	120.000,00	5.836,42	5.836,42	5.836,42	6.163,58
	12.365.0006.2015	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	391.000,00	462.771,37	368.679,80	413.295,16	413.295,16	340.843,32	71.796,41
146	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	72.986,17		76.057,73	76.057,73	76.057,73	6.928,44
147	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	310.000,00	310.708,47	310.000,00	253.268,86	253.268,86	253.268,86	57.439,61
148	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	62.000,00	70.000,00	58.679,80	72.451,84	72.451,84		868,36
149	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00						5.000,00
150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	8.431,23		9.231,23	9.231,23	9.231,23	200,00
151	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.000,00	645,50		1.645,50	1.645,50	1.645,50	
152	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00			640,00	640,00	640,00	360,00
153	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00						1.000,00
	12.366.0006.2016	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS							
	2.2.01.01	15 Transferências de Recursos do FNDE	166.000,00	340.883,21	32.138,15	271.641,66	268.641,66	133.614,18	203.103,40
158	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	271.103,09		169.319,52	169.319,52	89.390,69	151.783,57
159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	75.000,00	37.000,00	32.138,15	47.265,45	47.265,45	29.728,04	32.596,40
160	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	32.780,12		47.648,69	47.648,69	10.087,45	131,43
161	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00						1.000,00
162	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			3.000,00			2.000,00
163	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00			4.408,00	4.408,00	4.408,00	5.592,00
164	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00						5.000,00
165	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00						5.000,00
	27.812.0006.1070	CONSTRUÇÃO/REC./AMP. DE QUADRA POLIESPORTIVA							
	2.3.11.01	22	200.000,00	4.000,00	200.000,00	3.600,03	3.600,03	3.600,00	399,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 10 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
477	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	4.000,00	200.000,00	3.600,03	3.600,03	3.600,00	399,97
	27.812.0006.1071	CONSTRUÇÃO/REF./AMP. QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA							
	2.3.11.01 22		200.000,00		20.000,00	179.202,80	179.202,80	179.202,80	797,20
478	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00		20.000,00	179.202,80	179.202,80	179.202,80	797,20
	27.812.0007.1010	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL							
	1.1.02.01 1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	8.000,00		8.000,00				
171	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00		8.000,00				
	2.3.11.01 22		80.000,00		80.000,00				
170	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		80.000,00				
	27.813.0007.2017	REALIZAÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS							
	1.1.02.01 1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	350.000,00	213.300,00	300.000,00	258.319,97	258.319,97	203.176,27	4.980,03
172	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	22.000,00	20.000,00	35.263,71	35.263,71	25.600,01	1.736,29
173	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	35.000,00	6.000,00		38.296,26	38.296,26	38.296,26	2.703,74
174	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	280.000,00	185.300,00	280.000,00	184.760,00	184.760,00	139.280,00	540,00
	27.813.0207.1025	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA DE PRAÇA E RVITALIZAÇÃO DE CAN							
	5.2.01.01 24		50.000,00		50.000,00				
175	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00				
	27.813.0207.1026	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA EVENTOS							
	5.2.01.01 24		50.000,00		50.000,00				
176	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		50.000,00				
	07.00	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	3.380.500,00	1.635.741,65	2.399.960,84	2.589.189,86	2.331.632,04	1.686.168,93	27.090,95
	04.122.0008.2018	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA							
	1.1.01.01 0	Recursos Ordinários	1.256.000,00	1.352.741,65	656.087,92	1.943.324,20	1.744.754,19	1.475.466,49	9.329,53
177	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	126.058,00	48.000,00	87.274,00	87.274,00	87.274,00	784,00
178	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	510.000,00	108.000,00	254.287,92	363.372,75	369.320,74	361.171,83	339,33
179	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	102.000,00	90.000,00	92.500,00	99.120,28	99.120,28		379,72
180	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
181	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		3.000,00	771,00	771,00	771,00	1.229,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 11 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	315.843,35	90.000,00	345.618,06	345.808,06	271.816,09	225,29
183	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	380.000,00	94.350,00	90.300,00	383.645,53	374.995,53	371.012,53	404,47
184	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00	402.567,95	6.000,00	446.476,72	360.418,72	292.125,02	91,23
185	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	75.983,97	6.000,00	74.259,97	74.259,97	74.259,97	724,00
186	3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	138.938,38		142.785,89	32.785,89	17.036,05	152,49
187	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		48.000,00				2.000,00
188	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	1.000,00	14.000,00				2.000,00
15.451.0011.1032 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	5.000,00		4.000,00				1.000,00
190	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00		4.000,00				1.000,00
	5.2.01.01	24	45.000,00		45.000,00				
189	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	45.000,00		45.000,00				
15.451.0011.1057 CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	45.000,00		44.000,00				1.000,00
191	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		29.500,00				500,00
192	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		14.500,00				500,00
15.451.0201.1012 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OU A PARALELEPIPEDO COM DRENAGI									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	15.000,00		15.000,00				
194	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		15.000,00				
	5.2.01.01	24	505.500,00	283.000,00	150.000,00	637.871,66	578.883,85	202.708,44	628,34
193	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	505.500,00	283.000,00	150.000,00	637.871,66	578.883,85	202.708,44	628,34
15.451.0201.1013 REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	8.000,00		5.000,00				3.000,00
196	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00		5.000,00				3.000,00
	5.2.01.01	24	75.000,00		75.000,00				
195	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	75.000,00		75.000,00				
15.452.0201.2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	205.000,00		196.000,00	7.994,00	7.994,00	7.994,00	1.006,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 12 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		4.000,00				1.000,00
198	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00		42.000,00	7.994,00	7.994,00	7.994,00	6,00
199	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	150.000,00		150.000,00				
16.482.0217.1016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	6.000,00		5.000,00				1.000,00
201	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	6.000,00		5.000,00				1.000,00
	5.2.01.01	24	140.000,00		140.000,00				
200	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	140.000,00		140.000,00				
16.482.0217.1017 REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	6.500,00		6.000,00				500,00
203	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	6.500,00		6.000,00				500,00
	5.2.01.01	24	80.000,00		80.000,00				
202	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		80.000,00				
17.512.0021.1021 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	10.000,00		8.000,00				2.000,00
205	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		8.000,00				2.000,00
	5.2.01.01	24	100.000,00		100.000,00				
204	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00				
17.512.0206.1018 IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	2.500,00						2.500,00
207	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00						2.500,00
	5.2.01.01	24	25.000,00		25.000,00				
206	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00				
17.512.0206.1019 IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	20.000,00		20.000,00				
209	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00				
	5.2.01.01	24	200.000,00		200.000,00				
208	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00		200.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 13 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
17.512.0206.1020 IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							1.000,00
211	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00			7.000,00			1.000,00
	5.2.01.01	24	70.000,00			70.000,00			
210	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	70.000,00			70.000,00			
18.542.0016.1068 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							
213	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00			
	5.2.01.01	24	350.000,00			346.872,92			3.127,08
212	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	350.000,00			346.872,92			3.127,08
23.695.0014.1039 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PORTICO									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							
167	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00			7.000,00			1.000,00
	5.2.01.01	24	65.000,00			65.000,00			
166	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	65.000,00			65.000,00			
26.782.0202.1024 ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							
215	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00			
	5.2.01.01	24	100.000,00			100.000,00			
214	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00			
	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	319.500,00	48.575,00	164.617,13	190.272,76	190.272,76	150.705,13	13.185,11
20.122.0008.2020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários							
216	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	625,00		5.625,00	5.625,00	5.625,00	
217	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	90.000,00	19.000,00		108.184,31	108.184,31	103.809,31	815,69
218	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00	17.100,00	10.000,00	25.038,04	25.038,04		61,96
219	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		2.000,00				
220	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		4.000,00				1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 14 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
221	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	6.000,00	3.000,00	32.117,51	32.117,51	21.962,92	882,49
222	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00						500,00
223	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	28.000,00		24.000,00	3.826,00	3.826,00	3.826,00	174,00
224	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00	5.000,00	20.000,00	13.431,90	13.431,90	13.431,90	1.568,10
225	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	850,00		1.350,00	1.350,00	1.350,00	
226	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00						500,00
20.601.0012.1058 CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS									
1.1.01.01 0 Recursos Ordinários			35.000,00		35.000,00				
227	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		20.000,00				
228	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00				
20.601.0012.2034 APOIO AO PROGRAMA PRONAF									
1.1.01.01 0 Recursos Ordinários			20.000,00		16.000,00				4.000,00
229	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		4.000,00				1.000,00
230	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00		8.000,00				2.000,00
231	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00		4.000,00				1.000,00
20.601.0214.2021 CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS									
1.1.01.01 0 Recursos Ordinários			55.000,00		50.617,13	700,00	700,00	700,00	3.682,87
232	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	35.000,00		33.100,00	700,00	700,00	700,00	1.200,00
233	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20.000,00		17.517,13				2.482,87
09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.816.100,00	2.312.981,63	2.046.792,56	1.913.984,80	1.929.597,15	1.619.065,94	1.168.304,27
10.301.0004.2039 MANUTENÇÃO DO PAB									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			70.000,00	206.320,90	211.000,00	45.617,55	45.617,55	44.247,39	19.703,35
234	3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		19.000,00				1.000,00
235	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00		5.000,00	6.228,00	6.228,00	6.228,00	8.772,00
236	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	500,00	4.000,00	1.370,16	1.370,16		129,84
237	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00						2.000,00
238	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	205.820,90	177.000,00	33.716,48	33.716,48	33.716,48	104,42
239	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00			3.390,57	3.390,57	3.390,57	1.609,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 15 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
240	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00			912,34	912,34	912,34	4.087,66
241	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
242	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		2.000,00				1.000,00
10.301.0004.2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			75.500,00	243.864,07	189.000,00	108.312,99	108.312,99	87.706,48	22.051,08
243	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	50.188,24		45.810,84	45.810,84	41.216,72	9.377,40
244	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00	37.000,00	41.000,00	25.112,48	25.112,48	23.362,48	887,52
245	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00	10.000,00		15.603,13	15.603,13	1.340,74	396,87
246	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00	44.000,00	40.000,00	1.340,71	1.340,71	1.340,71	4.159,29
247	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	49.115,00	50.000,00	115,00	115,00	115,00	4.000,00
248	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00	2.000,00	8.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
249	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00	42.000,00	50.000,00				
250	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	9.560,83		14.560,83	14.560,83	14.560,83	
251	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			1.770,00	1.770,00	1.770,00	3.230,00
10.301.0004.2041 PROGRAMA SAUDE BUCAL									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			113.000,00		84.000,00	6.325,68	9.176,17	6.325,68	22.674,32
252	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		8.000,00				2.000,00
253	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.000,00		30.000,00		2.850,49		
254	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00						6.000,00
255	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00						2.000,00
256	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		13.000,00	6.325,68	6.325,68	6.325,68	674,32
257	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	20.000,00		15.000,00				5.000,00
258	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00		10.000,00				5.000,00
259	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		8.000,00				2.000,00
10.301.0204.2022 ATUAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			721.000,00	267.451,75	59.500,00	707.640,05	706.316,61	537.270,66	221.311,70
260	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00		46.500,00	309.903,14	309.903,14	273.296,00	43.596,86
261	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	230.000,00			130.801,54	130.801,54	110.923,99	99.198,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 16 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
262	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00	51.000,00		96.955,02	96.955,02	23.093,30	44,98
263	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00				
264	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	85.132,40		70.936,45	70.936,45	34.296,91	24.195,95
265	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00	71.398,85		80.533,46	80.533,46	78.473,46	865,39
266	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00	58.920,50		16.435,44	15.112,00	15.112,00	52.485,06
267	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	1.000,00	8.000,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	925,00
10.301.0204.2023 ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			362.000,00	66.462,00	32.237,36	323.257,10	323.257,10	263.211,43	72.967,54
268	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	58.816,00		54.822,00	54.822,00	54.822,00	13.994,00
269	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	260.000,00		7.237,36	199.801,86	199.801,86	182.827,66	52.960,78
270	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	52.000,00	4.500,00		56.017,24	56.017,24	12.945,77	482,76
271	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00				
272	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		8.000,00				2.000,00
273	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00	3.146,00		12.616,00	12.616,00	12.616,00	530,00
274	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00		8.000,00				2.000,00
275	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00
10.301.0204.2025 SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FMS									
1.1.03.01 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde			11.000,00		10.000,00				1.000,00
276	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		10.000,00				1.000,00
10.302.0004.1063 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA EM UNIDADE BASICA D.									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			20.000,00		15.000,00				5.000,00
278	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		15.000,00				5.000,00
3.2.11.01 23			100.000,00		100.000,00				
277	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00				
10.302.0004.1064 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE									
1.1.01.01 0 Recursos Ordinários			25.000,00		20.000,00				5.000,00
280	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		20.000,00				5.000,00
3.2.11.01 23			100.000,00		100.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 17 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
279	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		100.000,00				
	10.302.0004.1065	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAL MATERNI							
	1.1.01.01 0	Recursos Ordinários	15.000,00						15.000,00
282	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00						15.000,00
	3.2.11.01 23		150.000,00		150.000,00				
281	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		150.000,00				
	10.302.0004.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE							
	1.1.01.01 0	Recursos Ordinários	15.000,00		10.000,00				5.000,00
284	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		10.000,00				5.000,00
	3.2.11.01 23		45.000,00		40.000,00				5.000,00
283	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		40.000,00				5.000,00
	10.302.0004.1067	CONST. RECUPERAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO							
	1.1.01.01 0	Recursos Ordinários	10.000,00		8.000,00				2.000,00
286	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
288	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00
	3.2.11.01 23		95.000,00		85.000,00				10.000,00
285	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		45.000,00				5.000,00
287	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		40.000,00				5.000,00
	10.302.0004.2042	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ							
	3.1.11.01 14	Transferências de Recursos do SUS	66.500,00	12.254,40	46.000,00	22.774,40	22.774,40	22.774,40	9.980,00
289	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00		18.000,00				2.000,00
290	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		4.000,00				1.000,00
291	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00	6.897,20		8.397,20	8.397,20	8.397,20	
292	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		8.000,00				2.000,00
293	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00	5.357,20		14.377,20	14.377,20	14.377,20	980,00
294	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00		8.000,00				2.000,00
295	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
296	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 18 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
10.302.0004.2043 PROGRAMA FARMACIA BASICA									
	3.1.11.01	14 Transferências de Recursos do SUS	80.000,00		50.000,00	5.436,82	5.436,82	5.436,82	24.563,18
297	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		50.000,00	5.436,82	5.436,82	5.436,82	24.563,18
10.302.0004.2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE									
	3.1.11.01	14 Transferências de Recursos do SUS	71.500,00	2.000,00	69.000,00	849,81	849,81	849,81	3.650,19
298	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		4.000,00				1.000,00
299	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00		20.000,00				
300	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		5.000,00				
301	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00						1.500,00
302	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.000,00	10.000,00	849,81	849,81	849,81	1.150,19
303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00		10.000,00				
304	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00		10.000,00				
305	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00				
10.302.0004.2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	1.1.03.01	2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	210.000,00	1.020.716,72	398.000,00	402.714,92	401.612,04	376.007,27	430.001,80
306	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			3.940,00	3.940,00	3.940,00	6.060,00
307	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00			88.334,36	88.334,36	88.334,36	11.665,64
308	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	10.500,00	10.000,00	20.300,49	20.300,49		199,51
309	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00				
310	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00			2.419,00	2.419,00	2.419,00	5.581,00
311	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	910.367,09	365.000,00	169.521,44	168.418,56	163.114,28	395.845,65
312	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00		4.000,00				1.000,00
313	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		4.000,00				1.000,00
314	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00						5.000,00
315	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00	69.902,00		76.502,00	76.502,00	76.502,00	3.400,00
316	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00	4.192,17		14.192,17	14.192,17	14.192,17	0,00
317	3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	25.755,46		27.505,46	27.505,46	27.505,46	250,00
318	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 19 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
319	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00				
10.302.0004.2046 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS									
	3.1.11.01	14 Transferências de Recursos do SUS	110.000,00		109.955,20				44,80
320	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		10.000,00				
321	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	50.000,00		49.955,20				44,80
322	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00				
323	3.1.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00				
324	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00				
325	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00		10.000,00				
326	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00		10.000,00				
327	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00				
10.302.0004.2055 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE									
	3.1.11.01	14 Transferências de Recursos do SUS	231.500,00	447.323,39	240.000,00	206.070,33	221.258,51	198.028,16	232.753,06
328	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			4.652,00	4.652,00	4.652,00	348,00
329	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	180.000,00		180.000,00				
330	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00		30.000,00	1.023,44	1.023,44		4.976,56
331	3.1.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00						2.000,00
332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	299.953,39	30.000,00	63.876,78	79.064,96	58.733,05	211.076,61
333	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	2.000,00	135.160,00		124.235,81	124.235,81	124.235,81	12.924,19
334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	500,00	10.210,00		10.407,30	10.407,30	10.407,30	302,70
335	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00						500,00
336	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	2.000,00		1.875,00	1.875,00		625,00
10.304.0004.2047 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
	3.1.11.01	14 Transferências de Recursos do SUS	50.000,00		15.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	33.500,00
337	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
338	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00		15.000,00				5.000,00
339	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00						4.000,00
340	3.1.90.92.00	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00						1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 20 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
341	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
342	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00			1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.500,00
343	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00						5.000,00
344	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00						5.000,00
10.305.0004.2048 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE									
3.1.11.01 14 Transferências de Recursos do SUS			69.100,00	46.588,40	5.100,00	83.485,15	83.485,15	75.707,84	27.103,25
345	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			2.626,66	2.626,66	2.626,66	7.373,34
346	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00	26.000,00		45.678,00	45.678,00	45.678,00	322,00
347	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	3.000,00		10.627,02	10.627,02	2.849,71	372,98
348	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00						1.000,00
349	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			2.747,67	2.747,67	2.747,67	7.252,33
350	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.000,00	17.588,40		21.708,70	21.708,70	21.708,70	3.879,70
351	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.000,00			97,10	97,10	97,10	6.902,90
352	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.100,00				
10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL			1.065.663,00	218.621,38	741.724,00	338.430,27	342.914,35	312.620,23	204.130,11
08.241.0009.1049 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS PARA IDO									
1.1.01.01 0 Recursos Ordinários			5.000,00		4.300,00				700,00
354	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.300,00				700,00
5.2.01.01 24			40.000,00		39.000,00				1.000,00
353	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00		39.000,00				1.000,00
08.242.0009.2050 MANUTENÇÃO DO CAPS									
4.1.01.01 29 Transferências de Recursos do FNAS			57.020,00		48.000,00	1.837,39	2.851,39	1.837,39	7.182,61
355	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		4.000,00				1.100,00
356	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.400,00		20.000,00		1.014,00		400,00
357	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00		5.000,00				100,00
358	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.020,00						1.020,00
359	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00			1.837,39	1.837,39	1.837,39	3.262,61
360	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.100,00		5.000,00				100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 21 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
361	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.100,00		5.000,00				100,00
362	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
363	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.000,00				100,00
08.243.0009.2051 MANUTENÇÃO DO PETI									
4.1.01.01 29 Transferências de Recursos do FNAS			44.370,00		42.500,00				1.870,00
364	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		5.000,00				100,00
365	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.200,00		10.000,00				200,00
366	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.570,00		3.500,00				70,00
367	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.020,00						1.020,00
368	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.080,00		4.000,00				80,00
369	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.160,00		8.000,00				160,00
370	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.140,00		7.000,00				140,00
371	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.000,00				100,00
08.243.0217.2026 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL									
4.1.01.01 29 Transferências de Recursos do FNAS			97.920,00		95.000,00				2.920,00
372	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.396,00		29.000,00				396,00
373	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.200,00		10.000,00				200,00
374	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.200,00		10.000,00				200,00
375	3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.100,00		5.000,00				100,00
376	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.660,00		33.000,00				660,00
377	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.366,00		3.000,00				366,00
378	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	898,00						898,00
379	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.000,00				100,00
08.243.0217.2027 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE									
4.1.01.01 29 Transferências de Recursos do FNAS			132.143,00		123.000,00				9.143,00
380	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00		10.000,00				200,00
381	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	30.600,00		30.000,00				600,00
382	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.100,00		5.000,00				100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 22 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
383	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.530,00						1.530,00
384	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.196,00		20.000,00				196,00
385	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.244,00						2.244,00
386	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.122,00						1.122,00
387	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	44.880,00		44.000,00				880,00
388	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	6.171,00		6.000,00				171,00
389	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
390	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		4.000,00				1.100,00
08.244.0009.1062 CONTRAPARTIDA PARA RECURSOS DE CONVENIOS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	15.100,00		13.000,00				2.100,00
391	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		8.000,00				2.000,00
392	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.000,00				100,00
08.244.0009.2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	37.230,00	96.465,00	43.638,00	62.523,00	62.523,00	54.518,42	27.534,00
393	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00	35.340,00	3.500,00	32.744,00	32.744,00	32.744,00	4.196,00
394	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.160,00	4.000,00	4.138,00	5.076,00	5.076,00	5.076,00	2.946,00
395	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.550,00			1.394,32	1.394,32	1.394,32	1.155,68
396	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.020,00			724,00	724,00	724,00	296,00
397	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00	14.630,00		8.654,58	8.654,58	650,00	11.075,42
398	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.100,00	9.195,00		12.097,00	12.097,00	12.097,00	2.198,00
399	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.100,00			533,10	533,10	533,10	4.566,90
400	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00	33.300,00	36.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.100,00
08.244.0009.2053 MANUTENÇÃO DO CREAS									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	37.230,00		28.000,00	600,00	600,00	600,00	8.630,00
401	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		5.000,00				100,00
402	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	8.160,00		8.000,00				160,00
403	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.550,00						2.550,00
404	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.020,00						1.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 23 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
405	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00		5.000,00				100,00
406	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.100,00			600,00	600,00	600,00	4.500,00
407	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.100,00		5.000,00				100,00
408	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00		5.000,00				100,00
08.244.0009.2054 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	28.170,00	2.000,00	13.000,00	4.893,10	4.893,10	4.893,10	12.276,90
409	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.570,00	2.000,00		4.300,00	4.300,00	4.300,00	1.270,00
410	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.100,00		5.000,00				100,00
411	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00						1.500,00
412	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00						500,00
413	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00						2.500,00
414	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.000,00		4.000,00				1.000,00
415	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.000,00			593,10	593,10	593,10	4.406,90
416	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00
08.244.0009.2056 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	71.500,00		12.000,00	23.697,86	23.697,86	23.697,86	35.802,14
417	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		4.000,00				1.000,00
418	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00			4.152,00	4.152,00	4.152,00	15.848,00
419	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			1.258,12	1.258,12	1.258,12	3.741,88
420	3.1.90.92.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00						1.500,00
421	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			8.949,11	8.949,11	8.949,11	1.050,89
422	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00			7.868,00	7.868,00	7.868,00	2.132,00
423	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00			1.470,63	1.470,63	1.470,63	8.529,37
424	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
425	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		4.000,00				1.000,00
08.244.0009.2069 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. VINCULO									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	281.000,00	60.532,00	191.076,00	121.828,45	121.828,45	117.964,28	28.627,55
467	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	60.532,00		70.768,00	70.768,00	70.768,00	4.764,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 24 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
469	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	1.000,00						1.000,00
468	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		26.000,00	3.924,00	3.924,00	3.924,00	76,00
475	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		8.000,00	1.441,44	1.441,44	1.441,44	558,56
472	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		79.000,00	20.036,81	20.036,81	16.172,64	963,19
470	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00		25.000,00	12.640,00	12.640,00	12.640,00	12.360,00
471	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00		20.000,00	4.678,20	4.678,20	4.678,20	5.321,80
476	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			8.340,00	8.340,00	8.340,00	1.660,00
473	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
474	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		29.076,00				924,00
08.244.0217.2028 ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA ATRAVÉS DO CRAS									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	151.980,00	55.624,38	33.210,00	118.781,07	122.251,15	104.839,78	55.613,31
426	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.000,00			19.668,00	19.668,00	19.668,00	26.332,00
427	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	56.500,00			39.327,58	42.797,66	39.327,58	17.172,42
428	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00	2.500,00		13.742,44	13.742,44	5.986,58	57,56
429	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00						2.500,00
430	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	45.376,38	19.500,00	31.730,69	31.730,69	25.545,26	4.145,69
431	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	5.600,00	7.748,00		12.448,00	12.448,00	12.448,00	900,00
432	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.780,00		6.710,00	1.864,36	1.864,36	1.864,36	3.205,64
433	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		4.000,00				1.000,00
434	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00		3.000,00				300,00
08.244.0217.2029 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA									
	4.1.01.01	29 Transferências de Recursos do FNAS	67.000,00	4.000,00	56.000,00	4.269,40	4.269,40	4.269,40	10.730,60
435	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		25.000,00				3.000,00
436	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	4.000,00		3.606,00	3.606,00	3.606,00	1.394,00
437	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	28.000,00		25.000,00	640,00	640,00	640,00	2.360,00
438	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.300,00			23,40	23,40	23,40	3.276,60
439	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00		6.000,00				700,00
	11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	985.341,00	355.000,00	746.151,64	577.436,94	577.436,94	577.436,94	16.752,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 25 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
28.845.0217.0005 CONTRIBUIÇÃO CONTRATUAL AO CODEMP									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	12.118,00			10.800,00	10.800,00	10.800,00	1.318,00
440	3.3.71.41.00	CONTRIBUICAO A CONSORCIO	12.118,00			10.800,00	10.800,00	10.800,00	1.318,00
28.846.0216.0001 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS NEGOCIADAS EM JUÍZO									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	791.010,00		667.151,64	109.302,63	109.302,63	109.302,63	14.555,73
441	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	791.010,00		667.151,64	109.302,63	109.302,63	109.302,63	14.555,73
28.846.0216.0002 AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS PATRONAIS - FGTS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	68.442,00		68.000,00				442,00
442	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	68.442,00		68.000,00				442,00
28.846.0216.0003 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	102.551,00	355.000,00		457.334,31	457.334,31	457.334,31	216,69
443	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.551,00	355.000,00		457.334,31	457.334,31	457.334,31	216,69
28.846.0216.0004 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	11.220,00		11.000,00				220,00
444	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.220,00		11.000,00				220,00
	12.00	SEC. DA IND, COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	67.974,00	27.500,00	29.000,00	40.154,16	44.529,16	30.458,33	26.319,84
22.661.0218.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMEF									
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	67.974,00	27.500,00	29.000,00	40.154,16	44.529,16	30.458,33	26.319,84
445	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		5.000,00				100,00
446	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.400,00	27.000,00		32.708,33	37.083,33	30.208,33	14.691,67
447	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.732,00	500,00		7.195,83	7.195,83		36,17
448	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.550,00						2.550,00
449	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	5.100,00		5.000,00				100,00
450	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00		4.000,00	250,00	250,00	250,00	850,00
451	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.100,00		5.000,00				100,00
452	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.100,00		5.000,00				100,00
453	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.100,00		5.000,00				100,00
454	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00						3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182

DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000

FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

29/03/2016 14:25

Quadro Detalhamento da Despesa - Competência: Dezembro de 2015

Página 26 de 26

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
455	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.692,00						4.692,00
	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	60.140,00	23.152,20	16.000,00	52.041,53	54.541,53	41.976,20	15.250,67
	08.244.0219.2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER							
	1.1.01.01	0 Recursos Ordinários	60.140,00	23.152,20	16.000,00	52.041,53	54.541,53	41.976,20	15.250,67
456	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00		5.000,00				100,00
457	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.400,00	13.000,00		30.833,33	33.333,33	27.500,00	2.566,67
458	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.732,00			6.732,00	6.732,00		
459	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.550,00						2.550,00
460	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	2.448,00						2.448,00
461	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.120,00		6.000,00				120,00
462	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.100,00		5.000,00				100,00
463	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.100,00			2.284,00	2.284,00	2.284,00	2.816,00
464	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.040,00	10.152,20		12.192,20	12.192,20	12.192,20	
465	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00						2.000,00
466	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00						2.550,00
	99.00	Reserva de Contingência	50.000,00		40.000,00				10.000,00
	99.999.0999.9999	Reserva de Contingência							
	1.1.02.01	1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	50.000,00		40.000,00				10.000,00
480	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		40.000,00				10.000,00
		Total do Poder Executivo --->	19.845.500,00	13.349.142,71	13.341.242,71	17.160.251,08	16.431.507,11	14.019.019,99	2.693.148,92
		Total Geral --->	20.550.000,00	13.349.142,71	13.341.242,71	17.160.251,08	16.431.507,11	14.019.019,99	3.397.648,92

Relação dos Convênios/Programas Celebrados

Convênio/Programa nº: **00206432** Ano da celebração: **2013**
Nome: **QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **00378257000181 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **00442015** Ano da celebração: **2015**
Nome: **TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL**
Objeto: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Origem de Recurso: **2 - Estadual**
Concedente: **08778250000169 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Convênio/Programa nº: **00782528** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PAVIMENTAÇÃO - INFRA ESTRUTURA URBANA**
Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **05465986000199 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Convênio/Programa nº: **00782529** Ano da celebração: **2013**
Nome: **PAVIMENTAÇÃO - INFRA ESTRUTURA URBANA**
Objeto: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO.

Origem de Recurso: **1 - Federal**
Concedente: **05465986000199 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**

Registros: 4



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER Nº. 001/2016

OBJETO: MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DE FUNDEB EM 2015

TIPO: CONCLUSIVO.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Escola Básica – FUNDEB – após proceder à análise dos demonstrativos mensais encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período janeiro a dezembro 2015, constatou o que segue:

1 – Os demonstrativos encaminhados foram devidamente extraídos do sistema de contabilidade, e contêm toda a movimentação financeira ocorrida naquele exercício;

2 – As despesas realizadas são compatíveis com as disposições contidas na Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007, artigos 21 a 23.

3 – Os valores acumulados da receita são compatíveis com as informações colhidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil.

4 – Os servidores vinculados ao magistério, remunerados com recursos do FUNDEB, enquadram-se nas disposições contidas no artigo 22 da Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007.

5 – Os recursos do FUNDEB foram recebidos pelo município mediante créditos efetuados em conta única e específica, conforme preceitua a legislação aplicável.

Em razão do exposto, este Conselho opina conclusivamente pela REGULARIDADE, SEM RESSALVAS, das contas apresentadas pela administração municipal, relativas utilização e movimentação dos recursos do FUNDEB durante o exercício de 2015.

Riacho dos Cavalos, 30 de março de 2016.

Rosa maria Carneiro de Sousa
PRESIDENTE DO C.A.C.S.

Maria do Carmo Soares Pereira Segunda
MEMBRO

Maria José Ramos de Sousa Aristides
MEMBRO

Maria José Vieira Costa
MEMBRO

Adriana Vaz Carneiro Nóbrega
MEMBRO

Maria da Guia Andrade de Lima
MEMBRO

X Mércia Diniz Vieira
MEMBRO

X Guil Pereira de Sousa Filho
MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DA PARAÍBA REFERENTE AO ANO DE 2015
PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2015 ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2015

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
ESTADO DA PARAÍBA	R\$ 1.543.321.403,23	R\$ 23.690.490,28	R\$ 1.519.630.912,95
PREFEITURA DE AGUIAR	R\$ 55.476,51	R\$ 0,00	R\$ 55.476,51
PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE	R\$ 49.954,47	R\$ 8.903,48	R\$ 41.050,99
PREFEITURA DE ALAGOINHA	R\$ 76.553,97	R\$ 4.406,53	R\$ 72.147,44
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA	R\$ 150.154,98	R\$ 4.433,37	R\$ 145.721,61
PREFEITURA DE ALHANDRA	R\$ 138.425,25	R\$ 55.808,52	R\$ 82.616,73
PREFEITURA DE APARECIDA	R\$ 745.990,01	R\$ 539,17	R\$ 745.450,84
PREFEITURA DE ARAÇAGI	R\$ 1.254.580,76	R\$ 116.773,14	R\$ 1.137.807,62
PREFEITURA DE ARARA	R\$ 261.500,91	R\$ 38.500,01	R\$ 223.000,90
PREFEITURA DE ARARUNA	R\$ 338.371,10	R\$ 144.980,62	R\$ 193.390,48
PREFEITURA DE AREIA	R\$ 1.146.926,70	R\$ 231.593,75	R\$ 915.332,95
PREFEITURA DE AREIAL	R\$ 41.299,43	R\$ 24.498,46	R\$ 16.800,97
PREFEITURA DE AROEIRAS	R\$ 1.159.312,00	R\$ 3.707,74	R\$ 1.155.604,26
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	R\$ 135.673,88	R\$ 29.805,35	R\$ 105.868,53
PREFEITURA DE BANANEIRAS	R\$ 1.976.202,62	R\$ 181.788,59	R\$ 1.794.414,03
PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 427.788,28	R\$ 122.888,65	R\$ 304.899,63
PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA	R\$ 95.684,98	R\$ 30.168,23	R\$ 65.516,75
PREFEITURA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 8.713,54	R\$ 413,34	R\$ 8.300,20
PREFEITURA DE BAYEUX	R\$ 10.424.541,37	R\$ 962.798,65	R\$ 9.461.742,72
PREFEITURA DE BELEM	R\$ 346.797,40	R\$ 25.258,76	R\$ 321.538,64
PREFEITURA DE BERNADINO BATISTA	R\$ 14.984,84	R\$ 11.132,68	R\$ 3.852,16
PREFEITURA DE BOA VENTURA	R\$ 215.974,59	R\$ 57.433,92	R\$ 158.540,67
PREFEITURA DE BOM JESUS	R\$ 312.383,95	R\$ 58.936,33	R\$ 253.447,62
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	R\$ 12.793,07	R\$ 22.471,29	-R\$ 9.678,22
PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ	R\$ 2.812.554,40	R\$ 7.184,73	R\$ 2.805.369,67
PREFEITURA DE BOQUEIRÃO	R\$ 1.995.931,56	R\$ 445.977,78	R\$ 1.549.953,78
PREFEITURA DE BORBOREMA	R\$ 252.178,64	R\$ 5.953,28	R\$ 246.225,36
PREFEITURA DE BREJO DO CRUZ	R\$ 220.109,61	R\$ 11.542,34	R\$ 208.567,27
PREFEITURA DE CAAPORÁ	R\$ 69.899,34	R\$ 5.582,23	R\$ 64.317,11
PREFEITURA DE CABACEIRAS	R\$ 77.168,73	R\$ 28.033,72	R\$ 49.135,01
PREFEITURA DE CABEDELO	R\$ 3.125.297,37	R\$ 691.599,01	R\$ 2.433.698,36
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R\$ 104.266,97	R\$ 32.785,44	R\$ 71.481,53
PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA	R\$ 38.482,32	R\$ 5.213,17	R\$ 33.269,15
PREFEITURA DE CACIMBA DE DENTRO	R\$ 132.028,95	R\$ 19.642,48	R\$ 112.386,47
PREFEITURA DE CAIÇARA	R\$ 3.774.834,74	R\$ 46.345,41	R\$ 3.728.489,33
PREFEITURA DE CAJAZEIRAS	R\$ 308.990,72	R\$ 20.065,51	R\$ 288.925,21
PREFEITURA DE CALDAS BRANDÃO	R\$ 446.327,38	R\$ 109.483,69	R\$ 336.843,69
PREFEITURA DE CAMALAU	R\$ 35.990,92	R\$ 0,00	R\$ 35.990,92
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	R\$ 24.939.387,18	R\$ 2.276.431,10	R\$ 22.662.956,08
PREFEITURA DE CAMPO DE SANTANA	R\$ 201.868,61	R\$ 32.959,14	R\$ 168.909,47
PREFEITURA DE CARRAPATEIRA	R\$ 56.826,74	R\$ 2.840,65	R\$ 53.986,09
PREFEITURA DE CASSERENGUE	R\$ 38.885,48	R\$ 0,00	R\$ 38.885,48
PREFEITURA DE CATINGUEIRA	R\$ 80.632,70	R\$ 17.295,79	R\$ 63.336,91
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO	R\$ 574.196,60	R\$ 218,77	R\$ 573.977,83
PREFEITURA DE CONDADO	R\$ 26.634,38	R\$ 10.579,31	R\$ 16.055,07
PREFEITURA DE CONDE	R\$ 44.150,65	R\$ 12.236,06	R\$ 31.914,59

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 187.032,71	R\$ 278,79	R\$ 186.753,92
PREFEITURA DE CUBATI	R\$ 37.354,91	R\$ 13.367,95	R\$ 23.986,96
PREFEITURA DE CUITÉ	R\$ 3.074.969,02	R\$ 239.974,17	R\$ 2.834.994,85
PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE	R\$ 78.311,75	R\$ 4.285,67	R\$ 74.026,08
PREFEITURA DE CUITEGI	R\$ 549.210,73	R\$ 78.414,39	R\$ 470.796,34
PREFEITURA DE DIAMANTE	R\$ 198.164,26	R\$ 0,00	R\$ 198.164,26
PREFEITURA DE DONA INÊS	R\$ 60.371,74	R\$ 4.336,02	R\$ 56.035,72
PREFEITURA DE DUAS ESTRADAS	R\$ 694.726,14	R\$ 58.670,97	R\$ 636.055,17
PREFEITURA DE EMAS	R\$ 163.288,15	R\$ 24.498,37	R\$ 138.789,78
PREFEITURA DE ESPERANÇA	R\$ 7.442.530,25	R\$ 433.618,81	R\$ 7.008.911,44
PREFEITURA DE FAGUNDES	R\$ 95.484,71	R\$ 0,00	R\$ 95.484,71
PREFEITURA DE FREI MARTINHO	R\$ 114.897,81	R\$ 1.724,29	R\$ 113.173,52
PREFEITURA DE GADO BRAVO	R\$ 118.828,04	R\$ 671,92	R\$ 118.156,12
PREFEITURA DE GUARABIRA	R\$ 322.283,00	R\$ 377.565,62	-R\$ 55.282,62
PREFEITURA DE GURINHÉM	R\$ 497.783,62	R\$ 78.969,21	R\$ 418.814,41
PREFEITURA DE GURJÃO	R\$ 379.204,01	R\$ 1.145,65	R\$ 378.058,36
PREFEITURA DE IBIARA	R\$ 217.311,75	R\$ 1.110,99	R\$ 216.200,76
PREFEITURA DE IGARACY	R\$ 34.663,13	R\$ 7.941,99	R\$ 26.721,14
PREFEITURA DE IMACULADA	R\$ 34.452,65	R\$ 7.882,88	R\$ 26.569,77
PREFEITURA DE INGÁ	R\$ 57.301,57	R\$ 15.545,57	R\$ 41.756,00
PREFEITURA DE ITABAIANA	R\$ 1.065.304,41	R\$ 576,98	R\$ 1.064.727,43
PREFEITURA DE ITAPORANGA	R\$ 15.414,97	R\$ 14.726,53	R\$ 688,44
PREFEITURA DE ITAPOROROCA	R\$ 1.096.836,73	R\$ 141.398,88	R\$ 955.437,85
PREFEITURA DE ITATUBA	R\$ 205.873,73	R\$ 0,00	R\$ 205.873,73
PREFEITURA DE JACARAÚ	R\$ 190.744,41	R\$ 1.959,26	R\$ 188.785,15
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA	R\$ 90.450.745,36	R\$ 1.760.201,20	R\$ 88.690.544,16
PREFEITURA DE JUAREZ TÁVORA	R\$ 384.835,35	R\$ 0,00	R\$ 384.835,35
PREFEITURA DE JUAZERINHO	R\$ 47.909,68	R\$ 14.037,31	R\$ 33.872,37
PREFEITURA DE JUNCO DO SERIDÓ	R\$ 92.262,03	R\$ 4.956,89	R\$ 87.305,14
PREFEITURA DE JURU	R\$ 335.301,34	R\$ 9.226,57	R\$ 326.074,77
PREFEITURA DE LAGOA	R\$ 74.336,58	R\$ 0,00	R\$ 74.336,58
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	R\$ 3.084,39	R\$ 25.604,48	-R\$ 22.520,09
PREFEITURA DE LAGOA SECA	R\$ 2.083.708,18	R\$ 283.586,22	R\$ 1.800.121,96
PREFEITURA DE LASTRO	R\$ 990.519,86	R\$ 167.470,16	R\$ 823.049,70
PREFEITURA DE LIVRAMENTO	R\$ 594.956,75	R\$ 141,72	R\$ 594.815,03
PREFEITURA DE LUCENA	R\$ 49.842,84	R\$ 51.405,56	-R\$ 1.562,72
PREFEITURA DE MALTA	R\$ 562.493,71	R\$ 118.290,57	R\$ 444.203,14
PREFEITURA DE MAMANGUAPE	R\$ 1.361.198,65	R\$ 177,83	R\$ 1.361.020,82
PREFEITURA DE MARI	R\$ 350.707,77	R\$ 40.991,10	R\$ 309.716,67
PREFEITURA DE MARIZÓPOLIS	R\$ 18.469,50	R\$ 5.218,54	R\$ 13.250,96
PREFEITURA DE MASSARANDUBA	R\$ 308.235,09	R\$ 19.409,72	R\$ 288.825,37
PREFEITURA DE MATINHAS	R\$ 257.177,23	R\$ 0,00	R\$ 257.177,23
PREFEITURA DE MONTE HOREBE	R\$ 166.726,92	R\$ 51.979,15	R\$ 114.747,77
PREFEITURA DE MONTEIRO	R\$ 953.035,55	R\$ 289.915,48	R\$ 663.120,07
PREFEITURA DE MULUNGU	R\$ 597.889,17	R\$ 50.566,77	R\$ 547.322,40
PREFEITURA DE NATUBA	R\$ 142.734,63	R\$ 36.765,02	R\$ 105.969,61
PREFEITURA DE NAZAREZINHO	R\$ 1.243.020,19	R\$ 36.602,35	R\$ 1.206.417,84
PREFEITURA DE NOVA FLORESTA	R\$ 59.843,78	R\$ 4.310,96	R\$ 55.532,82
PREFEITURA DE NOVA OLINDA	R\$ 162.310,89	R\$ 34.665,90	R\$ 127.644,99
PREFEITURA DE NOVA PALMEIRA	R\$ 4.026,12	R\$ 2.579,54	R\$ 1.446,58
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA	R\$ 6.307.225,21	R\$ 151.852,24	R\$ 6.155.372,97
PREFEITURA DE OLIVEDOS	R\$ 192.865,60	R\$ 69.778,38	R\$ 123.087,22
PREFEITURA DE OURO VELHO	R\$ 1.159.781,96	R\$ 51.775,03	R\$ 1.108.006,93
PREFEITURA DE PASSAGEM	R\$ 39.602,56	R\$ 5.971,60	R\$ 33.630,96
PREFEITURA DE PATOS	R\$ 3.877.402,43	R\$ 806.617,78	R\$ 3.070.784,65
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA	R\$ 73.594,57	R\$ 0,00	R\$ 73.594,57
PREFEITURA DE PIANCÓ	R\$ 7.098.813,45	R\$ 500.273,67	R\$ 6.677.060,02
PREFEITURA DE PILAR	R\$ 467.936,30	R\$ 72.963,86	R\$ 394.972,44
PREFEITURA DE PILÕES	R\$ 277.572,10	R\$ 45.394,62	R\$ 232.177,48
PREFEITURA DE PILÔEZINHOS	R\$ 423.583,57	R\$ 83.108,47	R\$ 340.475,10
PREFEITURA DE PIRPIRITUBA	R\$ 1.176.850,28	R\$ 206.983,04	R\$ 969.867,24
PREFEITURA DE PITIMBU	R\$ 144.496,88	R\$ 0,00	R\$ 144.496,88
PREFEITURA DE POCINHOS	R\$ 406.440,55	R\$ 54.199,46	R\$ 352.241,09
PREFEITURA DE POÇO JOSÉ DE MOURA	R\$ 50.642,51	R\$ 16.689,38	R\$ 33.953,13
PREFEITURA DE POMBAL	R\$ 4.667.434,44	R\$ 2.522.846,84	R\$ 2.144.587,60

ENTE DEVEDOR	VALOR DA DÍVIDA DO TJ	SALDO EM CONTA	DÍVIDA CONSOLIDADA
PREFEITURA DE PRATA	R\$ 214.808,95	R\$ 43.398,44	R\$ 171.410,51
PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL	R\$ 591.152,85	R\$ 33.739,54	R\$ 557.413,31
PREFEITURA DE QUEIMADAS	R\$ 465.613,76	R\$ 11.607,81	R\$ 454.005,95
PREFEITURA DE REMÍGIO	R\$ 4.494.358,39	R\$ 496.784,60	R\$ 3.997.573,79
PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 34.873,13	R\$ 1.694,24	R\$ 33.178,89
PREFEITURA DE RIO TINTO	R\$ 127.552,30	R\$ 43.686,02	R\$ 83.866,28
PREFEITURA DE SALGADINHO	R\$ 13.069,54	R\$ 1.456,01	R\$ 11.613,53
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	R\$ 485.170,81	R\$ 124.700,40	R\$ 360.470,41
PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	R\$ 490.181,47	R\$ 19.594,72	R\$ 470.586,75
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	R\$ 1.131.032,27	R\$ 263.422,44	R\$ 867.609,83
PREFEITURA DE SANTA LUZIA	R\$ 25.716,73	R\$ 10.213,89	R\$ 15.502,84
PREFEITURA DE SANTA RITA	R\$ 4.338.064,56	R\$ 1.499.943,92	R\$ 2.377.250,14
PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	R\$ 78.121,43	R\$ 17.938,74	R\$ 60.182,69
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 12.395,47	R\$ 0,00	R\$ 12.395,47
PREFEITURA DE SANTANA DOS GARROTES	R\$ 163.439,69	R\$ 33.966,34	R\$ 129.473,35
PREFEITURA DE SÃO BENTINHO	R\$ 83.386,83	R\$ 0,00	R\$ 83.386,83
PREFEITURA DE SÃO BENTO	R\$ 29.906,26	R\$ 0,00	R\$ 29.906,26
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI	R\$ 31.808,33	R\$ 4.460,15	R\$ 27.348,18
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R\$ 548.631,25	R\$ 145.249,98	R\$ 403.381,27
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE	R\$ 4.852,84	R\$ 2.855,27	R\$ 1.997,57
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R\$ 167.732,01	R\$ 48.209,60	R\$ 119.522,41
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA	R\$ 509.004,94	R\$ 11.061,76	R\$ 497.943,18
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R\$ 974.145,48	R\$ 13.285,61	R\$ 960.859,87
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	R\$ 538.495,79	R\$ 213.033,81	R\$ 325.461,98
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 99.489,55	R\$ 7.270,89	R\$ 92.218,66
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$ 23.102,27	R\$ 22.480,00	R\$ 622,27
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R\$ 7.107,05	R\$ 0,00	R\$ 7.107,05
PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R\$ 18.887,26	R\$ 2.593,04	R\$ 16.294,22
PREFEITURA DE SAPÉ	R\$ 5.264.677,37	R\$ 290.087,57	R\$ 4.974.589,80
PREFEITURA DE SERRA BRANCA	R\$ 158.689,38	R\$ 0,00	R\$ 158.689,38
PREFEITURA DE SERRA DA RAIZ	R\$ 834.376,14	R\$ 104.093,25	R\$ 730.282,89
PREFEITURA DE SERRA GRANDE	R\$ 90.525,59	R\$ 16.190,82	R\$ 74.334,77
PREFEITURA DE SERRA REDONDA	R\$ 25.408,69	R\$ 0,00	R\$ 25.408,69
PREFEITURA DE SERRARIA	R\$ 952.446,42	R\$ 141.430,97	R\$ 811.015,45
PREFEITURA DE SOBRADO	R\$ 48.537,05	R\$ 0,00	R\$ 48.537,05
PREFEITURA DE SOLÂNEA	R\$ 2.516.706,01	R\$ 12.908,59	R\$ 2.503.797,42
PREFEITURA DE SOLEDADE	R\$ 520.490,87	R\$ 143.972,34	R\$ 376.518,53
PREFEITURA DE SOSSEGO	R\$ 201.712,69	R\$ 0,00	R\$ 201.712,69
PREFEITURA DE SOUSA	R\$ 12.276.916,31	R\$ 883.191,58	R\$ 11.393.724,73
PREFEITURA DE SUMÉ	R\$ 353.067,62	R\$ 43.401,06	R\$ 289.920,94
PREFEITURA DE TAPEROÁ	R\$ 1.266.483,99	R\$ 195.080,97	R\$ 1.071.403,02
PREFEITURA DE TAVARES	R\$ 516.202,75	R\$ 0,00	R\$ 516.202,75
PREFEITURA DE TEIXEIRA	R\$ 134.814,16	R\$ 30.963,61	R\$ 103.850,55
PREFEITURA DE TENÓRIO	R\$ 8.703,48	R\$ 0,00	R\$ 8.703,48
PREFEITURA DE TRIUNFO	R\$ 1.102.410,81	R\$ 1.586,75	R\$ 1.100.824,06
PREFEITURA DE UIRAUNA	R\$ 5.450.374,24	R\$ 17.379,45	R\$ 5.432.994,79
PREFEITURA DE UMBUZEIRO	R\$ 264.469,25	R\$ 8.692,06	R\$ 255.777,19
PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS	R\$ 6.015,97	R\$ 6.590,98	-R\$ 575,01
PREFEITURA DE VISTA SERRANA	R\$ 60.388,72	R\$ 25.280,30	R\$ 35.108,42

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

Anexo XII
Balanco Orçamentário

RECEITAS	Previsão	Execução	Diferença	DESPESAS	Fixação	Execução	Diferença
Transferências Financeiras				Créditos Orçamentários e Suplementares	20.550.000,00	17.160.251,08	3.389.748,92
RECEITAS CORRENTES	17.165.854,00	16.689.543,87	476.310,13	Créditos Especiais			
RECEITA TRIBUTÁRIA	486.400,00	405.733,95	80.666,05	Créditos Extraordinários			
RECEITA PATRIMONIAL	86.500,00	45.692,58	40.807,42				
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	11.762,96	138.237,04				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.423.954,00	16.186.522,36	237.431,64				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	39.832,02	20.832,02				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.114.195,00	321.140,63	4.793.054,37				
ALIENAÇÃO DE BENS		9.100,00	9.100,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.114.195,00	312.040,63	4.802.154,37				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.730.049,00)	(1.675.949,38)	54.099,62				
SOMA	20.550.000,00	15.334.735,12	5.215.264,88	SOMA	20.550.000,00	17.160.251,08	3.389.748,92
Déficit		1.825.515,96	1.825.515,96	Superávit			
TOTAL	20.550.000,00	17.160.251,08	3.389.748,92	TOTAL	20.550.000,00	17.160.251,08	3.389.748,92

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

JOEL VIEIRA DE SOUZA

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de Exercício 2015
 PREFEITO: JOAQUIM H. V. CARNEIRO
 SEC. DE FINANÇAS: JOEL VIEIRA DE SOUZA
 CONTADOR: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA
 Impresso por convidado em 20/02/2021 22:53. Validação: 3102.2863.9914.CB8D.ECD5.39C4.33D0.BD7B.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
 Poder: Executivo
 Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Anexo XIII
Balanco Financeiro

Página 1 de 2

RECEITAS		R\$	R\$	R\$	DESPESAS		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				15.334.735,12	ORÇAMENTÁRIA				17.160.251,08
RECEITAS CORRENTES					ADMINISTRAÇÃO		3.954.842,85		
RECEITA TRIBUTÁRIA	405.733,95		16.689.543,87		ASSISTENCIAL SOCIAL		809.064,27		
RECEITA PATRIMONIAL	45.692,58				SAÚDE		3.588.256,14		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.762,96				EDUCAÇÃO		6.913.235,50		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.186.522,36				URBANISMO		645.865,66		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.832,02				AGRICULTURA		190.272,76		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			(1.675.949,38)		INDÚSTRIA		40.154,16		
RECEITAS DE CAPITAL			321.140,63		DESPORTO E LAZER		441.122,80		
ALIENAÇÃO DE BENS	9.100,00				ENCARGOS ESPECIAIS		577.436,94		17.160.251,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	312.040,63								
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				4.513.668,37	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				2.380.527,23
RESTOS A PAGAR	3.141.231,09				CONSIGNACOES INSS		1.204,46		
CONSIGNACOES INSS	413.363,67				CONTRIBUCAO SINDICAL		848,28		
CONSIGNACOES INSS 60%	186.120,62				SALARIO FAMILIA		393,00		
CONSIGNACOES INSS 40%	56.045,72				CONTRIBUCAO SINDICAL 60%		3.681,28		
EMPRESTIMO CONSIGNADOS	312.946,15				CONTRIBUCAO SINDICAL 40%		622,12		
CONTRIBUCAO SINDICAL	14.445,31				FALTAS		1.753,39		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%	93.623,05				SALARIO MATERNIDADE		10.165,15		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	4.949,02				CONSIGNACOES INSS		33.331,51		
CONTRIBUCAO SINDICAL 60%	5.609,43				CONSIGNACOES INSS 60%		166.077,56		
CONTRIBUCAO SINDICAL 40%	1.024,00				CONSIGNACOES INSS 40%		38.068,54		

Município: RIACHO DOS CAVALOS
 Poder: Executivo
 Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Anexo XIII
Balanco Financeiro

Página 2 de 2

RECEITAS		R\$	R\$	R\$	DESPESAS		R\$	R\$	R\$
FALTAS		1.753,39			CONSIGNACOES INSS SAUDE		2.690,61		
SALARIO MATERNIDADE		1.353,02			CONSIGNACOES INSS EDUCACAO		8.317,27		
CONSIGNACOES INSS 60%		24.643,72			EMPRESTIMO CONSIGNADO		405.857,85		
CONSIGNACOES INSS SAUDE		72.770,03			SALARIO FAMILIA		84.669,91		
EMPRESTIMO CONSIGNADO		14.867,29			CONTRIBUICAO SINDICAL		40.398,47		
SALARIO FAMILIA		419,19			EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%		88.710,06		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%		13.862,23			EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%		18.341,85		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS EM APURAÇÃO		148.477,91			SALARIO FAMILIA 60%		602,60		
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS		6.163,53			SALARIO FAMILIA 40%		2.043,60		
RECEITA A CLASSIFICAR			4.513.668,37		SALARIO MATERNIDADE		46.645,92		
					RESTO A PAGAR		679.169,49		
					RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO		13.600,88		
					MOVIMENTO DE FUNDOS INTERNOS		388.952,00		
					VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS		338.414,21		
					RECEITA A CLASSIFICAR		5.567,47		
					DIVERSOS RESPONSÁVEIS		399,75	2.390.527,23	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.183.706,95	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE				1.339.793,46
Caixa	516,36				Caixa			11.230,78	
Bancos e Correspondentes	1.183.190,59			1.183.706,95	Bancos e Correspondentes				1.328.562,68
TOTAL				20.880.571,77	TOTAL				20.880.571,77

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 PREFEITO

JOEL VIEIRA DE SOUZA
 SEC. DE FINANÇASI

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA
 CONTADOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO/2015

ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO CIRCULANTE			1.496.542,06	PASSIVO CIRCULANTE			4.150.499,78
Disponível		1.339.793,46		Restos a pagar		3.647.245,97	
Caixa	11.230,78			Restos a Pagar do exercício	3.647.245,97		
Bancos C/Movimento	1.328.562,68						
				Depósitos Diversas Origens		503.253,81	
Créditos em Circulação		156.748,60		Consignações Previdenciárias	503.253,81		
Salário Família à Compensar	87.289,92						
Diversos Responsáveis	399,75						
Responsabilidades em apuração	13.600,88						
Sal.Mat.à Compensar	55.458,05						
ATIVO NÃO CIRCULANTE			8.536.535,29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			2.536.563,82
Bens Móveis		3.312.526,42		Divida Fundada Interna		2.536.563,82	
Bens Imóveis		5.081.945,07		INSS	2.494.633,97		
Créditos		129.408,93		PRECATÓRIOS	33.178,89		
Valores Diversos		12.654,87		ENERGISA	6.463,57		
				CAGEPA	2.287,39		
SOMA DO ATIVO REAL				SOMA DO PASSIVO REAL			6.687.063,60
				Saldo Patrimonial			3.346.013,75
				Ativo Real Líquido		3.346.013,75	
TOTAL			10.033.077,35	TOTAL			10.033.077,35
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
COMPENSAÇÕES ATIVAS				COMPENSAÇÕES PASSIVAS			
Bens Móveis Doados				Contrapartida de Bens Móveis Doados			
com Encargos.....				com Encargos.....			
Total				Total			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO/2015

ANEXO 15

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
Resultante da Execução Orçamentária			15.934.489,09	Resultante da Execução Orçamentária			17.160.251,08
Receita Orçamentária			15.334.735,12	Despesa Orçamentária		14.160.251,08	
Receitas Correntes		16.689.543,87		Legislativa	0,00		
Receita Tributária	405.733,95			Administração	3.954.842,85		
Receita Patrimonial	45.692,58			Assistência Social	809.064,27		
Receita de Serviços	11.762,96			Saúde	3.588.256,14		
Transferências Correntes	16.186.522,36			Educação	6.913.235,50		
Outras Receitas Correntes	<u>39.832,02</u>			Cultura	0,00		
				Urbanismo	645.865,66		
Receitas de Capital		321.140,63		Agricultura	190.272,76		
Alienação de Bens	9.100,00			Industria	40.154,16		
Transferências de Capital	<u>312.040,63</u>			Desporto e Lazer	441.122,80		
Dedução para formação do FUMDEF		(1.675.949,38)		Encargos Especiais	577.436,94		
Dedução para formação do FUMDEF	<u>(1.675.949,38)</u>						
Mutações Patrimoniais da Despesa			599.753,97	Mutações Patrimoniais da Receita			
Incorporação de bens móveis		29.517,00		Alienação de Bens			
Incorporação de bens Imóveis		3.600,03					
Amortização da Dívida contratada		566.636,94					
Incorporação de bens móveis / Câmara							
Independ. da Execução Orçamentária			914.846,08	Independ. da Execução Orçamentária			1.899.590,42
Superveniências Ativas		596,06		Superveniências Passivas		<u>1.899.590,42</u>	
Receita à Classificar	<u>596,06</u>			Movimento de fundos internos	388.952,00		
				Result.da conta consig.emprestimo	72.662,02		
Insubsistências Passivas		<u>914.250,02</u>		Result.da conta cont.sindical	24.471,41		
Cancelamento de Restos à Pagar	515.160,53			Resultado da conta venc.nao reclamados	189.936,30		
Cancelamento da divida fundada	399.089,49			Inscrição de divida	<u>1.223.568,69</u>		
Total das Variações Ativas			16.849.335,17	Total das Variações Passivas			19.059.241,50
Resultado Patrimonial			<u>2.210.506,33</u>	Resultado Patrimonial			
Deficit		<u>2.210.506,33</u>		Superavit			
Total			19.059.241,50	Total			19.059.241,50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DIVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO 2015

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	QTDE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR
		Parcelamento Contratado					
		I.N.S.S.	1.730.686,98	1.221.281,30	457.334,31	-	2.494.633,97
		PRECATÓRIOS	536.502,91	-	503.324,02	-	33.178,89
		ENERGISA	11.531,67	-	5.068,10	-	6.463,57
		CAGEPA	-	2.287,39	-	-	2287,39
		TOTAL	2.278.721,56	1.223.568,69	965.726,43	-	2.536.563,82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DIVIDA FUNDADA EXTERNA
EXERCÍCIO 2015

ANEXO 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	QTDE	VALOR DA EMISSÃO		EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR
N A D A A R E G I S T R N A D A A R E G I S T R A R							
TOTAL							

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO/2015

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO/2014	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR CÂMARA	2.590,94	55.583,46	2.590,94	55.583,46
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.464.311,08	8.037.158,78	5.229.780,13	9.271.689,73
SUB-TOTAL	6.466.902,02	8.092.742,24	5.232.371,07	9.327.273,19
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS	459.372,24	1.578.136,80	1.344.044,18	693.464,86
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	4.231,07	-	-	4.231,07
CONSIG.EMPRÉSTIMO/B.B	75.810,01	683.363,29	711.761,21	47.412,09
CONSIG.EMPRÉSTIMO/C.E.F.	84.033,79	488.968,84	498.351,29	74.651,34
CONSIG.EMPRÉSTIMO/BV.FINANCEIRA	774,86	32.454,07	30.531,60	2.697,33
CONSIG.EMPRÉSTIMO/BANIF	17.290,79	52.384,55	25.400,35	44.274,99
CONSIG.EMPRÉSTIMO/BANCO GERADOR	1.666,54	10.885,93	10.885,93	1.666,54
CONSIG.JUDICIAIS	278,40	6.536,20	6.378,60	436,00
VALORES CONVENIADOS A APLICAR	99.883,67	-	-	99.883,67
E.C.T.-PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO	10.696,00	9.775,45	-	20.471,45
CONSIG.PREVIDENCIÁRIAS/CÂMARA	-0-	111.452,84	111.452,84	0,00
CONSIG.TRIBUT./ISS/CÂMARA	1.578,04	4.802,90	4.645,00	1.735,94
CONSIG.TRIBUT./IRRF/CÂMARA	-0-	31.200,21	31.067,72	132,49
CONSIG.JUDICIAIS/CÂMARA	362,00	-	-	362,00
CONSIG.EMPREST./BCO.GERADOR/CÂMARA	-0-	12.670,00	10.860,00	1.810,00
CONSIGNAÇÕES EMPREST./B.B./CÂMARA	5.348,55	18.832,80	20.642,80	5.538,55
SUB-TOTAL	761.325,96	3.041.463,88	2.806.021,52	996.768,32
TOTAL	7.228.227,98	11.134.206,12	8.038.392,59	10.324.041,51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO/2015

OBSERVAÇÃO:

RESTOS À PAGAR:

Baixa por pagamento:.....R\$ 4.486.491,81

Baixa por cancelamento:.....R\$ 743.288,32

TOTALR\$ 5.229.780,13

RESTOS À PAGAR / CÂMARA:

Baixa por cancelamento:.....R\$ 2.590,94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2015

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR /CÂMARA	0,83	2,84	-0-	3,67
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.813.762,08	1.044.065,02	1.250.351,79	1.607.475,31
SUB-TOTAL	1.813.762,91	1.044.067,86	1.250.351,79	1.607.478,98
DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS				
ABONO PIS/PASEP	639,12	-	-	639,12
CONSIG. PREVIDENCIÁRIAS / PREFEITURA	150.552,80	361.999,22	330.962,08	181.589,94
CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	1.132,52	8.782,56	8.707,40	1.207,68
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIA PRÓPRIA	78.835,95	805.605,24	835.597,17	48.844,02
CONSIGNAÇÕES EMPRÉSTIMO/BB	1.020,81	657.154,34	658.175,15	0,00
CONSIGNAÇÕES JUDICIAIS	124,08	9.060,79	9.060,79	124,08
CONSIGNAÇÕES PREVID./INSS/CÂMARA	4.018,60	60.220,73	60.220,73	4.018,60
CONSIGNAÇÕES PREVID.BCPREV/CÂMARA	0,05	-0-	0,05	-0-
CONSIGNAÇÕES TRIBUT./IRRF/CÂMARA	0,02	16.752,31	16.752,31	-0-
SUB-TOTAL	236.323,95	1.919.575,19	1.919.475,70	236.423,44
TOTAL	2.050.086,86	2.963.643,05	3.169.827,49	1.843.902,42

OBSERVAÇÃO:RESTOS À PAGAR:

Baixa por pagamento:.....R\$ 1.126.415,09

Baixa por cancelamento:.....R\$ 123.936,70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2015

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO *	1.186.817,51	908.228,02	223.756,24	1.871.289,29
SUB-TOTAL	1.186.817,51	908.228,02	223.756,24	1.871.289,29
DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS				
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	36.891,51	394.537,84	389.583,08	41.846,27
ABONO/PASEP	1.435,00	-0-	-0-	1.435,00
CONSIGNAÇÕES PREVID./CÂMARA	-0-	36.422,16	36.273,66	148,50
CONSIGNAÇÕES EMPRÉSTIMO / B.B	120,41	19.911,53	19.911,53	120,41
E.C.T.-PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO	1.419,03	14.483,44	14.872,00	1.030,47
CONSIG.TRIBUT./IRRF/CÂMARA	69,50	2.885,48	2.885,48	69,50
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	1.971,31	8.140,06	8.140,06	1.971,31
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	580,00	-0-	-0-	580,00
SUB-TOTAL	42.486,76	476.380,51	471.665,81	47.201,46
TOTAL	1.229.304,27	1.384.608,53	695.422,05	1.918.490,75

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO PIRANHAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2015

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	3.431,04			
SUB-TOTAL	3.431,04			
DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS				
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/INSS	258,72			
ENTIDADES CREDORAS	35,40			
CONSIGNAÇÕES TRIBUTÁRIAS/IRRF	5,57			
CONSIGNAÇÕES TRIBUTÁRIAS/ISS	26,30			
SUB-TOTAL	325,99			
TOTAL	3.757,03			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO/2015

ANEXO 17

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO/2014	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.700.344,90	3.141.231,09	1.194.330,02	3.647.245,97
SUB-TOTAL	1.700.344,90	3.141.231,09	1.194.330,02	3.647.245,97
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIARIAS/INSS	-	752.943,76	249.689,95	503.253,81
CONSIGNAÇÕES EMPRÉSTIMOS	-	440.247,74	440.247,74	0,00
CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	-	21.078,74	21.078,74	0,00
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	-	148.477,91	148.477,91	0,00
SUB-TOTAL	-	1.362.748,15	859.494,34	503.253,81
TOTAL	1.700.344,90	4.503.979,24	2.053.824,36	4.150.499,78
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

**Anexo VIII
 Bens Incorporados**

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
REFRIGERADOR 370 LT BRANCO E LAVADORA DE ROUPA 6KG (0003/2015)		2.422,00
SMART TV LED 42 , AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS, MESA TRABALHO ESCRITORIO MEGA 40MM, MESA ESCRITORIO TRABALHO ESTILO C/ RODIZIO, ARMARIO COM PORTA CORREDIÇA, CADEIRA MEGA PRESIDENTE, CADEIRA MEGA DIRETOR E FRIGOBAR (0005/2015)		10.065,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. (0008/2015)	18/05/2015	11.780,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFICCE JET (0001/2015)	11/08/2015	1.300,00
AQUISIÇÃO DE TRES (03) CADEIRAS FIXA INTERLOCUTOR, UMA (01) MESA P/ESCRITORIO ESTILO C/ RODIZIOS, UMA (01) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT-ECO TURBO 9.000 BTUS FRIO. (0002/2015)	11/08/2015	2.075,00
4 UNIDADES DE CONTROLADOR DE PONTO ELETRONICO MODELO SINDNOX LT BIO PROX COR PRETA E 1 SOFTWARE IPONTO - IPTOF-N. (0009/2015)	25/11/2015	1.875,00
Total:		29.517,00
CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA ESOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO. (0004/2015)	04/06/2014	3.600,03
Total:		3.600,03
Total Geral:		33.117,03

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

JOEL VIEIRA DE SOUZA

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de Exercício 2015
 PREFEITO: JOAQUIM H. V. CARNEIRO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS: JOEL VIEIRA DE SOUZA
 CONTADOR: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA
 Impresso por convidado em 20/02/2021 22:53. Validação: 184A.14E1.604E.BFDA.C81B.985C.1C99.93E8.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Resto a Pagar	3.141.231,09			CONSIGNACOES INSS	1.204,46		
CONSIGNACOES INSS	413.363,67			CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	848,28		
CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	186.120,62			SALARIO FAMILIA - ADIAMTAMENTO/COMPENSAÇÃO	393,00		
CONSIGNACOES INSS FUNDEB/APOIO	56.045,72			CONTRIBUICAO SINDICAL 60%	3.681,28		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	312.946,15			CONTRIBUICAO SINDICAL 40%	622,12		
CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	14.445,31			DESCONTOS DE FALTAS	1.753,39		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%	93.623,05			SAL. MATERNID.- ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	10.165,15		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	4.949,02			CONSIGNACOES INSS	33.331,51		
CONTRIBUICAO SINDICAL 60%	5.609,43			CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	166.077,56		
CONTRIBUICAO SINDICAL 40%	1.024,00			CONSIGNACOES INSS FUNDEB/APOIO	38.068,54		
DESCONTOS DE FALTAS	1.753,39			CONSIGNACOES INSS SAUDE	2.690,61		
SAL. MATERNID.- ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	1.353,02			CONSIGNACOES INSS EDUCACAO	8.317,27		
CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	24.643,72			EMPRESTIMO CONSIGNADO	405.857,85		
CONSIGNACOES INSS SAUDE	72.770,03			SAL. FAMILIA - ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	84.669,91		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	14.867,29			CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	40.398,47		
SAL. FAMILIA - ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	419,19			EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%	88.710,06		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	13.862,23			EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	18.341,85		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS EM APURAÇÃO				SAL.FAMILIA MAGIST. ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃ	602,60		
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	148.477,91			SAL.FAMILIA OUTRAS DESP. - ADIANT/COMPENSAÇÃ	2.043,60		
RECEITA A CLASSIFICAR	6.163,53	4.513.668,37		SAL MATERNID. - ADIANT/COMPENSAÇÃO	46.645,92		
				RESTOS A PAGAR	679.169,49		
				RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	13.600,88		
				MOVIMENTO DE FUNDOS INTERNOS	388.952,00		
				VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	338.414,21		
				RECEITA A CLASSIFICAR	5.567,47		
				DIVERSOS RESPONSÁVEIS	399,75	2.380.527,23	
TOTAL			4.513.668,37	TOTAL			2.380.527,23

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

JOEL VIEIRA DE SOUZA
SEC.DE FINANÇASI

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA
CONTADOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	17.165.854,00	16.647.712,38	-518.141,62	Despesas Correntes	18.325.470,85	15.061.689,07	-3.263.781,78
Tributárias	572.900,00	388.756,69	-184.143,31	Pessoal e Encargos	10.408.314,34	8.848.961,37	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	29.153,35	29.153,35	Outras Desp. Correntes	7.917.156,51	6.212.727,70	-1.704.428,81
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Despesa de Capital	2.342.429,15	2.098.562,01	-243.867,14
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	1.760.357,79	1.531.925,07	-228.432,72
Serviços	150.000,00	11.762,96	-138.237,04	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	16.423.954,00	16.178.207,36	-245.746,64	Amortização da Dívida	582.071,36	566.636,94	-15.434,42
Outras Rec. Correntes	19.000,00	39.832,02	20.832,02	Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.730.049,00	1.675.949,38	-54.099,62	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receitas de Capital	5.114.195,00	329.455,63	-4.784.739,37				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	9.100,00	9.100,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	5.114.195,00	320.355,63	-4.793.839,37				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
Rec. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	Desp. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal	20.550.000,00	15.301.218,63		Subtotal	20.677.900,00	17.160.251,08	
Défict/Superávit	127.900,00	1.859.032,45		Défict/Superávit	0,00	0,00	
Total	20.677.900,00	17.160.251,08		Total	20.677.900,00	17.160.251,08	

Gestor Público

Responsável Técnico

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			15.301.218,63
Receitas Correntes		16.647.712,38	
Receitas Tributárias	388.756,69		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	29.153,35		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	11.762,96		
Transferências Correntes	16.178.207,36		
Outras Receitas Correntes	39.832,02		
Dedução da receita para a formação do FUNDEB			1.675.949,38
Receitas de Capital			329.455,63
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	9.100,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	320.355,63		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intraorçamentárias			0,00

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.396.340,75	4.396.340,75
Empenhos a Pagar	3.141.925,65		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	1.096.248,06		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	6.582,72		
Outras Operações	151.584,32		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.396.340,75	4.396.340,75
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.183.706,95	1.183.706,95
Caixa	516,36		
Bancos e Correspondentes	1.183.190,59		
TOTAL			20.881.266,33

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		17.160.251,08	17.160.251,08
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	3.954.842,85		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	809.064,27		
Previdência Social	0,00		
Saúde	3.588.256,14		
Trabalho	0,00		
Educação	6.913.235,50		
Cultura	0,00		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	645.865,66		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	190.272,76		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	40.154,16		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		17.160.251,08	17.160.251,08
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	441.122,80		
Encargos Especiais	577.436,94		
Reserva de Contingência	0,00		
INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	
TRANSFERÊNCIAS		254.306,00	254.306,00
Duodécimo	254.306,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.381.221,79	2.381.221,79
Restos à Pagar	679.169,49		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	808.149,86		
Depósitos	0,00		

BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.381.221,79	2.381.221,79
Outras Operações	893.902,44		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE		1.085.487,46	1.085.487,46
Caixa	11.230,78		
Bancos e Correspondentes	1.074.256,68		
TOTAL			20.881.266,33

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2015

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
ATIVO FINANCEIRO	1.242.236,06	PASSIVO FINANCEIRO	4.150.499,78
Disponível	1.085.487,46	Restos A Pagar	3.647.245,97
Caixa	11.230,78	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	1.074.256,68	Depósitos	503.253,81
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	156.748,60		
ATIVO PERMANENTE	8.536.535,29	PASSIVO PERMANENTE	2.536.563,82
Bens Móveis	3.312.526,42	Dívida Fundada Interna	2.536.563,82
Bens Imóveis	5.081.945,07	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	129.408,93		
Valores Diversos	12.654,87		
Soma do Ativo Real	9.778.771,35	Soma do Passivo Real	6.687.063,60
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	3.091.707,75
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	3.091.707,75
TOTAL GERAL	9.778.771,35	TOTAL GERAL	9.778.771,35

Emitido em 31/03/2016 21:23

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2015

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	15.900.972,60	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	17.160.251,08
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.301.218,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.160.251,08
Receitas Correntes	16.647.712,38	Despesas Correntes	15.061.689,07
Receita Tributária	388.756,69	Pessoal e Encargos Sociais	8.848.961,37
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	29.153,35	Outras Despesas Correntes	6.212.727,70
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	11.762,96		
Outras Receitas Correntes	39.832,02		
Transferências Correntes	16.178.207,36		
Deduções da Receita Corrente	1.675.949,38		
Receitas de Capital	329.455,63	Despesas de Capital	2.098.562,01
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.531.925,07
Alienação de Bens	9.100,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	566.636,94
Transferência de Capital	320.355,63		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	599.753,97	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	914.846,08	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	676.021,73
Total das Variações Ativas	16.815.818,68	Total das Variações Passivas	17.836.272,81
RESULTADO PATRIMONIAL	1.020.454,13	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
Déficit Verificado	1.020.454,13	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	17.836.272,81	TOTAL GERAL	17.836.272,81

Emitido em 31/03/2016 21:23

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 21:23

Especificação	Valor
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.517,00
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.600,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	566.636,94
TOTAL	599.753,97

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2016 21:23

Especificação	Valor
RECEITA A CLASSIFICAR	596,06
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	515.160,53
CANCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA	399.089,49
TOTAL	914.846,08

Demonstração das Variações Patrimoniais**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2016 21:23

Especificação	Valor
MOVIMENTO DE FUNDOS INTERNOS	388.952,00
RESULT.DA CONTA CONSIG.EMPREST	72.662,02
RESULT.DA CONTA CONSIG.SINDICAL	24.471,41
RESULT.DA CONTA VENC.NAO RECLAM	189.936,30
TOTAL	676.021,73

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 31/03/2016 21:23

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
001	31/12/2015	inss	1.730.686,98	1.221.281,30	457.334,31		2.494.633,97
002	31/12/2015	precatórios	536.502,91	0,00	503.324,02		33.178,89
003	31/12/2015	energisa	11.531,67	0,00	5.068,10		6.463,57
004	31/12/2015	cagepa	2.287,39	0,00	0,00		2.287,39
TOTAL			2.281.008,95	1.221.281,30	965.726,43	0,00	2.536.563,82

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	1.700.344,90	3.141.231,09	1.194.330,02	0,00	3.647.245,97
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	1.362.748,15	859.494,34	0,00	503.253,81
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.700.344,90	4.503.979,24	2.053.824,36	0,00	4.150.499,78

Emitido em 31/03/2016 21:23

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
REFRIGERADOR 370 LT BRANCO E LAVADORA DE ROUPA 6KG (0003/2015)		2.422,00
SMART TV LED 42 , AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS, MESA TRABALHO ESCRITORIO MEGA 40MM, MESA ESCRITORIO TRABALHO ESTILO C/ RODIZIO, ARMARIO COM PORTA CORREDIÇA, CADEIRA MEGA PRESIDENTE, CADEIRA MEGA DIRETOR E FRIGOBAR (0005/2015)		10.065,00
MOVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. (0008/2015)	18/05/2015	11.780,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFICCE JET (0001/2015)	11/08/2015	1.300,00
AQUISIÇÃO DE TRES (03) CADEIRAS FIXA INTERLOCUTOR, UMA (01) MESA P/ESCRITORIO ESTILO C/ RODIZIOS, UMA (01) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT-ECO TURBO 9.000 BTUS FRIO. (0002/2015)	11/08/2015	2.075,00
4 UNIDADES DE CONTROLADOR DE PONTO ELETRONICO MODELO SINDNOX LT BIO PROX COR PRETA E 1 SOFTWARE IPONTO - IPTOF-N. (0009/2015)	25/11/2015	1.875,00
Total:		29.517,00
CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA ESOLA JOSEFA OLINDINA DA CONCEIÇÃO. (0004/2015)	04/06/2014	3.600,03
Total:		3.600,03
Total Geral:		33.117,03

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

JOEL VIEIRA DE SOUZA

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA

PRÉF. 120 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da F. P. nº 04/1874/16. Data: 31/03/2016 21:24. Responsável: Joaquim H. V. Carneiro.
 Impresso por convidado em 20/02/2021 22:53. Validação: 184A.14E1.604E.BFDA.C81B.985C.1C99.93E8.

Município: RIACHO DOS CAVALOS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Página 1 de 1

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	\$	\$	\$	TÍTULOS	\$	\$	\$
Resto a Pagar	3.141.231,09			CONSIGNACOES INSS	1.204,46		
CONSIGNACOES INSS	413.363,67			CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	848,28		
CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	186.120,62			SALARIO FAMILIA - ADIAMTAMENTO/COMPENSAÇÃO	393,00		
CONSIGNACOES INSS FUNDEB/APOIO	56.045,72			CONTRIBUICAO SINDICAL 60%	3.681,28		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	312.946,15			CONTRIBUICAO SINDICAL 40%	622,12		
CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	14.445,31			DESCONTOS DE FALTAS	1.753,39		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%	93.623,05			SAL. MATERNID.- ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	10.165,15		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	4.949,02			CONSIGNACOES INSS	33.331,51		
CONTRIBUICAO SINDICAL 60%	5.609,43			CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	166.077,56		
CONTRIBUICAO SINDICAL 40%	1.024,00			CONSIGNACOES INSS FUNDEB/APOIO	38.068,54		
DESCONTOS DE FALTAS	1.753,39			CONSIGNACOES INSS SAUDE	2.690,61		
SAL. MATERNID.- ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	1.353,02			CONSIGNACOES INSS EDUCACAO	8.317,27		
CONSIGNACOES INSS MAGISTÉRIO	24.643,72			EMPRESTIMO CONSIGNADO	405.857,85		
CONSIGNACOES INSS SAUDE	72.770,03			SAL. FAMILIA - ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	84.669,91		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	14.867,29			CONSIGNAÇÕES SINDICAIS	40.398,47		
SAL. FAMILIA - ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃO	419,19			EMPRESTIMO CONSIGNADO 60%	88.710,06		
EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	13.862,23			EMPRESTIMO CONSIGNADO 40%	18.341,85		
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS EM APURAÇÃO				SAL.FAMILIA MAGIST. ADIANTAMENTO/COMPENSAÇÃ	602,60		
VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	148.477,91			SAL.FAMILIA OUTRAS DESP. - ADIANT/COMPENSAÇÃ	2.043,60		
RECEITA A CLASSIFICAR	6.163,53	4.513.668,37		SAL MATERNID. - ADIANT/COMPENSAÇÃO	46.645,92		
				RESTOS A PAGAR	679.169,49		
				RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	13.600,88		
				MOVIMENTO DE FUNDOS INTERNOS	388.952,00		
				VENCIMENTOS NÃO RECLAMADOS	338.414,21		
				RECEITA A CLASSIFICAR	5.567,47		
				DIVERSOS RESPONSÁVEIS	399,75	2.380.527,23	
TOTAL			4.513.668,37	TOTAL			2.380.527,23

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO

JOEL VIEIRA DE SOUZA
SEC.DE FINANÇASI

ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182
DR ANTONIO CARNEIRO, 58 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS-PB CEP:58870-000
FONE: (83) 3449-1060 FAX: (83) 3449-1060

Tabela de Unidades Orçamentárias em Ordem de Código

29/03/2016 15:17

Página 1 de 1

ÓRGÃO: 1 Câmara Municipal

Código	Descrição	Responsável	Ato (Tipo)
0100	CAMARA MUNICIPAL	AVANY JOSE DE SOUSA	LEI

Qtde. de Registros do Grupo: 001

ÓRGÃO: 2 Prefeitura Municipal

Código	Descrição	Responsável	Ato (Tipo)
0100	GABINETE DO PREFEITO	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	PORTARIA
0200	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	JOEL PEREIRA DE SOUZA FILHO	PORTARIA
0300	SEC. DE FINANÇAS	JOEL VIEIRA DE SOUZA	PORTARIA
0400	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ	PORTARIA
0500	SECRETARIA DE SAUDE	FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA	PORTARIA
0600	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	VANDA MÉRCIA NOBRE DE ALMEIDA	PORTARIA
0700	SEC. DE POLÍTICA URB.OBRAS E TRANSPORTE	JOSE CARNEIRO FILHO	PORTARIA
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	PEDRO CAETANO VIEIRA	PORTARIA
0900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FRANCISCA JULIANA DE LIMA SUASSUNA	PORTARIA
1000	FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ	PORTARIA
1100	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	JOEL VIEIRA DE SOUZA	PORTARIA
1200	SEC. DA IND, COM. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	JOSÉ ROBERTO SOARES DE SOUZA	PORTARIA
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	GECILDA NÓBREGA DE BRITO PEREIRA	PORTARIA
9900	Reserva de Contingência	JOEL VIEIRA DE SOUZA	PORTARIA

Qtde. de Registros do Grupo: 014

Qtde. de Registros: 015

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Prestação de Contas do Exercício 2015

Emitido em 31/03/2016 21:23

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Mai	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Mai	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	72784318400	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	02735602478	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
TOTAL				216.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 535/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2013 A 2016 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos na conformidade do Artigo 29, inciso V da Constituição Federal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período compreendido de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, ficam fixados em parcela única e indivisível nos seguintes valores:

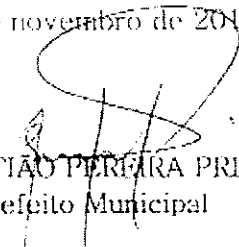
- I - PREFEITO R\$ 12.000,00
- II - VICE-PREFEITO R\$ 6.000,00
- III - SECRETÁRIOS R\$ 2.500,00

Art. 2º Os valores dos subsídios poderão ser reajustados de acordo com o aumento concedidos aos servidores municipais.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, são os constantes das dotações próprias, consignadas na Lei orçamentária do Município, vigente para o exercício de 2013 a 2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de novembro de 2012.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: pref@riachodoscavalos.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de novembro de 2012.

SEBASTIAO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefriacho.pb@gmail.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 536/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, PARA A LEGISLATURA COMPREENDIDA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando a iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O valor dos subsídios do Vereador deste Município a partir de 01 de janeiro de 2013 será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá o valor da remuneração acrescido de 100% incidente sobre o valor do subsídio pago mensalmente ao vereador.

Art. 3º O valor do subsídio fixado será revisado por lei específica, com base nos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º Na execução desta lei serão obedecidos os princípios da legislação vigente, conforme segue:

I - limite máximo do subsídio dos vereadores em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, variável de acordo com o número de habitantes do Município (art. 29, VI);

II - limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores em até 5% da receita do Município (art. 29, VII);

III - limite de gasto com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos Vereadores, em até 70% da receita da Câmara Municipal (art. 29-A) e

IV - limite da despesa total do Poder Legislativo Municipal de acordo com os percentuais previstos na Constituição Federal, com base no exercício anterior (art. 29-A).

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro - 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: pm.riachodoscavalos.pb@gmail.com

Despesa por Função x Fonte de Recursos

4 Administração		
0 Recursos Ordinários		R\$ 3.954.842,85
	SubTotal	R\$ 3.954.842,85
8 Assistencial Social		
0 Recursos Ordinários		R\$ 486.678,72
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 322.385,55
	SubTotal	R\$ 809.064,27
10 Saúde		
0 Recursos Ordinários		R\$ 12.644,12
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 1.832.481,37
14 Transferência de Recursos do SUS		R\$ 1.742.466,24
51 Transferência de Convênios - Saúde - Federal		R\$ 664,41
	SubTotal	R\$ 3.588.256,14
12 Educação		
0 Recursos Ordinários		R\$ 5.577,48
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 1.045.439,14
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 1.002.494,45
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 3.022.055,19
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 1.821.442,25
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 16.226,99
	SubTotal	R\$ 6.913.235,50
15 Urbanismo		
0 Recursos Ordinários		R\$ 7.994,00
24 Transferência de Convênios - Outros		R\$ 384.135,15
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 253.736,51
	SubTotal	R\$ 645.865,66
20 Agricultura		
0 Recursos Ordinários		R\$ 190.272,76
	SubTotal	R\$ 190.272,76
22 Indústria		
0 Recursos Ordinários		R\$ 40.154,16
	SubTotal	R\$ 40.154,16
27 Desporto e Lazer		
0 Recursos Ordinários		R\$ 23.662,96
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 234.657,01
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 88.372,02
22 Transferência de Convênios - Educação		R\$ 51.588,03
52 Transferência de Convênios - Outros - Federal		R\$ 42.842,78
	SubTotal	R\$ 441.122,80
28 Encargos Especias		
0 Recursos Ordinários		R\$ 577.436,94
	SubTotal	R\$ 577.436,94
	Total	R\$ 17.160.251,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

RELATÓRIO

I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: www.crv.educacao.mg.gov.br (extraído do Relatório da Auditoria)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional¹, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

ASPECTO	ACHADO
Planejamento e implantação	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
Qualidade da água	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

¹ Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p>Sustentabilidade econômico-financeira</p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

Quanto ao Planejamento e Implantação:

1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:

R.1 - *ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

R.2 - *providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

2) Através da R4 determinar:

Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

Quanto à qualidade das águas:

D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:

D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;

D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

II. DIAGNÓSTICOS

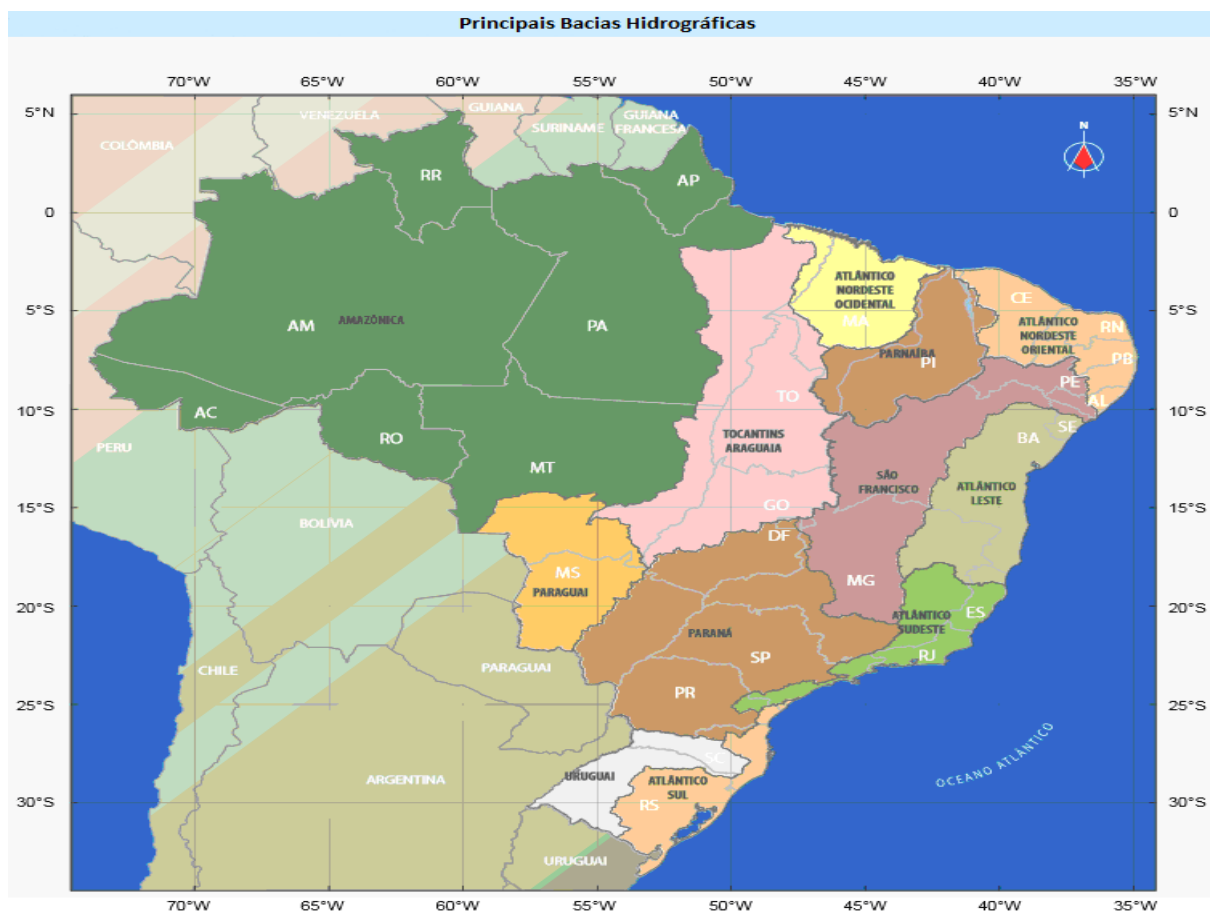
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

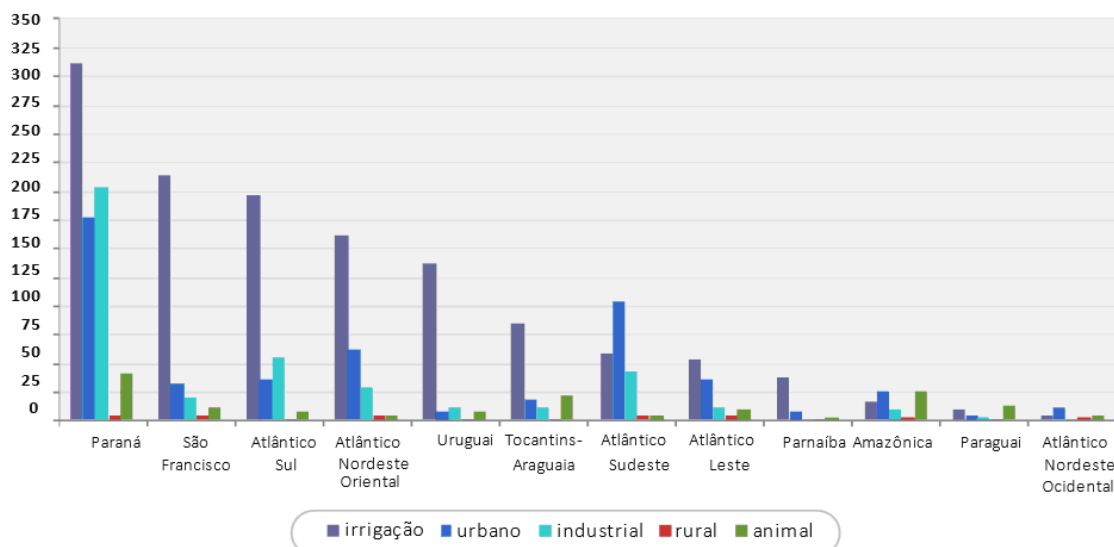


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



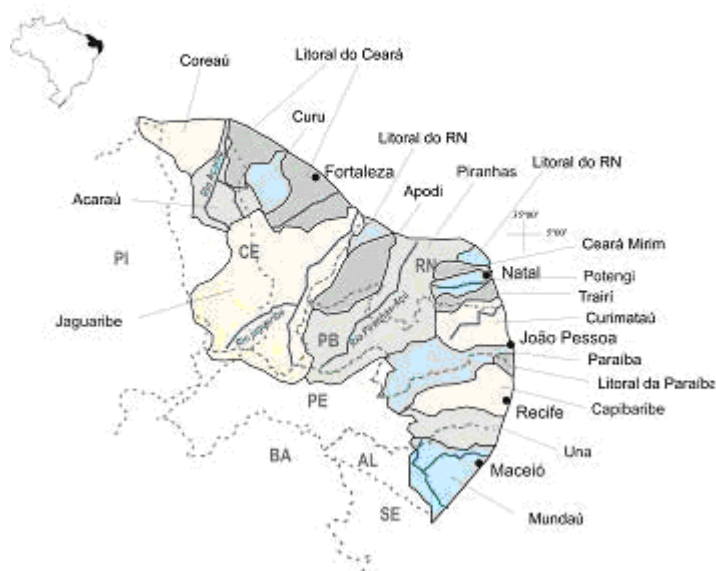
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Microbacias do Nordeste Setentrional



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

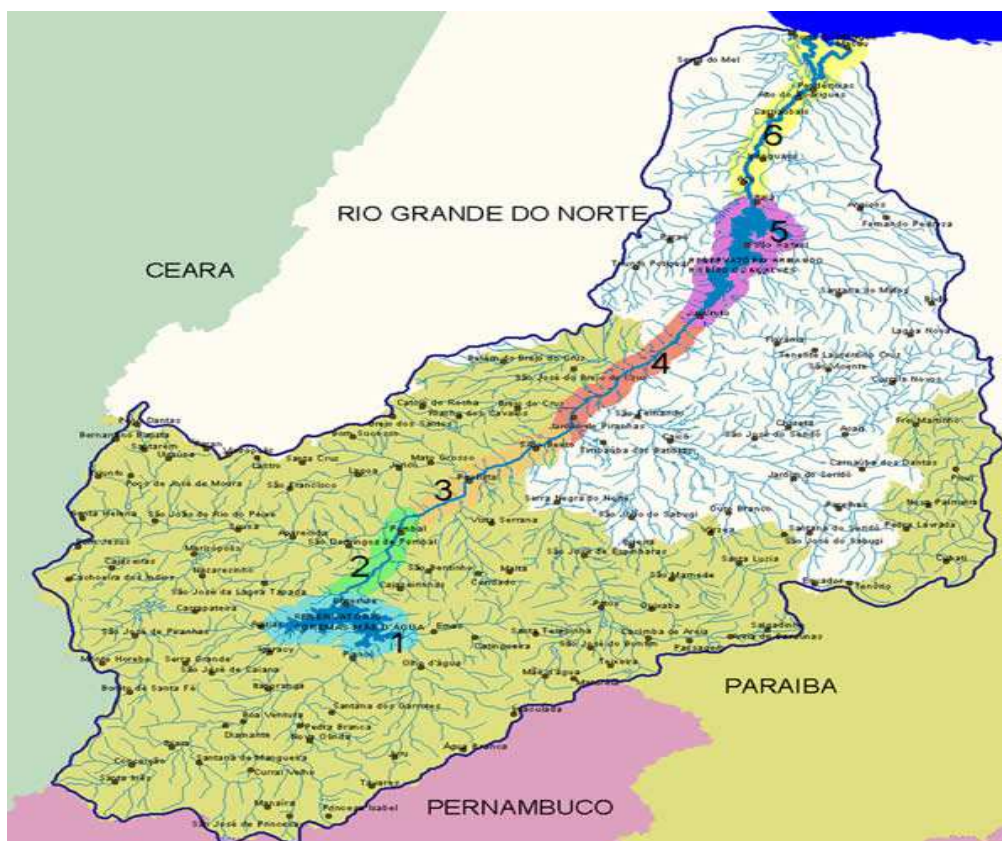




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).

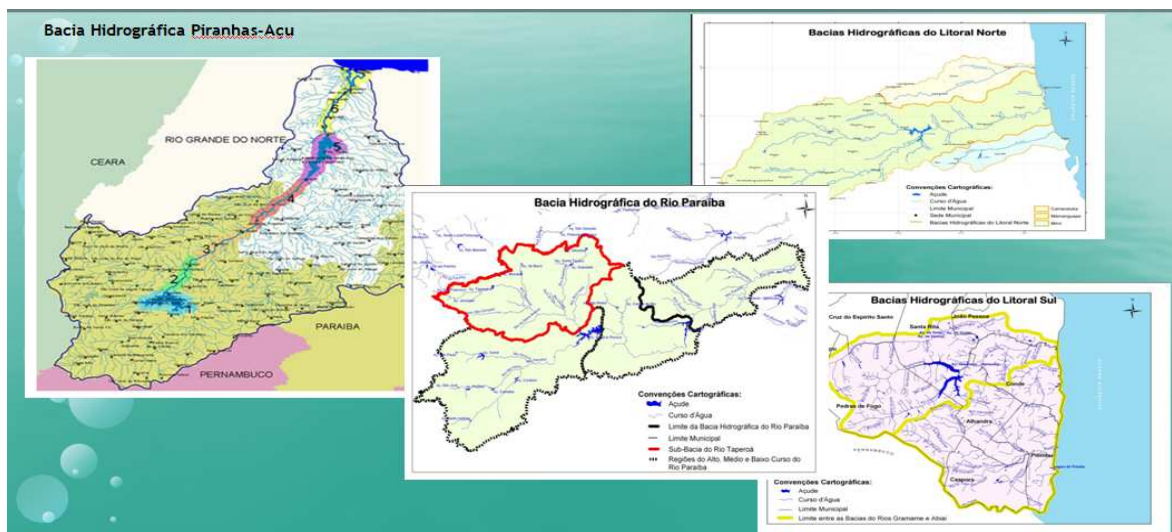


A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



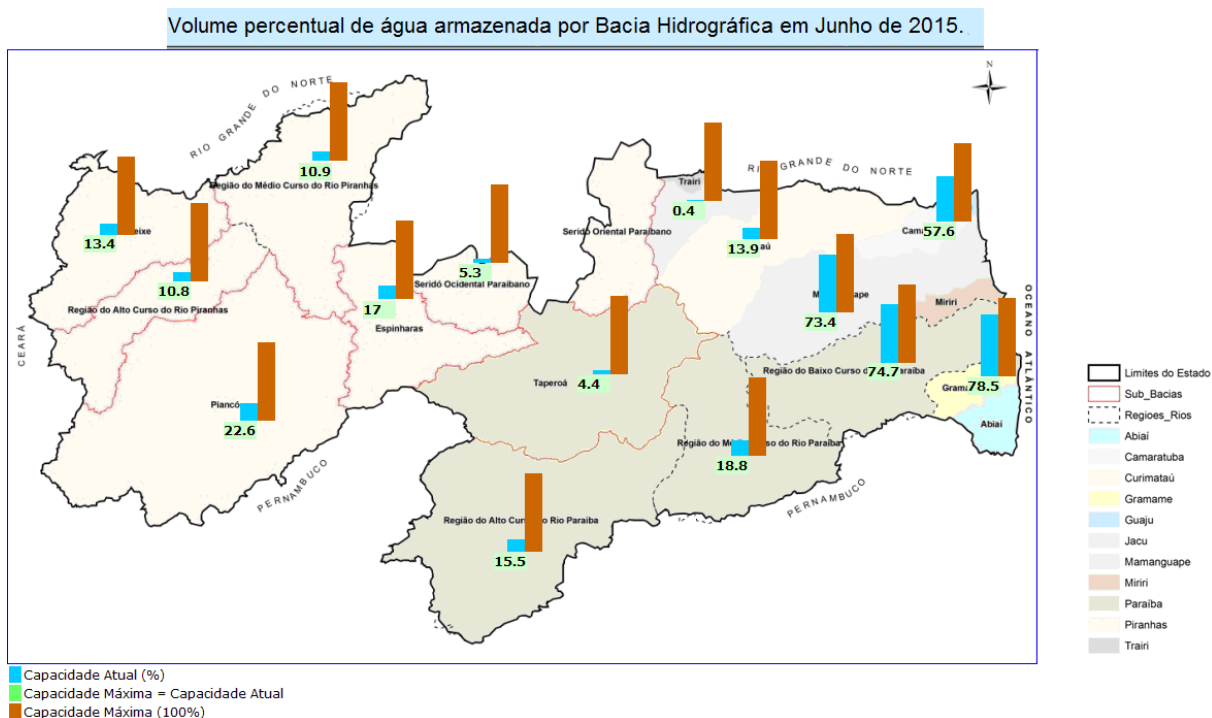
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site www.aesa.pb.gov.br/

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

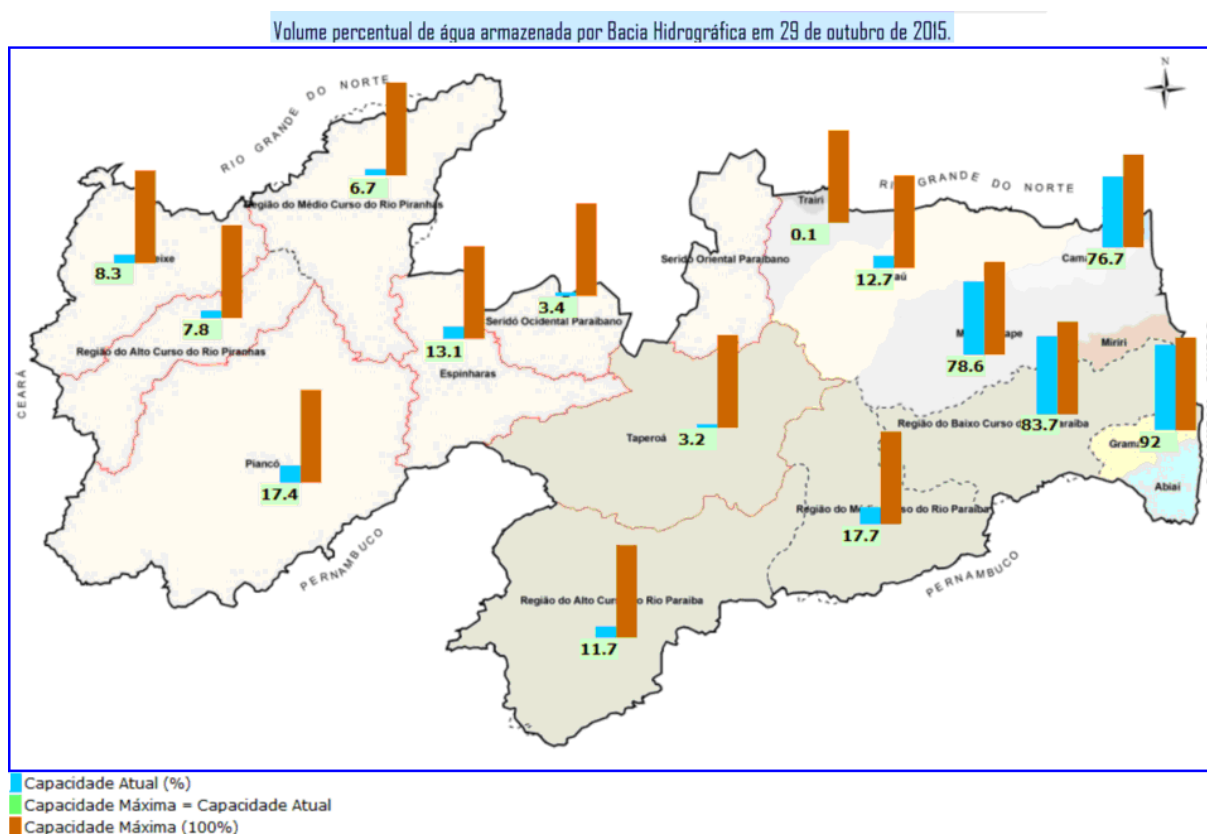




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

JULHO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
TOTAL S	124	3.744.544.815	1	124	743.336.709	1	-3.001.208.106	-80,15%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

OUTUBRO/2015

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
TOTAL S	124	3.744.547.815	1	124	631.909.778	1	-3.112.638.037	-83,10%

Fonte: www.aesa.pb.gov.br/

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m³ e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m³, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m³, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m³ e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m³.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

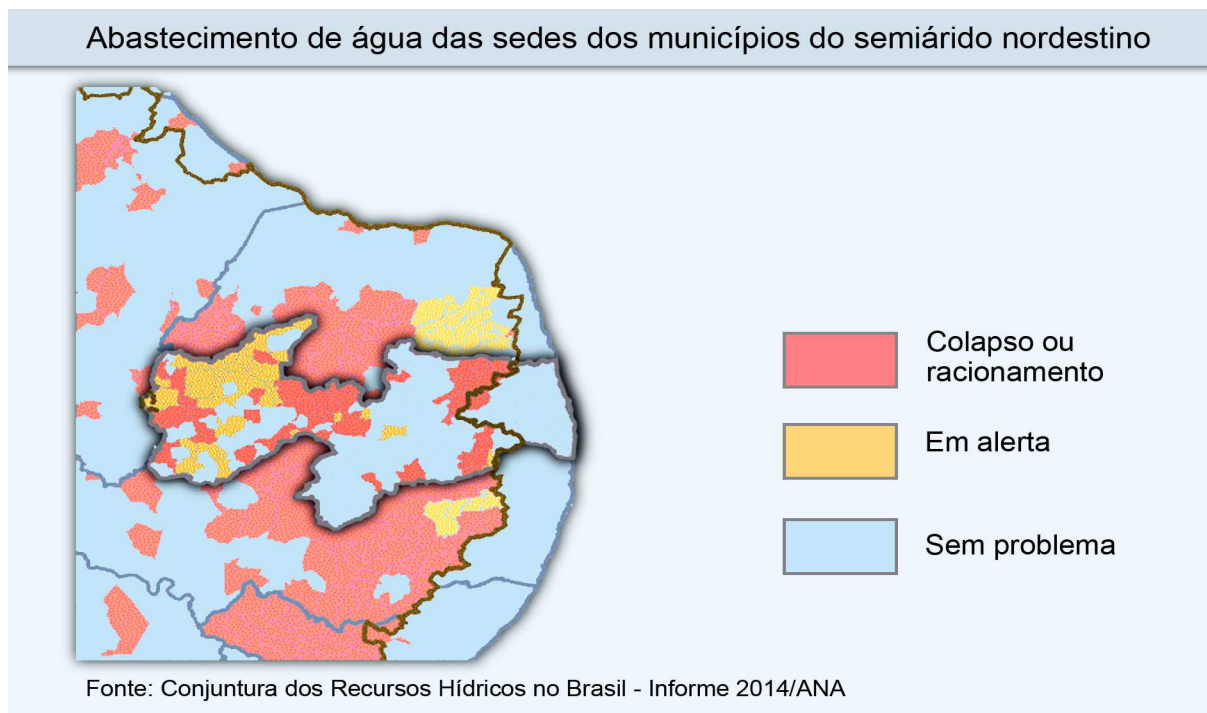
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

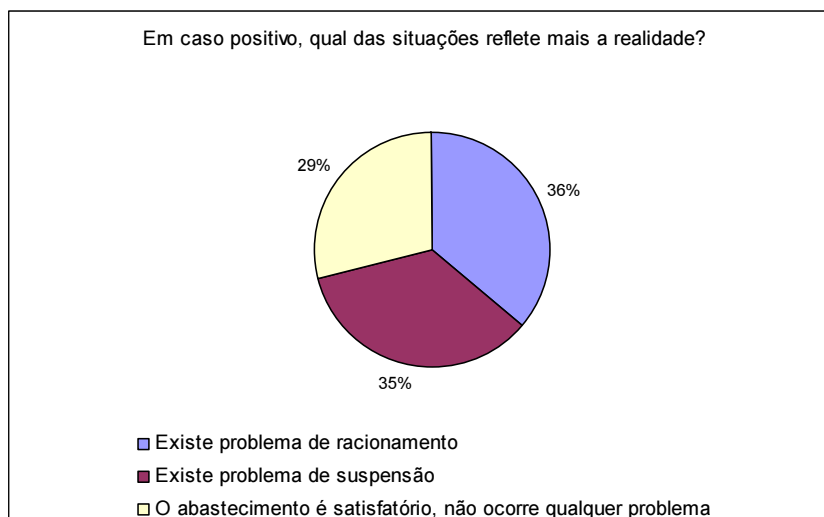


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

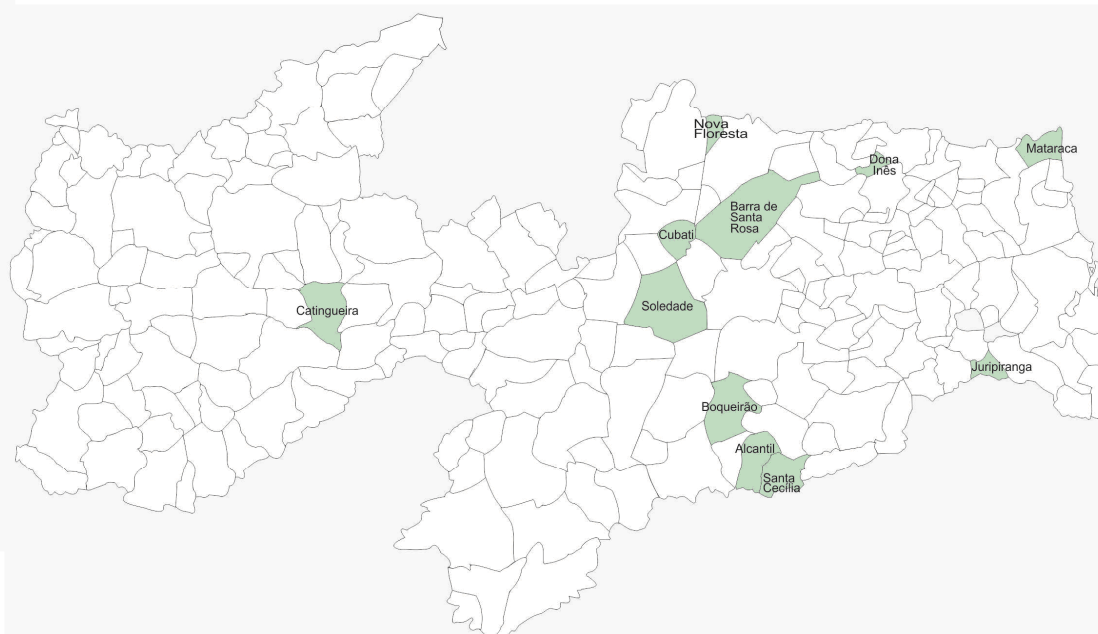


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



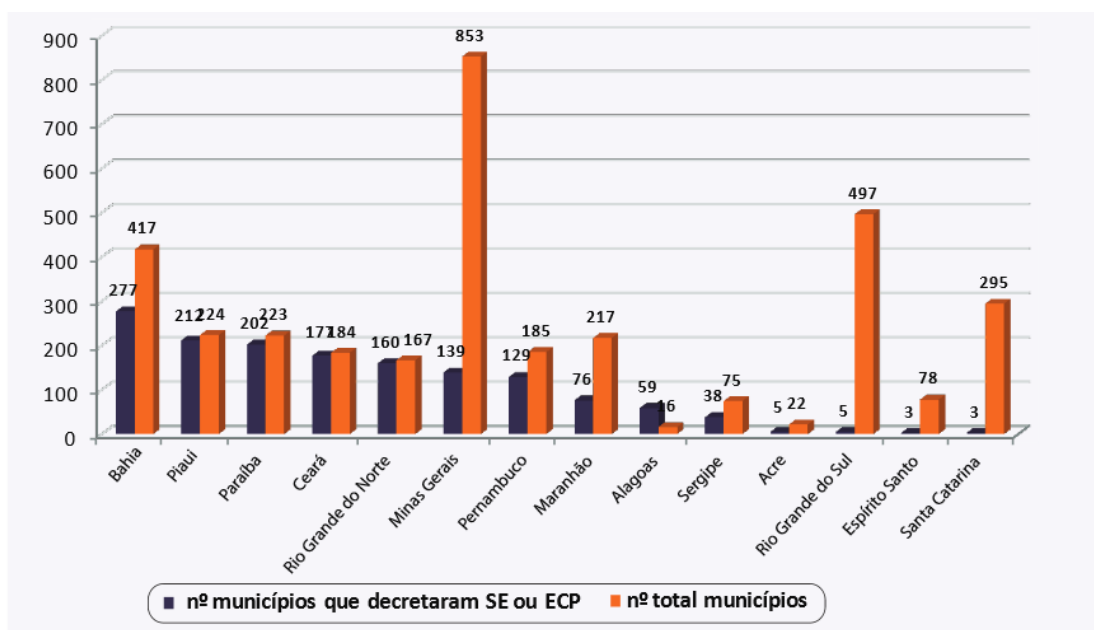
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



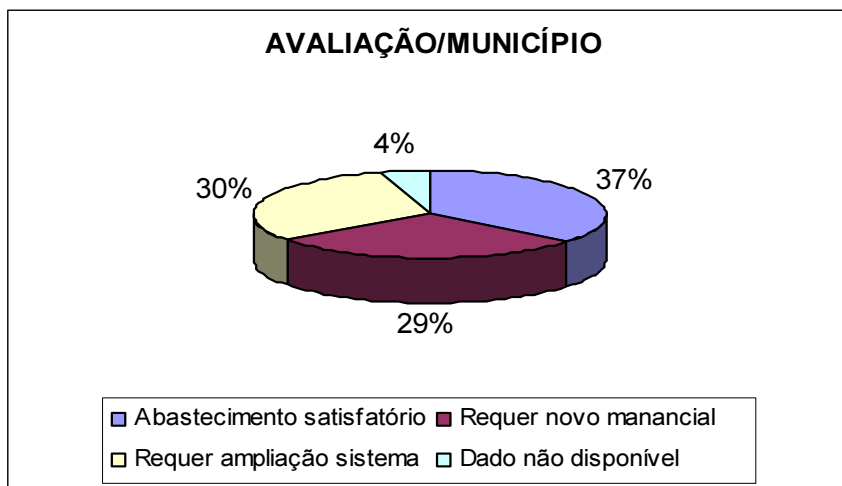
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil², por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral³).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

² OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

³ A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

** O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)⁴, que apresentamos esquematicamente a seguir.



⁴ De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto, o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

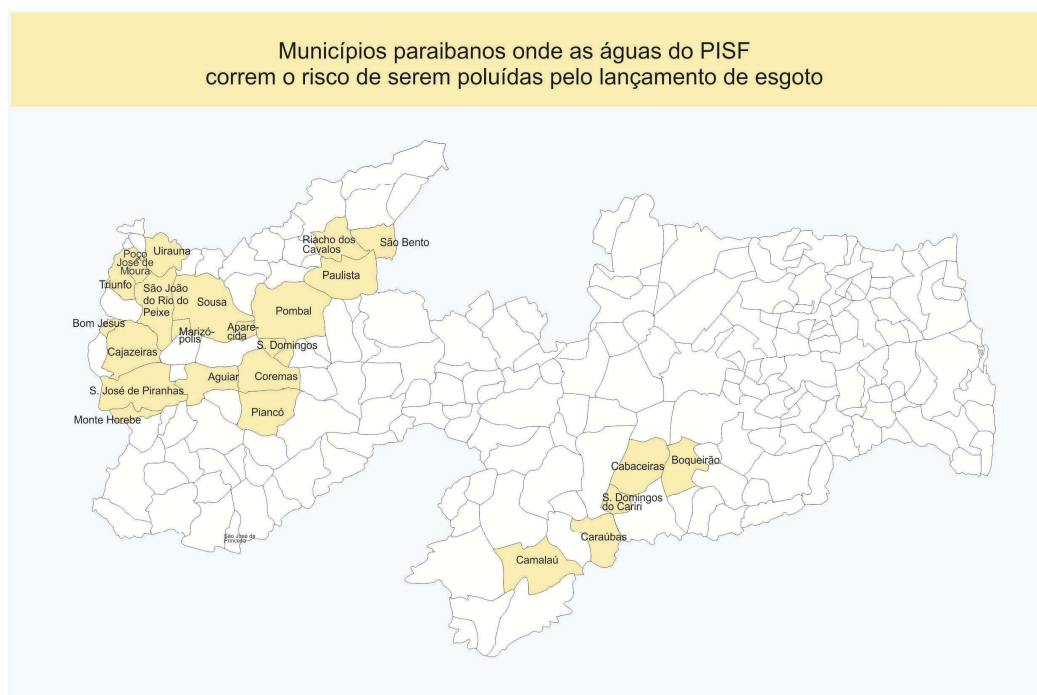
Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



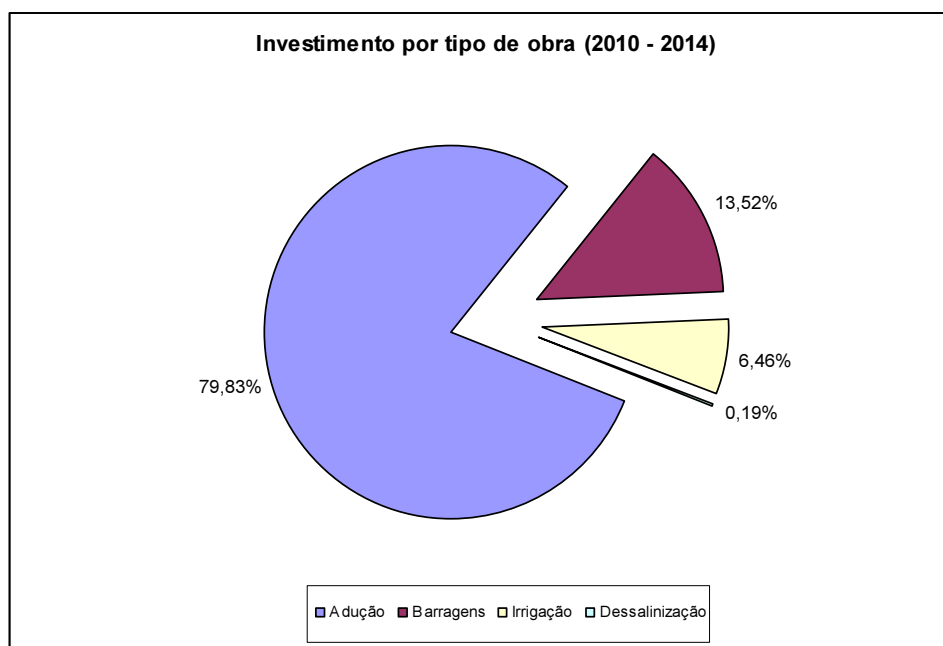
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução⁵. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

⁵ Vide Doc. TC 3358/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA⁶ e dotação da rede de distribuição e reservatório;

⁶ Estação de Tratamento de Água.

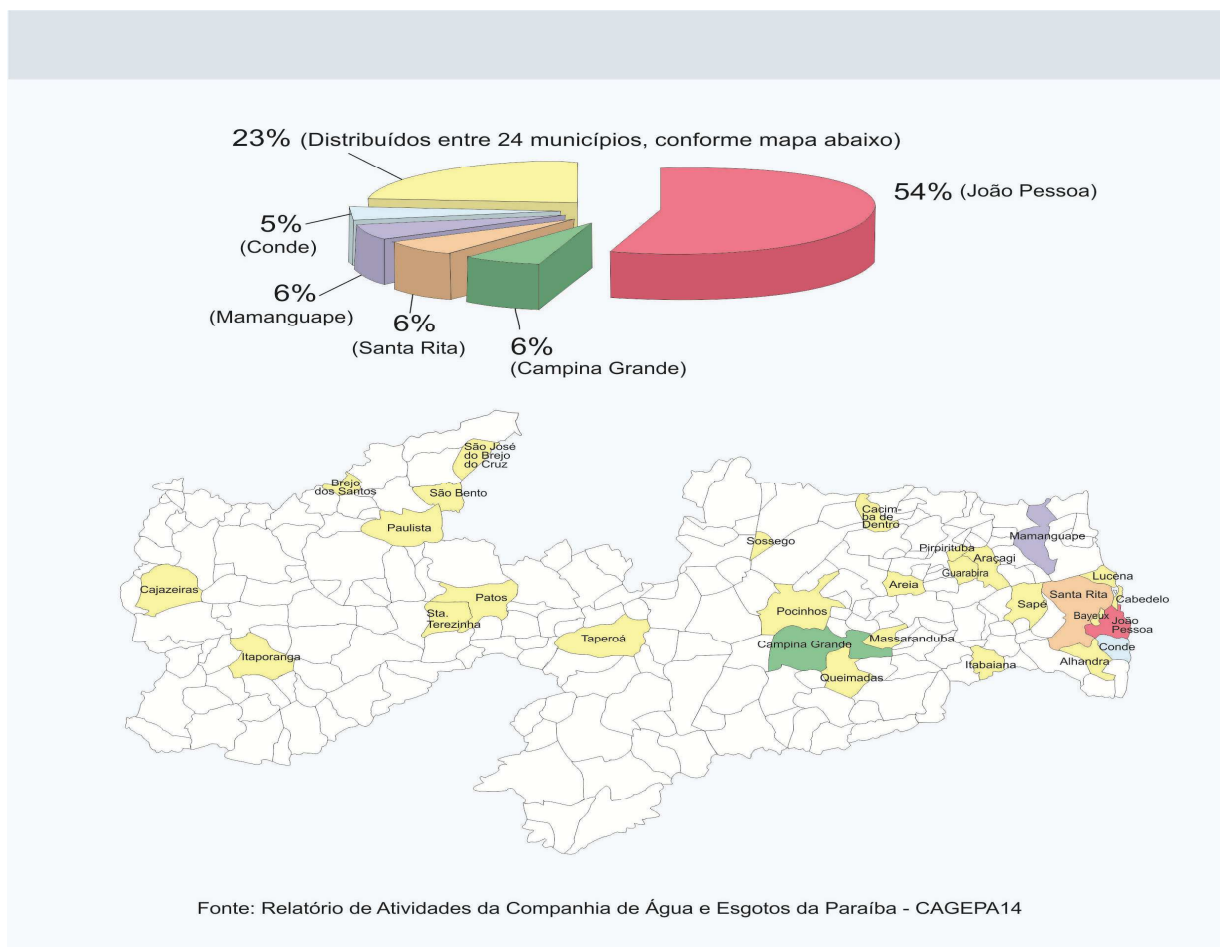


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

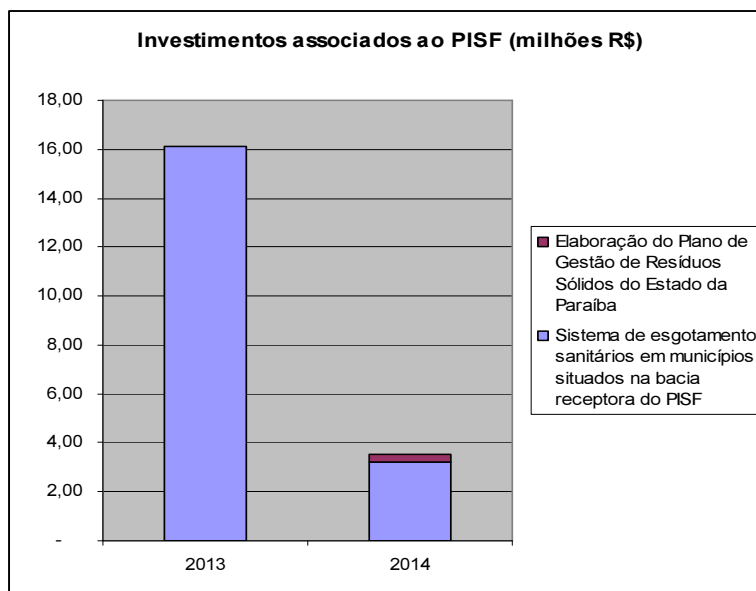
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)⁷, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

⁷ Processo TC 04214/14;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada⁸, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96⁹, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

⁸ Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

⁹ Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados¹⁰, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

¹⁰ Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes¹¹;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais¹² e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

¹¹ Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

¹² Açude Posse e poços artesianos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Recomendação em implementação.

3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria¹³. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico¹⁴ em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

¹³ Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

¹⁴ Substância utilizada para detecção de coliformes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua¹⁵, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente¹⁶, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica¹⁷.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição¹⁸;
- descontinuidade na alimentação de dados;

¹⁵ Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

¹⁶ Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

¹⁷ Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

¹⁸ Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água¹⁹.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

¹⁹ Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07²⁰, art. 40, inciso V.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
 - proibição legal de corte do fornecimento de água;
 - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
 - racionamento imposto pela ANA;
 - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
 - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

²⁰ A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23²¹.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

²¹ De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA²² declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

²² Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

Posição de Contas em atraso em Agosto/2015		
Tipo	Valores vencidos até 03/09/2015	Mais de 180 dias
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
Total	R\$ 336.214.144,75	R\$ 248.284.419,19

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL: Determinação parcialmente cumprida.

VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007²³, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

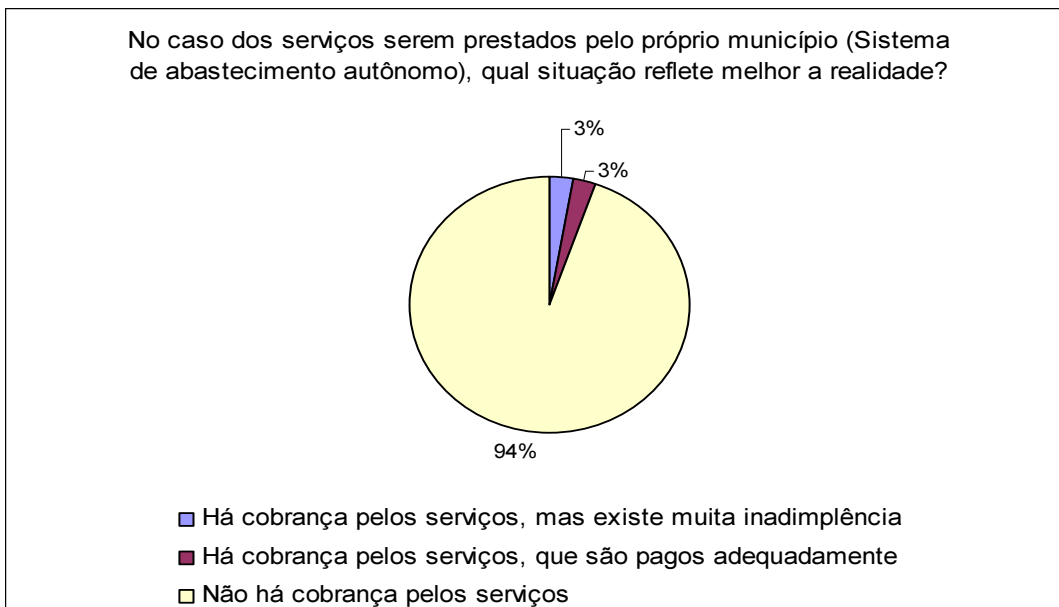
No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

²³ Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
 - Governador do Estado;
 - Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - Diretor Presidente da AESA;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
 - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
 - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
 - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
 - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
 - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
 - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
 - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
 - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
 - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
 - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
 - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
 - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;
 - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
 - b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais²⁴ (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

²⁴ Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
 - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
 - Adutora de Santa Cruz;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
 - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
 - Adutora de Patos/Sabugi;
 - 4ª Adutora de Cajazeiras;
 - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
 - Cachoeira dos Índios;
 - Riacho dos Cavalos;
 - Nazarezinho;
 - Santana de Mangueira;
 - São José da Lagoa Tapada;
 - Piancó;
 - Nova Palmeira;
 - Coxixola;
 - Água Branca;
 - Desterro;
 - Emas;
 - Igaracy;
 - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

Origem: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Natureza: Inspeção Especial de Transparência da Gestão
Responsável: JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO – Prefeito
Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

INSPEÇÃO ESPECIAL DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO. Avaliação das práticas de transparência da gestão e da Lei de Acesso à Informação. Primeira avaliação que determinou a correção de itens que não estavam atendendo à lei. Citação. Melhora da situação quando da segunda avaliação. Evolução significativa do panorama global no instante da análise de defesa apresentada. Extemporaneidade. Relevação. Dispensa da multa. Determinação para restabelecimento integral da legalidade, em especial da disponibilização da informação em tempo real, sob pena de multa após nova avaliação. Anexação de cópia da decisão ao Processo de Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Riacho dos Cavalos, exercício 2015. Arquivamento dos presentes autos.

ACÓRDÃO AC1 - TC 2275 / 2016

RELATÓRIO

A matéria tratada nos presentes autos versa sobre a análise do cumprimento da Lei de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra, sob responsabilidade do Prefeito JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

À luz do relatório inicial, em sua fl. 7, quando da avaliação realizada em abril de 2015, a Prefeitura não estava cumprindo itens da legislação. A autoridade responsável foi citada para o restabelecimento da legalidade. Na avaliação realizada em novembro de 2015, alguns poucos dispositivos legais continuavam sem o seu devido cumprimento - fl.42. Vejamos o resumo dos quadros integrados aos relatórios:

PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	Abril/2015	Novembro/2015
		“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Art. 42, Lei 12.527/11.	NÃO	NÃO
Houve a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	Inciso I, art. 9º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, art. 10, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
O ente possui site e/ou Portal da Transparência em funcionamento?	Inciso II, art. 48, LC 101/00; §2º, art. 8º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
RECEITA: Previsão?	Alínea ‘a’, inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10.	NÃO	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

RECEITA: Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	Alínea 'c', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10; inciso II, art.48-A, LC 101/00.	SIM	SIM
DESPESA: O valor do empenho?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O pagamento?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	Alínea 'c', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	PARCIAL	PARCIAL
DESPESA: A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento?	Alínea 'd', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório?	Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	Alínea 'f', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"?	Inciso II, art. 48, LC 101/00.	NÃO	NÃO
Municípios acima de 10 mil habitantes			
No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente?	Inciso I, §1º, art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Inciso I, §1º, art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Existe informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados?	Inciso IV, §1º, art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Apresenta respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Inciso VI, §1º, art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
O site tem ferramenta de pesquisa?	Inciso II, § 3º, Art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?	Inciso II, § 3º, Art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
O site possui um fale conosco que permite ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio?	Inciso III, § 3º, Art. 8º, Lei 12.527/11.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

Por determinação do Relator, em 24/02/2016, o Mandatário municipal foi citado – com aviso de recebimento datado de 29/03/16 – para ter ciência do 2º relatório de avaliação da análise da transparência da gestão pública e de acesso à informação. Na sequência, em 25/04/2016, ao Alcaide atravessou defesa (DOC TC nº 22.245/16), na qual arguiu que a matéria (Lei de Acesso à Informação) fora regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2014; e que a disponibilização da despesa em tempo real tem demandado redobrado empenho da equipe técnica do Ente.

Ao analisar a missiva defensiva, a Auditoria constatou a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, nos exatos termos relatados pela contestação; e verificou significativa melhora na indicação da “Modalidade de Aplicação”, concorrendo para uma evolução geral, na terceira avaliação, da nota conferida à transparência da informação promovida pela Prefeitura de Riacho dos Cavalos. Em sede de conclusão, muito embora o sobredito, o Corpo Técnico manteve o entendimento proferido no relatório de novembro/15, vez que naquela época (Nov/15) o site ainda não permitia o acesso às informações mencionadas.

O processo foi agendado para a presente sessão, com a intimação da autoridade responsável, instante em que o Ministério Público de Contas pugnou pelo atendimento aos ditames da Lei de acesso à Informação, sem prejuízo de recomendação no sentido da atual Administração municipal envidar esforços para manter e aperfeiçoar a transparência dos atos administrativos.

VOTO DO RELATOR

É imperioso frisar a necessidade de todo e qualquer gestor público prestar contas de seus atos, submetendo-se ao controle exercido pelo Tribunal de Contas. Tal obrigação decorre do fato de alguém se investir na administração de bens de terceiros. No caso do poder público, todo o seu patrimônio, em qualquer de suas transmutações (dinheiros, bens, valores, etc.), pertence à sociedade, que almeja testemunhar sempre uma conduta escorreita de seus competentes gestores.

Por sua vez, o controle deve agir com estreita obediência aos ditames legais que regem a sua atuação, os quais se acham definidos na Constituição Federal, na legislação complementar e ordinária e em normas regimentais, de âmbitos federal, estadual ou municipal. O princípio constitucional da legalidade impõe ao controle e aos seus jurisdicionados que se sujeitem às normas jurídicas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos”. (RT 700:221, 1994. ADI 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

No ponto, o relatório inicial da Auditoria identificou ilegalidades nas práticas da Prefeitura no cumprimento da Lei de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Citada, a autoridade responsável promoveu as ações necessárias ao quase completo cumprimento da legislação. Sobre os pontos analisados, assinalam os relatórios da Auditoria:

A transparência da gestão pública é um dos pilares da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal (LC 101/2000). A sua prática constitui obrigação endereçada a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores do erário ou pelos quais o ente estatal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, nos moldes da Constituição Federal de 1988, art. 71, parágrafo único. Para a concretude de tais preceitos, foi editada a LC 131/2009, que alterou a LC 101/2000, passando a ser, desde maio de 2013, obrigatória a divulgação, em páginas eletrônicas oficiais, de informações nela discriminadas:

Art. 48. ...

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 sublinhou o direito universal à informação custodiada pelos entes públicos, ao estabelecer em seu art. 5º, inciso XXXIII, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Modernamente, a norma a que se refere esse dispositivo constitucional é a Lei Nacional 12.527/11, em cujos dispositivos pode ser identificado, resumidamente, o procedimento a ser adotado:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 2º. Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

Estando a lei em plena vigência, deve a Pública Administração disponibilizar sítios oficiais na internet que possibilitem a qualquer cidadão encaminhar pedidos de acesso à informação.

A atuação do TCE/PB apenas reforça o cumprimento da lei a que todo e qualquer cidadão está obrigado, muito mais em se tratando de gestores do erário, uma vez ser a atenção aos preceitos constitucionais e legais requisito de atuação regular dos agentes públicos.

Não observada a lei, presente está a hipótese de aplicação de multa pelo TCE/PB, nos moldes prescritos em sua Lei Orgânica (Lei Complementar Estadual 18/93):

Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa de até ... aos responsáveis por: (A Portaria n.º 061, datada de 26 de fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de 27 de fevereiro de 2014, atualizou o valor da multa para R\$9.336,06).

II - infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

No relatório inicial (abril 2015), dos treze itens previstos na legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação, três não foram cumpridos e um parcialmente cumprido. No relatório de novembro de 2015, dois itens ainda estavam pendentes de cumprimento e um encontrava-se parcialmente cumprido.

Em sede de defesa (abril/2016) o Executivo de Riacho dos Cavalos argumentou que houvera proporcionado a resolução de dois aspectos pendentes (regulamentação e “Modalidade de Aplicação”) e o outro, parcialmente cumprido, estava em processo de saneamento integral, inclusive, com a atuação de equipe técnica específica, fato confirmado pela Unidade de Instrução do TCE/PB. Malgrado na 2ª avaliação regular (Nov/2015) tais medidas não estivessem materializadas no sítio eletrônico do Município, razão pela qual a Auditoria sustentou seu entendimento, consubstanciado no relatório Nov/2015, é perceptível o esforço da Administração de Riacho dos Cavalos em buscar, com sucesso, a adequação à norma. A adoção de medidas positivas para a regularização me sensibilizaram, e, por isso, deixo de impingir a multa legal ao gestor, sem prejuízo, contudo, da determinação no sentido de concluir a integral harmonia à legislação de regência da matéria, sob pena de multa nas próximas avaliações. Ademais, cabe a 1ª Câmara promover a anexação de cópia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA

Processo TC 06346/15

da presente decisão ao processo de Prestação de Contas Anual - PCA da Prefeitura Municipal de Riacho dos cavalos, exercício 2015.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC N° 06346/15**, referentes à Inspeção Especial de Transparência da Gestão para análise do cumprimento da Lei de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, sob responsabilidade do Prefeito JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, **ACORDAM** os membros da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (1ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: **A) DETERMINAR** o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, notadamente no que tange à disponibilização da informação em tempo real, sob pena de multa e outras cominações; **B) DETERMINAR** à 1ª Câmara promova a anexação de cópia da presente decisão ao processo de Prestação de Contas Anual - PCA da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, exercício 2015 (Processo TC n° 4874/16); **C) ARQUIVAR** os presentes autos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara.

João Pessoa, 14 de julho de 2016.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB

Em 14 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Origem: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2015

Responsável: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (ex-Prefeito)

Advogada: Camila Maria Marinho Lisboa Alves (OAB/PB 19279)

Contador: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (CRC/RN 4465/T-0)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Município de Riacho dos Cavalos. Exercício de 2015. Acúmulo da dupla função política e administrativa, respectivamente, de executar orçamento e de captar receitas e ordenar despesas. Competência prevista na CF, art. 71, inciso II, e na LOTCE/PB, art. 1º, inciso I, para julgar a prestação de contas de gestão administrativa de recursos públicos. Déficits. Descumprimento de obrigações previdenciárias, incluindo as descontadas dos servidores e não repassadas ao INSS. Falhas na gestão de pessoal. Atendimento parcial da LRF. Irregularidade das contas. Multa. Recomendação. Comunicações.

ACÓRDÃO APL – TC 00187/19**RELATÓRIO**

1. O presente processo trata da prestação de contas anual do Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Prefeito do Município de **Riacho dos Cavalos**, relativa ao exercício de **2015**.
2. Com a apresentação desta PCA (fls. 02/167) e a inserção dos documentos de fls. 171/464, foi elaborado o Relatório Inicial de fls. 465/657, da lavra do Auditor de Contas Públicas (ACP) Alain Boudoux Silva (subscrito pelo ACP Sebastião Taveira Neto – Chefe de Divisão), com as colocações e observações a seguir resumidas:
 - 2.1. Apresentação da prestação de contas no **prazo** legal, em conformidade com a Resolução Normativa RN – TC 03/2010;
 - 2.2. Segundo dados do IBGE (censo 2010 - estimativa 2015) o Município de **Riacho dos Cavalos** possui **8.538 habitantes**, sendo 4.134 habitantes da zona urbana e 4.404 habitantes da zona rural;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- 2.3.** A **lei orçamentária anual** (Lei 589/2014) estimou a receita em R\$20.550.000,00 e fixou a despesa em igual valor, bem como autorizou a abertura de **créditos adicionais** suplementares no montante de R\$10.275.000,00, correspondendo a 50% da despesa fixada na LOA.
- 2.4.** Foram **abertos** créditos adicionais suplementares no montante de R\$13.349.142,71, destes, R\$127.900,00 sem a indicação de fontes de recursos. Do montante aberto, foram utilizados R\$5.352.106,42 e R\$3.074.142,71 não apresentam a autorização legislativa;
- 2.5.** A **receita total arrecadada** correspondeu a R\$15.301.218,63, sendo R\$14.971.763,00 em receitas **correntes**, já descontada a transferência do montante de R\$1.675.949,38 para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, e R\$329.455,63 em receitas de **capital**;
- 2.6.** A **despesa executada** totalizou R\$17.769.590,06, sendo R\$609.338,98 a cargo do Poder Legislativo. Quanto às categorias econômicas foram executados R\$15.670.878,05 (R\$609.188,98 pelo Poder Legislativo) em despesas **correntes** e R\$2.098.712,01 (R\$150,00 pelo Poder Legislativo) em despesas de **capital**;
- 2.7.** O **balanço orçamentário consolidado** apresentou **déficit** equivalente a 16,13% (R\$2.468.371,43) da receita orçamentária arrecadada; o **balanço financeiro** indicou um saldo para o exercício seguinte, no montante de R\$1.074.256,68, distribuído entre caixa (R\$11.230,78) e bancos (R\$1.074.256,68) nas proporções de 1,03% e 98,97%, respectivamente; e o **balanço patrimonial consolidado** consignou **déficit financeiro** (ativo financeiro-passivo financeiro), no valor de R\$2.653.957,72;
- 2.8.** Foram realizados 94 **procedimentos licitatórios** para despesas de R\$16.583.339,84 e, de acordo com o TRAMITA, enviados ao TCE/PB aqueles exigidos pela Resolução Normativa RN - TC 02/2011, não havendo indicação, por parte da Auditoria, de despesas sem licitação;
- 2.9.** Os gastos **com obras** e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram R\$1.460.343,07, correspondendo a 8,22% da despesa orçamentária do Poder Executivo;
- 2.10.** Os **subsídios** percebidos pelo Prefeito foram de R\$144.000,00, já os do Vice-Prefeito foram de R\$72.000,00, não sendo indicado excesso;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

2.11. DESPESAS CONDICIONADAS:

2.11.1. FUNDEB: aplicação do montante de R\$3.008.074,82, correspondendo a **61,75%** dos recursos do FUNDEB (R\$4.871.659,86) na remuneração do magistério da educação básica. O saldo do FUNDEB ao final do exercício foi de R\$0,00 (0% das receitas do Fundo) atendendo ao máximo de 5% estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei 11.494/2007;

2.11.2. Manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE): aplicação do montante de R\$2.320.152,37, correspondendo a **25,46%** das receitas de impostos mais transferências, que totalizaram R\$9.113.688,63;

2.11.3. Ações e serviços públicos de saúde (SAÚDE): aplicação do montante de R\$1.009.286,89, correspondendo a **11,07%** das receitas componentes da base de cálculo – RIT, (R\$9.113.688,63);

2.11.4. Pessoal (Poder Executivo): gastos com pessoal do Poder Executivo de R\$7.151.586,55 correspondendo a **47,77%** da receita corrente líquida (RCL), que totalizou no exercício o valor de R\$14.971.763,00;

2.11.5. Pessoal (Ente): gastos com pessoal do Município, após a inclusão das despesas do Poder Legislativo, no montante de R\$349.468,68, totalizou R\$7.501.055,23, correspondendo a **50,1%** da RCL;

2.11.6. Caso as obrigações patronais sejam adicionadas aos cálculos de pessoal, o percentual do Município passaria para 61,08% e o do Executivo para 58,28%;

2.12. Ao final do exercício, o **quadro de pessoal** do Poder Executivo era composto de 297 servidores distribuídos da seguinte forma:

Tipo de Cargo	Jan	AV%	Abr	AV%	Ago	AV%	Dez	AV%	Jan/Dez AH%
Comissionado	44	17,74	51	11,64	54	12,33	49	16,50	11,36
Contratação por excepcional interesse público	6	2,42	186	42,47	184	42,01	39	13,13	550,00
Efetivo	191	77,02	194	44,29	193	44,06	202	68,01	5,76
Eletivo	7	2,82	7	1,60	7	1,60	7	2,36	0,00
T O T A L	248	100,00	438	100,00	438	100,00	297	100,00	19,76



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- 2.13.** Os **relatórios resumidos** da execução orçamentária (REO) e de **gestão fiscal** (RGF) foram elaborados, publicados e encaminhados nos moldes da legislação;
- 2.14.** Sobre a **Transparência da Gestão e Acesso à Informação**, de acordo com o estabelecido na LC 131/2009 e na Lei Federal 12.527/11, a página eletrônica da Prefeitura foi avaliada em duas oportunidades, abril e novembro de 2015, conforme Processo TC 06346/15, sendo proferida decisão por meio do Acórdão AC1 - TC 02275/16, no qual determinou o restabelecimento da legalidade quando à disponibilização, em tempo real, das informações;
- 2.15.** A **dívida municipal** ao final do exercício correspondia a **R\$6.687.0647,70**, representando **44,66%** da receita corrente líquida, dividindo-se nas proporções de 62,07% e 37,93%, entre dívida fluante e dívida fundada, respectivamente, com a seguinte composição e principais credores:

Os principais componentes da dívida fundada são:

Especificação	Valor informado (R\$)	Valor Constatado (R\$)
Precatórios	33.178,89	33.178,89
Previdência (RGPS)	2.494.633,97	2.494.633,97
Previdência (RPPS)	0,00	0,00
Empresa de Fornecimento do serviço de água e Esgoto	2.287,39	2.287,39
Empresa de Fornecimento do serviço de energia elétrica	6.463,57	6.463,57
	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

Com relação aos limites legais, tem-se que:

Especificação	Apurado		Limite	
	Valores (R\$)	%RCL	Valor (R\$)	%RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.536.563,82	16,94	17.966.115,60	120,00
Concessões de Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações ARO*	0,00	0,00	0,00	0,00

Fontes: PCA e Constatações da Auditoria

- 2.16. Repasse ao Poder Legislativo** no montante de R\$611.264,00, representando 6,99% da receita tributária do exercício anterior. O repasse correspondeu a 86,77% do valor fixado no orçamento (R\$704.500,00);
- 2.17.** Em relação à temática **previdenciária**, foram observados os seguintes pontos:
- 2.17.1.** O Município não possui **regime próprio de previdência**;
- 2.17.2.** Quanto ao **Regime Geral de Previdência Social** administrado pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - RGPS/INSS**, os recolhimentos patronais totalizaram R\$621.425,33 estando R\$983.576,63 **abaixo** da estimativa de R\$1.605.001,96, e houve retenção e **não repasse** ao INSS de contribuições descontadas dos servidores, no valor de R\$503.253,81;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- 2.18. As receitas e despesas do **Fundo Municipal de Saúde e demais fundos** do Município estão consolidadas na execução orçamentária da Prefeitura;
- 2.19. Não houve registro de **denúncias** neste Tribunal relativa ao exercício em análise;
- 2.20. Não foi realizada **diligência in loco** no Município;
- 2.21. Ao término da análise enviada, a Auditoria apontou a **ocorrência** de irregularidades no relatório inicial, ali listadas.
3. Devidamente **intimada**, a autoridade responsável, após pedir e obter prorrogação de defesa, apresentou defesa às fls. 666/720.
4. Analisada a defesa e os documentos inseridos, a Auditoria, em relatório de fls. 727/738, da lavra da ACP Juliana de Lourdes Melo Ferreira (subscrito pelo mesmo Chefe de Divisão), concluiu pela permanência das seguintes máculas:
 - 4.1. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, de R\$127.900,00;
 - 4.2. Ocorrência de déficit na execução orçamentária, de R\$2.468.371,43;
 - 4.3. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, de R\$2.653.957,72;
 - 4.4. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico;
 - 4.5. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos;
 - 4.6. Não-aplicação do percentual mínimo de 15%, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, em ações e serviços de saúde pública;
 - 4.7. Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público;
 - 4.8. Não-liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
 - 4.9. Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, de R\$983.576,63;
 - 4.10. Não-empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, de R\$983.576,63;
 - 4.11. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados, de R\$360.505,84.
5. Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer de fls. 741/752 da lavra da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, opinou pelo (a):
 - 5.1. EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas anuais de governo do Sr. Joaquim Hugo Vieira Carneiro, Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, relativas ao exercício de 2015;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- 5.2. IRREGULARIDADE DAS CONTAS DE GESTÃO do mencionado gestor, referente ao citado exercício;
- 5.3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), relativamente ao exercício de 2015;
- 5.4. APLICAÇÃO DA MULTA prevista no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte ao citado Prefeito, em virtude do cometimento de infração a normas legais e constitucionais conforme apontado no presente Parecer;
- 5.5. COMUNICAÇÃO à Receita Federal acerca do não recolhimento de contribuição previdência, para adoção das providências que entender cabíveis, à vista de suas competências.
- 5.6. RECOMENDAÇÃO à Administração Municipal de Riacho dos Cavalos no sentido de:
 - 5.6.01. Dar fiel cumprimento às normas constitucionais relativas à aplicação mínima de recursos em ações e serviços da saúde pública;
 - 5.6.02. Conferir estrita observância às normas constitucionais (art. 167 da CF) e legais referentes à abertura de créditos adicionais;
 - 5.6.03. Guardar maior atenção às normas de contabilidade pública, notadamente no que diz respeito à veracidade e confiabilidade dos seus registros;
 - 5.6.04. Cumprir com as obrigações previdenciárias (art. 195 da CF), de modo que o seu recolhimento seja realizado de forma integral e tempestiva;
 - 5.6.05. Atender aos princípios e limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, buscando adotar uma gestão fiscal equilibrada e eficiente;
 - 5.6.06. Alertar-se para proceder à admissão e contratação de pessoal nos estritos moldes constitucional e legalmente estabelecidos.

6. Retrospectivamente, o referido gestor obteve os seguintes resultados em exercícios anteriores, conforme decisões cadastradas no Sistema TRAMITA:

Exercício 2013: Processo TC 04431/14. Parecer PPL – TC 00006/16 (**favorável** à aprovação). Acórdão APL – TC 00022/16 (**regularidade com ressalvas** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa, comunicação e recomendações**). Acórdão APL – TC 00359/16 (**conhecimento e não provimento** de Recurso de Reconsideração);

Exercício 2014: Processo TC 04335/15. Parecer PPL – TC 00344/18 (**contrário** à aprovação). Acórdão APL – TC 00976/18 (**irregularidade** das contas de gestão, **atendimento parcial** da LRF, **multa, representação e recomendações**). Recurso de Reconsideração impetrado;

7. O processo foi **agendado** para a presente sessão, com as intimações de estilo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

VOTO DO RELATOR

É na Constituição Federal que se encontra a moldura jurídica básica do controle da gestão pública brasileira. Merece destaque, desde já, o fato de que a destinação de todos os dinheiros do erário, por essa qualidade e origem, exige providências que assegurem da melhor forma possível o seu bom emprego, evitando quaisquer desvios de finalidade. Assim, a despesa pública deve obedecer a sérios critérios na sua realização e comprovação, respeitando não apenas a cronologia das fases de sua execução, mas também todos os demais princípios constitucionais que norteiam a pública gestão, sob pena de responsabilidade da autoridade competente. A Constituição é lei fundamental, encimando e orientando todo o ordenamento jurídico do Estado. A sua força normativa é tamanha que União, Estados, Municípios e Distrito Federal hão de exercer as suas respectivas atribuições nos precisos termos nela estabelecidos, sob pena de ter por viciadas e nulas as suas condutas. Nesse diapasão, o augusto Supremo Tribunal Federal, em decisão digna de nota, assim já se manifestou:

“Todos os atos estatais que repugnem à constituição expõem-se à censura jurídica - dos Tribunais especialmente - porque são írritos, nulos, desvestidos de qualquer validade. A constituição não pode submeter-se à vontade dos poderes constituídos e nem ao império dos fatos e das circunstâncias. A supremacia de que ela se reveste - enquanto for respeitada - constituirá a garantia mais efetiva de que os direitos e liberdades não serão jamais ofendidos.” (RT 700:221, 1994. ADIn 293-7/600, Rel. Min. Celso Mello).

A prestação de contas é o principal instrumento de controle da gestão pública. Constitui dever de todo administrador e também elemento basilar à concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, já que é ela instrumento de racionalização, controle e transparência das atividades públicas. Modernamente, a fiscalização da gestão pública, tanto política quanto administrativa, exercitada pelos órgãos de controle externo, evoluiu de mera análise financeira e orçamentária - na Constituição anterior -, para uma profunda investigação contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e fiscal, à luz da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, segundo o caput, do art. 70, da Carta Nacional.

Segundo o modelo constitucional, o Tribunal de Contas aprecia as contas de governo, emitindo um parecer opinativo, e o Poder Legislativo efetua o respectivo julgamento. Quanto à gestão administrativa, a Corte de Contas julga as contas dos responsáveis sem qualquer ingerência do Parlamento, para os fins de atribuir-lhes ou liberá-los de responsabilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Esclarecedora sobre o tema e de extremado caráter didático é a decisão emanada do **Tribunal de Justiça da Paraíba**, sob a relatoria do eminente Desembargador Antônio Elias de Queiroga, que dissecou todo o conteúdo dos incisos **I** e **II**, do art. 71, da *Lex Mater*:

“No primeiro caso, o Tribunal não julga, apenas, aprecia as contas gerais – balancetes de receitas e despesas – e emite parecer, meramente opinativo, pela aprovação ou rejeição das contas, sendo o Poder Legislativo, nesta hipótese, o órgão competente para o julgamento. O parecer prévio do Tribunal, in casu, só deixará de prevalecer se for rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, § 2º). Diversa a hipótese do inciso II, quando o Tribunal de Contas julga processos em que Governador, Prefeitos, Secretários, Vereadores, etc. atuam como administradores de bens ou valores públicos. Vale dizer, o Tribunal não se preocupa em apreciar apenas a parte global das contas como um todo (art. 71, I), porque é muito difícil que um Balanço não apresente os seus resultados, matematicamente certos. Profere, também, de maneira específica, o julgamento do gestor daquele dinheiro público, ou seja, se o dinheiro público foi honestamente e adequadamente aplicado. Quando assim procede, o Tribunal aplica aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei (CF, art. 71, § 3º)”. (TJ/PB. Apelação Cível nº 99.005136-5. Rel. Des. Antônio Elias de Queiroga. DJE/Pb 10/12/1999).

No mesmo sentido, também já se pronunciou o **Superior Tribunal de Justiça**:

*“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATOS PRATICADOS POR PREFEITO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTORA DE RECURSOS PÚBLICOS. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. NÃO SUJEIÇÃO AO DECISUM DA CÂMARA MUNICIPAL. COMPETÊNCIAS DIVERSAS. EXEGESE DOS ARTS. 31 E 71 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Os arts. 70 a 75 da Lex Legum deixam ver que o controle externo – contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial – da administração pública é tarefa atribuída ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas. O primeiro, quando atua nesta seara, o faz com o auxílio do segundo que, por sua vez, detém competências que lhe são próprias e exclusivas e que para serem exercitadas independem da interveniência do Legislativo. O conteúdo das **contas globais** prestadas pelo Chefe do Executivo é diverso do conteúdo das contas dos administradores e gestores de recurso público. **As primeiras demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa (União, Estados, DF e Municípios). Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal. Consubstanciam-se,***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

*enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64. Por isso, é que se submetem ao parecer prévio do Tribunal de Contas e ao julgamento pelo Parlamento (art. 71, I c./c. 49, IX da CF/88). As segundas – contas de **administradores e gestores públicos**, dizem respeito ao dever de prestar (contas) de todos aqueles que lidam com recursos públicos, captam receitas, ordenam despesas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Submetem-se a julgamento direto pelos Tribunais de Contas, podendo gerar imputação de **débito e multa** (art. 71, II e § 3º da CF/88). Destarte, se o **Prefeito Municipal assume a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas. Inexistente, in casu, prova de que o Prefeito não era o responsável direto pelos atos de administração e gestão de recursos públicos inquinados, deve prevalecer, por força ao art. 19, inc. II, da Constituição, a presunção de veracidade e legitimidade do ato administrativo da Corte de Contas dos Municípios de Goiás. Recurso ordinário desprovido**". (STJ. ROMS nº 11060/GO. Rel. Min. Laurita Vaz. DJU 16/09/2002, p. 159).*

No caso da presente prestação de contas, depreende-se que o Prefeito ao exercitar “*a dupla função, política e administrativa, respectivamente, a tarefa de executar orçamento e o encargo de captar receitas e ordenar despesas, submete-se a duplo julgamento. Um político perante o Parlamento precedido de parecer prévio; o outro técnico a cargo da Corte de Contas*”.

Feita esta introdução, passa-se ao exame dos fatos cogitados na prestação de contas como irregularidades remanescentes.

Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes, de R\$127.900,00.

Durante o exercício, o gestor autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares sem apresentar a fonte de recurso, no valor de R\$127.900,00.

Em sua defesa, alegou que o valor de créditos abertos sem a devida fonte representava apenas 0,95% em relação ao total de créditos abertos no exercício. Em que pese às justificativas apresentadas pelo gestor, a abertura de créditos adicionais sem a indicação das fontes para cobertura, contraria o art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64, bem como o art. 167, inciso V, da Constituição Federal. Entretanto, observa-se que os valores abertos não foram utilizados, portanto, cabe recomendação para que tal fato não venha a se repetir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Ocorrência de déficit na execução orçamentária, de R\$2.468.371,43. Ocorrência de déficit financeiro ao final do exercício, de R\$2.653.957,72.

A Lei de Responsabilidade Fiscal elegeu o planejamento como princípio basilar, cuja observância constitui requisito indispensável para se poder adjetivar de responsável a gestão fiscal. Dentre as positivamente do mencionado valor genérico, situam-se a obrigação pública de desenvolver ações tendentes à manutenção do equilíbrio das contas do erário e o cumprimento de metas entre receitas e despesas. Veja-se:

Art. 1º (...).

§ 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A respeito da importante Lei de Responsabilidade Fiscal, assim leciona o eminente Prof. Dr. Gilmar Ferreira Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal:

“É certo que o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, representou um avanço significativo nas relações entre o Estado fiscal e o cidadão. Mais que isso, ao enfatizar a necessidade da accountability, atribuiu caráter de essencialidade à gestão das finanças públicas na conduta racional do Estado moderno, reforçando a idéia de uma ética do interesse público, voltada para o regramento fiscal como meio para o melhor desempenho das funções constitucionais do Estado.”¹

No caso em tela, o interessado, para justificar o desequilíbrio, argumenta que tal resultado ocorreu devido a situação de emergência em razão da estiagem que assolou a região. Informa, ainda, que foram emitidos dois decretos de situação de emergência, sendo o primeiro em 28 de janeiro de 2015 por 180 dias, e o segundo prorrogando a situação por igual período. Os decretos foram reconhecidos pelo Governo do Estado da Paraíba.

Tangente ao **déficit na execução orçamentária**, observa-se que, segundo consta no balanço orçamentário consolidado, a execução da receita totalizou R\$15.301.218,63, correspondendo a 74,46% da receita prevista (considerando a dedução para formação do FUNDEB). Por sua vez, a execução da despesa somou R\$17.160.251,08, representando 83,5% da despesa fixada. Assim, registrou-se um déficit na execução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

orçamentária no montante de R\$2.468.371,43, correspondendo a 16,13% da receita arrecadada. Do mesmo modo, o **déficit financeiro** (R\$2.653.957,72), correspondeu a 17,34% da receita arrecadada.

Consultando a análise do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2017 (Processo TC 05705/17 fls. 441), a Auditoria constatou que o déficit orçamentário para o exercício corresponde a 0,5% da receita arrecadada. Do mesmo modo, o déficit financeiro, apurado naquele exercício, correspondeu a 14,1% da mesma receita.

Nesse contexto, levando-se em consideração a frustração da receita total inicialmente prevista para o exercício, o gestor procurou melhorar o equilíbrio entre a receita e despesa, assim, **cabe a expedição de recomendação** na busca do equilíbrio orçamentário e financeiro, em cumprimento integral da Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando o comprometimento das gestões futuras.

Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos.

A constatação de informações e registros imprecisos ou contraditórios, ou até mesmo a ausência destes, vai de encontro ao que dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC². Segundo a NBC-T-1, aprovada pela Resolução 530/81 do Conselho Federal de Contabilidade, é Princípio Fundamental da Contabilidade:

1.6 - DA FORMALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS - Os atos e fatos contábeis devem estar consubstanciados em registros apropriados. Qualquer que seja o processo adotado para tais registros, devem ser sempre preservados os elementos de comprovação necessários à verificação não só quanto à precisão como à perfeita compreensão das demonstrações contábeis.

E mais: segundo a NBC-T-2.1, aprovada pela resolução 563/83 do Conselho Federal de Contabilidade, a escrituração contábil será executada:

2.1.2 - (...)

¹ MENDES, Gilmar Ferreira. Lei de Responsabilidade Fiscal, Correlação entre Metas e Riscos Fiscais e o Impacto dos Déficits Públicos para as Gerações Futuras. *Revista Diálogo Jurídico*. nº 14, jun/ago 2002, www.direitopublico.com.br.

² Segundo a Resolução 529/81 do Conselho Federal de Contabilidade, as NBC constituem um corpo de doutrina contábil que serve de orientação técnica ao exercício profissional, em qualquer de seus aspectos. A sua inobservância constitui infração profissional grave, punida nos termos da legislação pertinente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

e) Com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A Auditoria apontou divergências em registros contábeis constantes no balanço patrimonial (fls. 134), especificamente no ativo e passivo financeiro com as informações encaminhadas ao sistema SAGRES e com os registrados no anexo da dívida flutuante (fl. 138).

Como se vê, na prestação de contas sob apreciação foram várias as falhas/omissões ocorridas e detectadas pela Auditoria, o que dificultou a análise e poderia, inclusive, prejudicar o exame como um todo.

No caso, as falhas encontradas implicam em falta de transparência dos registros contábeis, pois podem demonstrar uma situação financeira/patrimonial que não corresponde à realidade.

A contabilidade, é notório, deve refletir, pela sua própria natureza, os fatos reais ocorridos no âmbito da entidade, cabendo **recomendações** no sentido de não repetir.

Não-aplicação do percentual mínimo de 15%, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, em ações e serviços de saúde pública.

O limite mínimo para aplicação em ações e serviços públicos de saúde foi introduzido pela EC 29/2000, por meio da qual o legislador constitucional derivado estabeleceu para os Municípios, a partir de 2004, a aplicação mínima de 15% de recursos de impostos próprios e repartidos nesta finalidade. As novas diretrizes mencionam desde as regras de guarda de recursos (transferências de recursos arrecadados à conta de Fundo de Saúde) até sua utilização, exaltando, claramente, tanto a melhoria das ações e serviços públicos de saúde (finalidade), quanto a formas especiais de execução orçamentária e controle (meios).

Levantamento realizado pela Auditoria à fl. 475, o Município teria aplicado em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 11,07% das receitas de impostos e transferências, não atendendo ao mínimo estabelecido no inciso III do art. 77 do ADCT e no art. 198, §3º, I, da CF, c/c art. 7º da LC 141/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Em sua defesa, o gestor assim se pronunciou:

(...)

Para melhores esclarecimentos, faz-se oportuno salientar:

1 - A conta corrente 10.543-0 mantida junto ao Banco do Brasil movimentou em 2015, como movimenta atualmente, recursos advindos de transferências advindas das cotas do FPM e do ICMS creditadas. Ou seja: para cada crédito daquelas cotas nas contas correntes correspondentes, o Banco do Brasil efetua um débito correspondente a 15%, transferindo o valor correspondente para aquela conta. Isso se constitui numa forma de garantir e segregar recursos antecipadamente para aplicações em ações e serviços de saúde.

2 - A conta 6.113-1, Diversos - também mantida junto ao Banco do Brasil, recebeu em 2015 transferências advindas da Conta FPM e de outras contas, porém todas movimentam recursos que constituem a base de cálculo para apuração de gastos obrigatórios em educação e saúde.

3 - A conta 00028-4 - FOPAG - mantida junto à Caixa Econômica Federal, movimentou recursos advindos de várias fontes, porém todas essas fontes tinham correspondências com os recursos destinados à realização de gastos obrigatórios em educação e saúde."

A Auditoria, em sede de análise de defesa, assim se manifestou:

Análise pela Auditoria:

As despesas excluídas pela Auditoria não podem ser consideradas como ações e serviços públicos e saúde, visto que ocorreram através de contas que, legalmente, não podem ser consideradas para esse fim.

Ademais, o gestor não comprovou que as contas possuem receitas advindas da arrecadação de impostos e transferências.

No levantamento levado a efeito pela Auditoria, a Unidade de Instrução desconsiderou as despesas pagas advindas das contas bancárias 10543-0 – FUS, 61131 - Conta Diversos, ambas no Banco do Brasil S/A, e a conta 28-4 FOPAG na Caixa Econômica Federal. Para não as considerar, a Auditoria fundamentou seu entendimento no fato de que nas contas originárias desses numerários transitaram recursos de diversas fontes, de forma que não se saberia se eles decorreriam da receita de impostos mais transferências.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Em que pese o posicionamento do Órgão Técnico, não se pode deixar de considerar tais cifras em razão unicamente de não se saber quais são suas origens. Conforme levantamento produzido pela Auditoria (quadro de fl. 475), foram realizadas, no exercício em comento, despesas em ações e serviços públicos de saúde no montante de R\$3.588.256,14, do qual deduziu-se a quantia de R\$1.755.774,77 **por se tratar de recursos vinculados a programas e convênios**. Ora, consoante se verifica, a Auditoria já excluiu do montante aplicado em saúde os valores atrelados a programas e convênios, de forma que as quantias questionadas não se inserem nele. Não há motivo, pois, para desconsiderá-los na apuração do índice.

Não obstante, consultando uma amostra dos extratos encaminhados ao Sistema SAGRES, verifica-se que as contas questionadas receberam recursos de fontes advindas de impostos e transferências, portanto, não poderiam ser desconsideradas. Vejamos:

A **Conta 10543-0 – FUS** (Fundo único de Saúde), conforme extrato, recebeu recursos advindos das fontes de recursos do ICMS e FPM, vide parte dos extratos:

Dt. movimento		Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo																																																																																																																																																										
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> Extrato conta corrente 20/02/2015 15:07:08 </div>																																																																																																																																																																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="7">Cliente - Conta atual</td> </tr> <tr> <td>Agência</td> <td colspan="6">585-1</td> </tr> <tr> <td>Conta corrente</td> <td colspan="6">10543-0 P M R CAVALOS FUS</td> </tr> <tr> <td>Período do extrato</td> <td colspan="6">01/2015</td> </tr> </table>							Cliente - Conta atual							Agência	585-1						Conta corrente	10543-0 P M R CAVALOS FUS						Período do extrato	01/2015																																																																																																																																			
Cliente - Conta atual																																																																																																																																																																
Agência	585-1																																																																																																																																																															
Conta corrente	10543-0 P M R CAVALOS FUS																																																																																																																																																															
Período do extrato	01/2015																																																																																																																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="7">Lançamentos</td> </tr> <tr> <th colspan="2">Dt. movimento</th> <th>Dt. balancete</th> <th>Histórico</th> <th>Documento</th> <th>Valor R\$</th> <th>Saldo</th> </tr> <tr> <td>31/12/2014</td> <td></td> <td></td> <td>Saldo Anterior</td> <td></td> <td></td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>02/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>Cheque Compensado</td> <td>852.084</td> <td>343,90 D</td> <td></td> </tr> <tr> <td>02/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>BB CP Admin Supremo</td> <td>70</td> <td>343,90 C</td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>05/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>+ Transferência on line</td> <td>660.151.000.034.362</td> <td>200,00 D</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>05/01 0151 34362-5 DINALDO M WAND</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>+ Transferência on line</td> <td>660.585.000.024.617</td> <td>100,00 D</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>05/01 0585 24617-4 JVD LABORATORI</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>BB CP Admin Supremo</td> <td>70</td> <td>300,00 C</td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>06/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>RECEBIMENTO DE ICMS</td> <td>350</td> <td>852,43 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>RECEBIMENTO DE ICMS</td> <td>350</td> <td>160,58 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>RECEBIMENTO DE ICMS</td> <td>350</td> <td>146,15 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>BB CP Admin Supremo</td> <td>70</td> <td>1.159,16 D</td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>07/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>+ Transferência on line</td> <td>664.996.000.005.313</td> <td>917,95 D</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>07/01 4996 5313-9 FEITOSA COMERC</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>BB CP Admin Supremo</td> <td>70</td> <td>917,95 C</td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>08/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>FPE/FPM</td> <td>350</td> <td>14.491,76 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>BB CP Admin Supremo</td> <td>70</td> <td>14.491,76 D</td> <td>0,00 C</td> </tr> <tr> <td>09/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>COTA DAF - CREDITO</td> <td>350</td> <td>12,99 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>FPE/FPM</td> <td>350</td> <td>35.669,98 C</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09/01/2015</td> <td></td> <td></td> <td>+ TED-Crédito em Conta</td> <td>9.097.182</td> <td>15.000,00 C</td> <td></td> </tr> </table>							Lançamentos							Dt. movimento		Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	31/12/2014			Saldo Anterior			0,00 C	02/01/2015			Cheque Compensado	852.084	343,90 D		02/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	343,90 C	0,00 C	05/01/2015			+ Transferência on line	660.151.000.034.362	200,00 D					05/01 0151 34362-5 DINALDO M WAND				05/01/2015			+ Transferência on line	660.585.000.024.617	100,00 D					05/01 0585 24617-4 JVD LABORATORI				05/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	300,00 C	0,00 C	06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	852,43 C		06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	160,58 C		06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	146,15 C		06/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	1.159,16 D	0,00 C	07/01/2015			+ Transferência on line	664.996.000.005.313	917,95 D					07/01 4996 5313-9 FEITOSA COMERC				07/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	917,95 C	0,00 C	08/01/2015			FPE/FPM	350	14.491,76 C		08/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	14.491,76 D	0,00 C	09/01/2015			COTA DAF - CREDITO	350	12,99 C		09/01/2015			FPE/FPM	350	35.669,98 C		09/01/2015			+ TED-Crédito em Conta	9.097.182	15.000,00 C	
Lançamentos																																																																																																																																																																
Dt. movimento		Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo																																																																																																																																																										
31/12/2014			Saldo Anterior			0,00 C																																																																																																																																																										
02/01/2015			Cheque Compensado	852.084	343,90 D																																																																																																																																																											
02/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	343,90 C	0,00 C																																																																																																																																																										
05/01/2015			+ Transferência on line	660.151.000.034.362	200,00 D																																																																																																																																																											
			05/01 0151 34362-5 DINALDO M WAND																																																																																																																																																													
05/01/2015			+ Transferência on line	660.585.000.024.617	100,00 D																																																																																																																																																											
			05/01 0585 24617-4 JVD LABORATORI																																																																																																																																																													
05/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	300,00 C	0,00 C																																																																																																																																																										
06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	852,43 C																																																																																																																																																											
06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	160,58 C																																																																																																																																																											
06/01/2015			RECEBIMENTO DE ICMS	350	146,15 C																																																																																																																																																											
06/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	1.159,16 D	0,00 C																																																																																																																																																										
07/01/2015			+ Transferência on line	664.996.000.005.313	917,95 D																																																																																																																																																											
			07/01 4996 5313-9 FEITOSA COMERC																																																																																																																																																													
07/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	917,95 C	0,00 C																																																																																																																																																										
08/01/2015			FPE/FPM	350	14.491,76 C																																																																																																																																																											
08/01/2015			BB CP Admin Supremo	70	14.491,76 D	0,00 C																																																																																																																																																										
09/01/2015			COTA DAF - CREDITO	350	12,99 C																																																																																																																																																											
09/01/2015			FPE/FPM	350	35.669,98 C																																																																																																																																																											
09/01/2015			+ TED-Crédito em Conta	9.097.182	15.000,00 C																																																																																																																																																											



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Tarifa referente a 13/10/2015			
13/10/2015	BB CP Admin Supremo	70	28.621,64 C 0,00 C
14/10/2015	RECEBIMENTO DE ICMS	350	666,16 C
14/10/2015	BB CP Admin Supremo	70	666,16 D 0,00 C
19/10/2015	FPE/FPM	350	1.016,75 C
19/10/2015	BB CP Admin Supremo	70	1.016,75 D 0,00 C
20/10/2015	RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.355,72 C
20/10/2015	COTA DAF - CREDITO	350	2,25 C
20/10/2015	FPE/FPM	350	10.555,60 C
20/10/2015	BB CP Admin Supremo	70	15.913,57 D 0,00 C
23/10/2015	+ Transferência on line	660.585.000.006.113	15,00 D
11/12/2015	+ Pagamento conta luz energisa paraiba	121.101	517,79 D
11/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	517,79 C 0,00 C
14/12/2015	Cheque Compensado	852.181	40,85 D
14/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	40,85 C 0,00 C
15/12/2015	RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.550,91 C
15/12/2015	+ Transferência on line	660.585.000.006.113	39,40 D
	15/12 0585 6113-1 PREF MUN RIACH		
15/12/2015	+ Emissão de DOC	121.501	748,60 D
	104 3518 05032944467 ADENIZA SALDANHA		
15/12/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.490.900.023.704	7,85 D
Tarifa referente a 15/12/2015			
15/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	1.755,06 D 0,00 C
17/12/2015	+ Transferência on line	660.521.000.018.487	350,00 D
	17/12 0521 18487-7 CLINICA SANTA		
17/12/2015	BB CP Admin Supremo	70	350,00 C 0,00 C
18/12/2015	FPE/FPM	350	31.408,54 C
18/12/2015	+ Transferência on line	660.585.000.008.281	47,47 D
	18/12 0585 8281-3 IRRF IR RETIDO		

Na Conta 61131 - Conta Diversos, verifica-se o recebimento de recursos da fonte de recebeu recursos do FPM (Conta 6045-3), ICMS (conta 10.469) e Imposto de Renda:



Extrato conta corrente

03/12/2015 12:47:05

Cliente - Conta atual					
Agência	585-1				
Conta corrente	6113-1 PREF MUN RIACHO CAVALOS D				
Período do extrato	11/2015				
Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/10/2015		Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2015		Depósito Online	57.578.047.370.533	150,00 C	
03/11/2015		+ Transferência on line	660.585.000.008.281	5.900,00 C	
		03/11 0585 8281-3 IRRF IR RETIDO			
03/11/2015		+ Transferência on line	660.585.000.008.281	2.760,00 C	
		03/11 0585 8281-3 IRRF IR RETIDO			
03/11/2015		+ Transferência on line	660.585.000.014.049	66.000,00 C	
		03/11 0585 14049-X PREF MUN RIACH			
03/11/2015		+ DOC Crédito em Conta	76.090	4.852,17 C	
		104 3518 8921876000182 RIACHO DOS CAV			
03/11/2015		Cheque Compensado	852.098	748,60 D	
03/11/2015		Cheque Compensado	852.109	304,00 D	
03/11/2015		Cheque Compensado	852.124	1.517,70 D	
03/11/2015		BB CP Admin Supremo	70	623,30 C	0,00 C
04/11/2015		+ Transferência on line	660.585.000.010.469	3.730,00 C	
		04/11 0585 10469-8 P MUN RIACHO C			
04/11/2015		+ Transferência on line	660.585.000.014.049	8.000,00 C	
		04/11 0585 14049-X PREF MUN RIACH			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

09/11/2015	Cheque Compensado	852.060	95,00 D	
09/11/2015	Cheque Compensado	852.061	199,50 D	
09/11/2015	BB CP Admin Supremo	70	54,11 D	0,00 C
10/11/2015	+ Transferência on line 10/11 0585 6045-3 PREF MUN R CAV	660.585.000.006.045	105.960,00 C	
10/11/2015	+ Transferência on line 10/11 0585 6045-3 PREF MUN R CAV	660.585.000.006.045	38.800,00 C	
10/11/2015	+ Transferência on line 10/11 0585 10469-8 P MUN RIACHO C	660.585.000.010.469	2.950,00 C	

A conta 28-4 FOPAG na Caixa Econômica Federal recebeu recursos advindos de diversas contas, entre elas DIVERSOS, que por sua vez, como vimos, recebeu recursos do FPM (Conta 6045-3), ICMS (Conta 10.469) e Imposto de Renda.

Portanto, as despesas pagas com recursos advindos destas contas devem ser incluídas para efeito de cálculo dos investimentos em aplicações de serviços públicos de saúde. Nesse sentido, o montante de despesas para efeito de cálculo do percentual aplicado a ser considerado é:

A	Receita de Impostos e Transferências		9.113.688,63
B	Despesas Empenhadas na Função Saúde (10)		3.588.256,14
C	(-) Recursos recebidos do SUS		1.415.104,88
	Transferências SUS - Repasse Fundo a Fundo	542.884,60	
	Transferência Saúde Fundo a Fundo	4.916,46	
	Transferências SUS	867.303,82	
D	(-) Resos a Pagar inscritos sem a correspondente disponibilidade financeira de Recursos de Impostos (15%) Saldo Bancários Conta Fonte "2" R\$42.964,90 Restos a Pagar Função 10: R\$677.112,02.		634.147,12
E	Despesas Aplicadas em Saúde (D-C-D)		1.539.004,14
	Percentual Aplicado (E/A)		16,89%

Diante do exposto o município cumpriu determinação Constitucional ao investir o percentual mínimo de **16,89%** das receitas de impostos e transferências em Ações e Serviços de Saúde, conforme estabelecido no inciso III do art. 77 do ADCT e no art. 198, §3º, I, da CF, c/c art. 7º da LC nº 141/2012.

Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público.

No caso em comento, a Auditoria desta Corte de Contas, em relatório de fls. 477, apontou como eiva a elevada relação entre servidores comissionados e os servidores efetivos entendendo que o Município não estaria condizente com o previsto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Tipo de Cargo	Jan	AV%	Abr	AV%	Ago	AV%	Dez	AV%	Jan/Dez AH%
Comissionado	44	17,74	51	11,64	54	12,33	49	16,50	11,36
Contratação por excepcional interesse público	6	2,42	186	42,47	184	42,01	39	13,13	550,00
Efetivo	191	77,02	194	44,29	193	44,06	202	68,01	5,76
Eletivo	7	2,82	7	1,60	7	1,60	7	2,36	0,00
TOTAL	248	100,00	438	100,00	438	100,00	297	100,00	19,76

Ao final do exercício, de 88 (49+39) entre servidores comissionados e contratados por tempo determinado, respectivamente, correspondendo a 29,63% do total de agentes públicos da Prefeitura.

Em sua defesa, o gestor alegou:

Outrossim, demonstrando a preocupação do gestor quanto ao cumprimento dos preceitos legais e constitucionais, insta-nos informar acerca do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizado no exercício em debate, naquele município, o qual fora homologado em outubro - conforme diário oficial em anexo.

Por fim, cumpre-nos ainda atentar que o número apontado pelo órgão técnico, qual seja 88 entre comissionados e contratados, não é um número alto quando considerado que nesse número estão inclusos todos os contratados por excepcional para fazer frente aos Programas Federais - pessoal pago com recursos advindos da União, e ainda quando considerados que os comissionados são necessários à consecução da administração do ente, visto que neles estão inclusos os Secretários Municipais, cujas pastas estão previstas na Estrutura do Município, e não trata-se de deliberalidade do gestor sua nomeação.

A Auditoria (fl. 733) não acatou tais alegações afirmando que “novamente o gestor não comprovou as suas alegações, visto que não descreve, nem comprova as contratações decorrentes de Programas Federais; não informa quem está contratado por excepcional interesse público, comprovando-se tratar de contratações para serviços excepcionais, e não contínuos.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Consoante decorre do texto constitucional, a prévia aprovação em concurso é, como regra, condição do ingresso no serviço público. Preceitua a Carta Magna, em seu art. 37, II, que: “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos*”.

Nesse mesmo dispositivo, encontra-se a exceção à regra do concurso público, que consiste nas nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Além disso, a Carta Magna vigente, abrandando a determinação contida no dispositivo supra, permite que União, Estados, Distrito Federal e Municípios efetuem contratações, em caráter temporário, para atender a excepcional interesse público, conforme se observa da dicção do inciso IX do art. 37, *in verbis*

No primeiro caso deve-se ter cautela na criação e ocupação, não devendo as atividades inerentes a cargos efetivos ser exercidas por servidores comissionados, pois caracteriza burla aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Quanto aos contratados por tempo determinado, o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal assim dispõe:

Art. 37. ...

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Conclui-se, a partir da leitura deste inciso IX, pela necessidade de existência de prévia lei para regulamentar os casos de contratação temporária em cada uma das esferas da pessoa de direito público interno. Não se pode atribuir às contratações suscitadas pela Auditoria, ante à ausência de comprovações apresentadas pelo gestor, o caráter de necessidade temporária a atrair a possibilidade de vínculos apenas por tempo determinado. Nessa esteira, é pertinente assinalar o outrora já decidido sobre a matéria pelo Supremo Tribunal Federal:

“A regra é a admissão de servidor público mediante concurso público: CF, art. 37, II. As duas exceções à regra são para os cargos em comissão referidos no inciso II do art. 37, e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CF, art. 37, IX. Nessa hipótese, deverão ser atendidas as seguintes condições: a) previsão em lei dos cargos; b) tempo determinado; c) necessidade temporária de interesse público; d) interesse público excepcional.” (ADI 2.229, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-6-2004,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Plenário, DJ de 25-6-2004.) No mesmo sentido: ADI 3.430, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento em 12-8-2009, Plenário, DJE de 23-10-2009.

Assim, havendo necessidade permanente da execução dos serviços contratados, deve a gestão municipal realizar concurso público para preenchimento dos cargos existentes no quadro de servidores da municipalidade.

Mais adiante, será observado haver o incremento de tais contratações concorrido para o descumprimento de obrigações previdenciárias.

Cabe, pois, **recomendações** no sentido de aprimorar a gestão pessoal, sem prejuízo da multa por motivo de contratações por tempo determinado sem prova da legalidade.

Não-liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), a partir de cursos, palestras, treinamentos e comunicações aos diversos segmentos da Gestão Pública paraibana, incluindo a municipal, vem, desde a vigência da legislação sobre os assuntos mencionados, difundindo a necessidade e obrigatoriedade de cumprimento de seus termos.

Realizou levantamentos para aquilatar a prática da transparência da gestão pública e da lei de acesso à informação pelos Municípios da Paraíba desde abril de 2014.

O TCE/PB também inclui em seus relatórios de análise das prestações de contas municipais, desde a competência de 2012, um espaço reservado para averiguações sobre a existência de Sítio Oficial na Rede Mundial de Computadores destinado à divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, conforme a Lei 12.527/2011, ao Portal da Transparência e a disponibilizar informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira de acordo com a LC 131/2009, que alterou a LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal).

No julgamento do Processo de Inspeção Especial de Transparência da Gestão (TC 06346/15), a Primeira Câmara deste Tribunal emitiu, em 14 de julho de 2016, o Acórdão AC1 - TC 02275/16, no qual os membros decidiram: A) DETERMINAR o restabelecimento da legalidade até a próxima avaliação, notadamente no que tange à disponibilização da informação em tempo real, sob



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

pena de multa e outras cominações; B) DETERMINAR à 1ª Câmara promova a anexação de cópia da presente decisão ao processo de Prestação de Contas Anual - PCA da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, exercício 2015 (Processo TC 04874/16); e C) ARQUIVAR os presentes autos.

Cabem recomendações para providenciar os devidos ajustes.

Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, de R\$983.576,63. Não-empenhamento da contribuição previdenciária do empregador, de R\$983.576,63.

Conforme o levantamento técnico, o valor das contribuições patronais pagas no exercício totalizou R\$621.425,33, abaixo do valor estimado devido à previdência no montante de R\$1.605.001,96:

Discriminação	Valor RGPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	5.342.526,23
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	1.809.060,32
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Adições da Auditoria	0,00
6. Exclusões da Auditoria	0,00
7. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5 - 6)	7.151.586,55
8. Alíquota *	22,4426%
9. Obrigações Patronais Estimadas (8*7)	1.605.001,96
10. Obrigações Patronais Pagas	621.425,33
11. Ajustes (Deduções e/ou Compensações)	0,00
12. Estimativa do valor não Recolhido (9 - 10 - 11)	983.576,63

Referente ao exercício foram pagas obrigações patronais no montante de R\$621.425,33, representando 38,72% do valor estimado de R\$1.605.001,96, além dos pagamentos relativos a parcelamentos no valor total de R\$485.044,20, totalizando um valor pago ao INSS de R\$1.141.988,89, correspondendo a 71,15% do estimado:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Critérios		Período	Opção
CPF/CNPJ	Nome	2013 a 2016	<input checked="" type="radio"/> UG Ativa <input type="radio"/> Todos
29979036000140			

Arraste as colunas para agrupá-las

Ano	Entidade	CPF/CNPJ	Nome do credor	Empenhado	Pago
2013	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$939.096,41	R\$937.264,53
2014	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$1.202.932,43	R\$1.065.579,71
2015	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$2.093.836,31	R\$1.141.988,89
2016	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$1.978.960,95	R\$1.803.598,16

O não cumprimento e, no caso, o não empenhamento das obrigações previdenciárias do período, neste valor apurado, atraem **recomendações** e aplicação de **multa**, por descumprimento da lei.

Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados, de R\$360.505,84.

Inicialmente a Auditoria indicou a retenção e não recolhimento ao INSS de R\$503.253,81. O interessado aduziu que durante o exercício de 2015 a Prefeitura pagou aos servidores cotas de salário família e salário maternidade no valor de R\$142.747,97, sem realizar a devida compensação, reduzindo o valor não recolhido ao montante de R\$360.505,84. A equipe técnica acatou a explicação trazida à baila pelo gestor, reduzindo, dessa forma, o montante a ser recolhido.

De toda forma, constata-se que o Município deixou de repassar ao INSS os valores retidos das contribuições descontadas dos servidores de no montante de R\$360.505,84. Neste caso, a Prefeitura age apenas como recolhedor e repassador dos recursos retidos dos servidores que são os verdadeiros contribuintes na situação. O quadro abaixo demonstra os montantes retidos dos servidores e não repassados devidamente no exercício:

TABELA REFERENTE ÀS CONSIGNAÇÕES NÃO RECOLHIDAS DA PM AO RGPS – R\$			
Descrição	Retenção	Recolhimento	Não recolhido
Consignações de INSS	413.363,67	34.535,97	378.827,70
Consignações de INSS MAGISTÉRIO	186.120,62	166.077,56	20.043,06
Consignações de INSS FUNDEB/APOIO	56.045,72	38.068,54	17.977,18
Consignações de INSS MAGISTÉRIO 2	24.643,72	8.317,27	16.326,45
Consignações de INSS SAÚDE	72.770,03	2.690,61	70.079,42
TOTAIS →	752.943,76	249.689,95	503.253,81

Fonte: Sagres / Dem. Origem e Aplic. de Recursos (fl. 161)

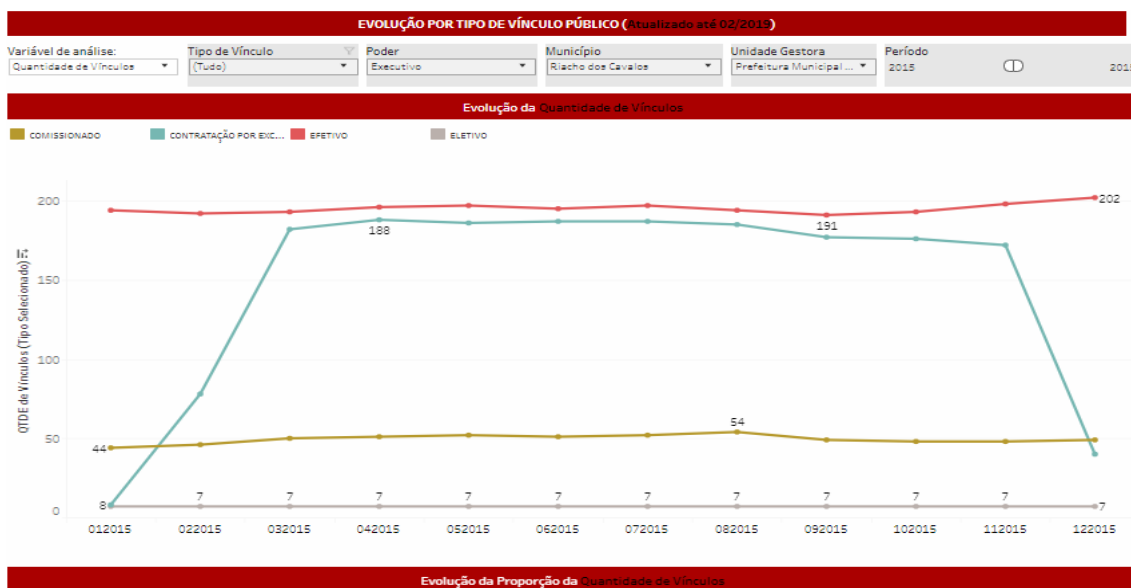
Do montante acima R\$503.253,81, a Auditoria, em sede de análise de defesa (fls. 735), excluiu o valor de R\$142.747,97 decorrentes de compensação do salário-família devido aos servidores, perfazendo assim, o montante não repassado de R\$360.505,84.



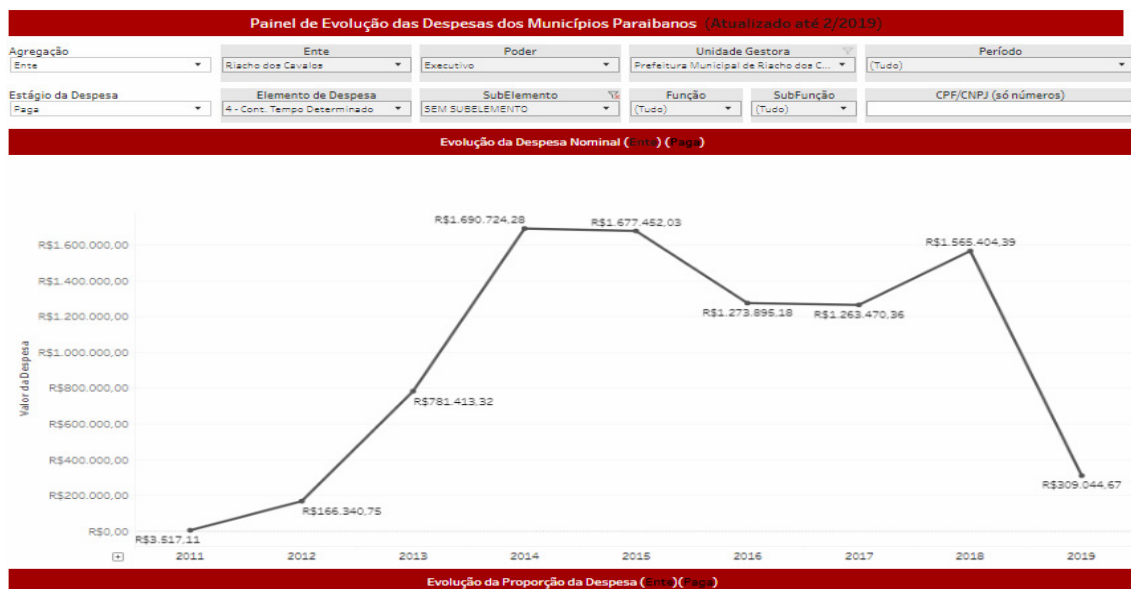
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

É possível observar que o gestor incrementou significativamente as contratações precárias durante a gestão, como se constata nos painéis de acompanhamento. Embora no final do ano tenha sido observada a quantidade de 39 contratados, mas durante, entre fevereiro e novembro, esse número situou-se em torno de 185 servidores:



Os valores de tais contratações saltaram de R\$166.340,75 em 2012 para R\$1.677.452,03 em 2015:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

É uma evidência que o incremento de servidores contratados precariamente concorreu para o não cumprimento de obrigações previdenciárias em sua modalidade mais gravosa, qual seja o não repasse ao INSS das contribuições descontadas dos servidores públicos.

Acerca dessa temática, convém esclarecer que cabem aos órgãos de controle externo providências no sentido de zelar pela saúde financeira dos entes públicos, primando pela manutenção do equilíbrio das contas e preservação da regularidade de futuras administrações, notadamente quando acusadas condutas omissivas os submetem a sanções institucionais a exemplo daquelas previstas na legislação previdenciária - art. 56, da Lei 8.212/91.

Sobre o tema, realça o Ministério Público de Contas (fl. 750):

É inegável que se trata de irregularidade temerária, de alto risco, pois em futuro próximo, as finanças da entidade poderão estar seriamente comprometidas devido ao acúmulo do passivo no decorrer do tempo.

A esse respeito, deve-se ressaltar que a compulsoriedade da contribuição previdenciária decorre da necessidade de o gestor público observar o princípio constitucional da seguridade social, pois o custeio do sistema previdenciário é efetivado, dentre outras, a partir da dupla contribuição de empregados e empregadores, nos precisos termos do art. 195, incs. I e II da Carta Federal:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – do empregador, da empresa e das entidades a ela equiparada na forma da lei (...);

II – do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral da previdência que trata o art. 201.

Além disso, os recolhimentos previdenciários têm natureza jurídica de tributo, pois se enquadram perfeitamente nessa categoria jurídica, por se tratar de prestação pecuniária instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Ou seja, não cabe ao administrador fazer juízo de valor no tocante ao mérito, à oportunidade ou à conveniência no perfazer da exação. Trata-se de ato sem margem para discricionariedade.

É possível, inclusive, identificar mais uma motivação para o déficit já comentado. O descumprimento por parte da gestão em reter e não repassar as contribuições previdenciárias dos servidores, além de refletir infração à norma legal e a atrair **multa**, fundamenta, conforme precedentes, a emissão de **parecer contrário** à aprovação da prestação de contas.

No mais, a informação captada pela Auditoria deve ser endereçada à Receita Federal, com cópias dos documentos respectivos, para a quantificação e cobrança das obrigações remanescentes a cargo do Município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

À guisa de conclusão.

Por todo o exposto, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PÚBLICOS, a cargo do Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de **Riacho dos Cavalos**, relativa ao exercício de **2015**, **VOTO** no sentido de que este Tribunal decida:

I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits orçamentário e financeiro;

II) JULGAR IRREGULARES as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, em razão da retenção e não recolhimento das obrigações previdenciárias;

III) APLICAR MULTA de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), correspondente **99,76 UFR-PB** (noventa e nove inteiros e setenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão de descumprimento de obrigações previdenciárias, incluindo as descontadas dos servidores e não repassadas ao INSS, e falha na gestão de pessoal, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;

IV) RECOMENDAR providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

V) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias;

VI) COMUNICAR à Procuradoria Geral de Justiça a presente decisão; e

VII) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04874/16**, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de **Riacho dos Cavalos**, relativa ao exercício de **2015**, **ACORDAM** os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

- I) **DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits orçamentário e financeiro;
- II) **JULGAR IRREGULARES** as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal, em razão da retenção e não recolhimento das obrigações previdenciárias;
- III) **APLICAR MULTA** de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), correspondente **99,76 UFR-PB³** (noventa e nove inteiros e setenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão de descumprimento de obrigações previdenciárias, incluindo as descontadas dos servidores e não repassadas ao INSS, e falha na gestão de pessoal, **ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias** para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;
- IV) **RECOMENDAR** providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;

³ Regimento Interno do TCE/PB. Art. 140. (...). § 2º. O Acórdão que resultar em imposição de multa ou condenação do responsável ao ressarcimento de valores aos cofres públicos deverá indicar necessariamente o valor do débito em moeda corrente na data da imputação e no correspondente valor em Unidade Financeira de Referência (UFR-PB), ou outro índice que, por determinação legal ou opção do Tribunal, substitua-o como indexador.

Valor da UFR-PB fixado em 50,12 - referente a maio de 2019, divulgado no site oficial da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (<https://www.receita.pb.gov.br/ser/info/indices-e-tabelas/ufr-pb>).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- V) **COMUNICAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias;
- VI) **COMUNICAR** à Procuradoria Geral de Justiça a presente decisão; e
- VII) **INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.
Plenário Ministro João Agripino.

Assinado 21 de Maio de 2019 às 11:56



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 16 de Maio de 2019 às 10:03



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 16 de Maio de 2019 às 11:32



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Origem: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Natureza: Prestação de Contas – Exercício de 2015 - Recurso de Reconsideração

Responsável: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (ex-Prefeito)

Advogada: Camila Maria Marinho Lisboa Alves (OAB/PB 19279)

Contador: Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (CRC/RN 4465/O)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. Prestação de Contas. Exercício de 2015. Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos. Presentes os requisitos de admissibilidade. Conhecimento. Argumentos recursais acatados. Emissão de novo parecer, desta feita favorável. Julgamento regular com ressalvas. Multa. Comunicação à Receita Federal do Brasil. Recomendações.

ACÓRDÃO APL – TC 609/2019

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso de Reconsideração (fls. 811/1776), interposto pelo ex-Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, contra as decisões consubstanciadas no **Acórdão APL - TC 00187/19** e no **Parecer PPL – TC 00076/19**, de 15 de maio de 2019, atos publicados em 23 de maio de 2019 e adotados pelos membros deste Tribunal quando do julgamento e apreciação do processo de prestação de contas anual do recorrente, referente ao exercício de 2015.

Em síntese, as decisões recorridas consignaram:

PARECER PPL - TC 00076/19:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04874/16, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, decidem EMITIR e ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos este PARECER CONTRÁRIO à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO do Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Prefeito do Município, relativa ao exercício de 2015, INFORMANDO à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme dispõe o art. 138, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB.

ACÓRDÃO APL – TC 00187/19:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04874/16, sobre a Prestação de Contas de Gestão Administrativa de Recursos Públicos, a cargo do Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Riacho dos Cavalos, relativa ao exercício de 2015, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits orçamentário e financeiro; II) JULGAR IRREGULARES as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art.71, da Constituição Federal, em razão da retenção e não recolhimento das obrigações previdenciárias; III) APLICAR MULTA de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente 99,76 UFR-PB3 (noventa e nove inteiros e setenta e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão de descumprimento de obrigações previdenciárias, incluindo as descontadas dos servidores e não repassadas ao INSS, e falha na gestão de pessoal, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; IV) RECOMENDAR providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes; V) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias; VI) COMUNICAR à Procuradoria Geral de Justiça a presente decisão; e VII) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Examinadas as razões recursais e a documentação acostada aos autos, a Auditoria, em relatório de fls. 1786/1791, da lavra do Auditor de Contas Públicas (ACP) José Trajano Borge Filho, com revisão do Chefe de Divisão, ACP Sebastião Taveira Neto, concluiu pela permanência da irregularidade combatida, opinando pela manutenção da decisão plenária.

O Ministério Público junto ao TCE/PB, em cota da lavra da Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz (fls. 1794/1798), opinou pelo retorno da matéria ao Órgão Auditor, responsável pela instrução processual, para que este se debruce detidamente sobre toda a documentação atravessada pelo Alcaide em sede recursal e dela discrimine os valores passíveis de cômputo para fins de alteração ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

manutenção do quantum achado como recolhido/não recolhido em 2015 pelo Município de Riacho dos Cavalos, com indicação do total recolhido, não recolhido e repassado.

Despacho deste Relator nos seguintes termos:

Conforme art. 86, do Regimento Interno do TCE/PB, o relator presidirá a instrução do processo, determinando, de ofício, por provocação do órgão de instrução ou do Ministério Público junto ao Tribunal, o sobrestamento do procedimento; a citação ou intimação dos interessados; o implemento, nos prazos deferidos, das diligências e providências indispensáveis à instrução do processo, submetendo o feito ao Tribunal Pleno ou à Câmara competente, para deliberação final.

Nos moldes previstos no art. 87 do mesmo normativo, dentre outras atribuições, compete ao relator: examinar os autos de cada processo imediatamente após o recebimento, determinando, quando necessário, a realização de diligências, inspeções e demais providências sugeridas (inciso I); despachar todos os requerimentos e documentos acostados aos processos de sua relatoria, determinando, quando pertinentes, a realização de comunicações e de diligências complementares (inciso III); deferir ou não, justificadamente, diligências complementares eventualmente requeridas pelos interessados (inciso IV);

Segundo o art. 231 do Regimento Interno:

Art. 231. Constatada a observância do prazo de que trata o artigo anterior, o Relator receberá o recurso, adotará as providências que entender necessárias à instrução, inclusive audiência do Ministério Público junto ao Tribunal, e determinará a inclusão do processo na pauta de julgamento, efetuadas as comunicações necessárias.

No ponto, a solicitação vindica um novo olhar da Auditoria sobre os documentos. Observo que o Ministério Público de Contas conta com dois Auditores Assistentes Técnicos para, em primeira mão, prestarem esse assessoramento aos seus nobres integrantes: ACP Elkson Martins de Miranda; e ACP Renata Carneiro Campelo Diniz.

Com tais justificativas, INDEFIRO pedido, para prosseguir-se com a instrução processual, colhendo, para tanto, o parecer meritório do Ministério Público de Contas e, após, incluindo o processo na pauta de julgamento, com as comunicações necessária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Devolvo o processo ao Ministério Público, para os fins do art. 231 do RITCE/PB.

O processo foi novamente enviado ao MPC, que em nova cota da mencionada Procuradora (fls. 1802/1810), após explanação sobre o Regimento Interno deste Tribunal, normas de Auditoria no setor público, normas nacionais e internacionais de Auditoria e sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações dos Servidores do TCE/PB, concluiu:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Diante do exposto (competência da DIAFI na instrução processual e atribuições do cargo de Assessor Técnico) não há falar em análise dos documentos pelos Assessores lotados na Procuradoria-Geral.

A respeito do mérito, a questão ora encartada demanda maiores esclarecimentos pela Unidade Técnica de Instrução acerca do *quantum* recolhido ou não, em 2015, pelo Município de Riacho dos Cavalos, haja vista que os elementos constantes do Relatório de Análise de Defesa são insuficientes para a emissão de parecer conclusivo com segurança jurídica.

Dessarte, em vista de todo o exposto, esta Representante Ministerial ratifica os termos da Cota de fls. 1794/1798 no sentido de se fazer necessária o retorno do álbum processual à competente divisão de Auditoria, para que proceda ao exame minudenciado dos documentos *uploadados* pelo gestor do Município de Riacho dos Cavalos em tema de recurso, precipuamente em relação ao quantitativo recolhido ou não pelo Município, no intento de subsidiar a elaboração de parecer de mérito por parte deste *Parquet* de Contas.

Acaso novamente indeferido o regresso da matéria com o escopo de exame verticalizado da questão posta na irresignação, registre-se, desde já, que o Ministério Público de Contas não se pronunciará no mérito do recurso, o que, em última instância, poderá implicar nulidade do *decisum* a ser baixado, ainda que no eventual sentido de total provimento do pedido, o que aproveita o recorrente, pois um dos atores que integram e perfazem a relação processual NÃO adentrou o mérito da *quaestio juris* por falta de suficiente segurança no tratamento das provas juntadas pelo insurreto no atinente ao resultado intentado, restando desrespeitado o princípio do devido processo legal, em seu aspecto substantivo, material, e, bem assim, o direito ao procedimento adequado.

Quanto à preliminar suscitada pelo Ministério Público sobre os valores relacionados à previdência passíveis de cômputo para fins de alteração ou manutenção do quantum achado como recolhido/não recolhido em 2015 pelo Município de Riacho dos Cavalos, com indicação do total recolhido, não recolhido e repassado, embora os números estejam disponíveis tanto no processo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

inclusive no relatório da Auditoria sobre o recurso de reconsideração, quanto nos sistemas deste Tribunal, bem como na documentação dos autos, o processo foi encaminhado à Auditoria.

Mais uma vez, às fls. 1814/1817, o ACP José Trajano Borge Filho lavrou relatório nos autos, com as seguintes informações:

1. Se utilizar os valores presentes na Prestação de contas e sistema SAGRES, o valor não recolhido das obrigações patronais é de R\$ 983.576,63. Já o valor de INSS segurados atinge o montante de R\$ 503.253,81;
2. Se utilizar os valores presentes no demonstrativo da Receita Federal, o valor não recolhido das obrigações patronais é de R\$ 942.109,26. Já o valor de INSS segurados atinge o montante de R\$ 68.454,45.

O Ministério Público de Contas se pronunciou às fls. 1820/1823, assim concluindo seu parecer:

Insurge-se o recorrente contra a decisão consubstanciada no **Acórdão APL – TC 00187/2019**, rebatendo a eiva que levou à irregularidade de suas contas do exercício de 2015 – **retenção e não recolhimento das obrigações previdenciárias**, e à cominação de multa pessoal no valor de R\$ 5.000,00, pleiteando a modificação das conclusões do Pleno e a exclusão da penalidade imposta.

Depois de proceder à análise das razões recursais, o Corpo Técnico concluiu não terem sido trazidos aos autos elementos capazes de afastar, parcial ou completamente, a irregularidade em tela, malgrado o insurreto tenha submetido um calhamaço de documentos objetivando comprovar que não reteve e nem deixou de recolher quase um milhão de reais em 2015.

Com efeito, as omissões que conduziram à irregularidade da Prestação de Contas Anuais, exercício de 2015, do Prefeito Constitucional de Riacho dos Cavalos, e à consequente responsabilização pecuniária do gestor, devem ser mantidas, razão por que deve ser mantido, em toda sua extensão, o Aresto guerreado.

EX POSITIS, opina este Órgão Ministerial, preliminarmente, pelo conhecimento do vertente recurso de reconsideração e, no mérito, pelo não provimento mantendo-se integralmente a decisão consubstanciada no **Acórdão APL – TC 00187/2019**.

O processo foi agendado para esta sessão, com as intimações de estilo.

VOTO DO RELATOR

DA PRELIMINAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

É assegurado às partes que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 10/2010), que, em seu Título X, Capítulos I a V, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes, das espécies de recursos de que dispõe a parte prejudicada, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 230, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso de Reconsideração:

Art. 230. O Recurso de Reconsideração, que terá efeito suspensivo, poderá ser formulado por escrito, uma só vez, no prazo de (15) quinze dias após a publicação da decisão recorrida.

Parágrafo único. Não caberá Recurso de Reconsideração da decisão plenária que julgar Recurso de Apelação.

No caso, conforme certidão de fl. 1781, o recurso é tempestivo, pois o prazo final para a apresentação foi 13/06/2019 e o recurso foi apresentado na mesma data. Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso de Reconsideração deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o recorrente, Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, mostra-se como **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, VOTO, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

DO MÉRITO

O recorrente solicitou a reversão das decisões alegando, em suma, que as situações motivadoras decorreram de impropriedades de cunho contábil, atividade à época exercida pelo escritório ASCON, enfrentadas pelo ente ao longo dos anos de 2013 – 2015, uma vez que a assessoria contábil até então contratada operara de forma equivocada nas informações ao Sistema SAGRES, bem como na prestação de informações ao gestor quanto aos números daquele Município.

Continuou informando que em 2015 (exercício ora debatido), através das diligências feitas para o julgamento da PCA 2013, o gestor tomara conhecimento das sérias impropriedades contábeis, realizara o distrato com aquela assessoria, que à época era de responsabilidade do Sr. FRANCISCO VIVALDO JÁCOME (hoje já falecido), procedendo, em ato contínuo, com a contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

de nova assessoria contábil ainda dentro do exercício de 2015 – conforme já demonstrado comprovadamente em sede destes autos.

No mérito, observou, em suma, que algumas contribuições referentes aos segurados foram contabilizadas como obrigações patronais e que foram registradas retenções de segurados que de fato não ocorreram, fato que gerou a discrepância entre os fatos financeiros ocorridos e aqueles apresentados contabilmente. Apresentou tabela (fl. 858), com o resumo das contribuições patronais e dos segurados, devidas e pagas, inclusive com a base de cálculo e o valor parcelado originalmente:

**CONTRIBUIÇÃO INSS - DEVIDA E PAGA
EXERCÍCIO 2015**

COMP.	BASE DE CALCULO	DEVIDO SEGURADO	DEVIDO PATRONAL	VALORES DEDUZIDOS (BENEFÍCIOS PREV)	TOTAL DEVIDO	PAGO SEGURADO	PAGO PATRONAL	VALOR TOTAL PAGO	VALOR ORIGINAL PARCELADO
jan/15	R\$ 394.813,97	R\$ 36.481,79	R\$ 86.859,07	R\$ 9.215,49	R\$ 114.125,37	R\$ 36.481,79	R\$ 20.580,66	R\$ 57.062,45	R\$ 57.062,92
fev/15	R\$ 485.100,43	R\$ 43.609,45	R\$ 106.722,09	R\$ 7.780,09	R\$ 142.551,45	R\$ 43.609,45	R\$ 98.941,55	R\$ 142.551,00	R\$ 0,45
mar/15	R\$ 585.586,32	R\$ 52.013,29	R\$ 128.828,99	R\$ 7.526,58	R\$ 173.315,70	R\$ 52.013,29	R\$ 121.301,97	R\$ 173.315,26	R\$ 0,44
abr/15	R\$ 597.502,34	R\$ 53.124,24	R\$ 131.450,51	R\$ 9.794,82	R\$ 174.779,93	R\$ 53.124,24	R\$ 121.655,24	R\$ 174.779,48	R\$ 0,45
mai/15	R\$ 590.410,84	R\$ 52.735,78	R\$ 129.890,38	R\$ 9.164,02	R\$ 173.462,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.462,14
jun/15	R\$ 583.695,87	R\$ 52.069,06	R\$ 128.413,09	R\$ 11.483,09	R\$ 168.999,06	R\$ 52.069,06	R\$ 22.845,75	R\$ 74.914,81	R\$ 94.084,25
jul/15	R\$ 592.303,85	R\$ 53.096,21	R\$ 130.306,85	R\$ 10.538,07	R\$ 172.864,99	R\$ 53.096,21	R\$ 12.539,35	R\$ 65.635,56	R\$ 107.229,43
ago/15	R\$ 589.714,19	R\$ 52.751,76	R\$ 129.737,12	R\$ 7.751,21	R\$ 174.737,67	R\$ 52.751,76	R\$ 0,48	R\$ 52.751,28	R\$ 121.986,39
set/15	R\$ 577.223,74	R\$ 51.838,61	R\$ 126.989,22	R\$ 7.511,17	R\$ 171.316,66	R\$ 51.838,61	R\$ 0,44	R\$ 51.838,17	R\$ 119.478,49
out/15	R\$ 587.089,90	R\$ 51.937,19	R\$ 129.159,78	R\$ 5.840,21	R\$ 175.256,76	R\$ 51.937,19	R\$ 0,46	R\$ 51.936,73	R\$ 123.320,03
nov/15	R\$ 586.700,28	R\$ 51.992,46	R\$ 129.074,06	R\$ 13.680,80	R\$ 167.385,72	R\$ 51.992,46	R\$ 0,55	R\$ 51.991,91	R\$ 115.393,81
dez/15	R\$ 468.611,58	R\$ 42.164,80	R\$ 103.094,55	R\$ 10.545,06	R\$ 134.714,29	R\$ 42.164,80	R\$ 92.279,23	R\$ 134.444,03	R\$ 270,26
13Sal/15	R\$ 375.254,38	R\$ 35.718,67	R\$ 82.555,96	R\$ -	R\$ 118.274,63	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	R\$ 98.274,63
TOTAL	R\$ 7.014.007,69	R\$ 629.533,31	R\$ 1.543.081,69	R\$ 110.830,61	R\$ 2.061.784,39	R\$ 561.078,86	R\$ 490.141,82	R\$ 1.051.220,68	R\$ 1.010.563,71

SISTEMA DATAPREV - SITE DA RECEITA FEDERAL

FONTE: <http://ggs.receita.fazenda.gov.br/siparfb/pages/aguiaRecolhimento/aguiaInicio.xhtml?cid=1>

Juntou documentação, com vistas a comprovar o alegado: fls. 859/1256 e 1753/1770. Inclusive, às fls. 1257/1752, foram inseridos documentos a título de jurisprudência, relacionados ao Processo TC 04152/16 - PCA de 2015 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16


Entre os mencionados documentos, constam às fls. 859 e de 1257/1252, cópias de Guias da Previdência Social – GPS, abaixo reproduzidas:


1ª via - INSS - 2ª via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p>20/02/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402		
		4 - COMPETÊNCIA	01/2015		
		5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82		
		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	36.481,79		
		7 - VALOR DO INSS	0,00		
		8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00		
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00		
		11 - TOTAL	36.481,79		
				AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 19/02/2015	
		1ª via - INSS - 2ª via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p>20/03/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	02/2015				
5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82				
6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	43.609,45				
7 - VALOR DO INSS	0,00				
8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00				
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00				
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00				
11 - TOTAL	43.609,45				
				AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 20/03/2015	
1ª via - INSS - 2ª via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p>20/04/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>			3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2015		
		5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82		
		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	52.013,29		
		7 - VALOR DO INSS	0,00		
		8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00		
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00		
		11 - TOTAL	52.013,29		
				AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 20/04/2015	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


PROCESSO TC 04874/16

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep: 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/05/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	04/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82	
	6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	53.124,24	
	7 - VALOR DO INSS	0,00	
	8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	53.124,24	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 20/05/2015

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep: 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/07/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	06/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82	
	6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	52.069,06	
	7 - VALOR DO INSS	0,00	
	8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	52.069,06	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 20/07/2015

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep: 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/08/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	07/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82	
	6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	53.096,21	
	7 - VALOR DO INSS	0,00	
	8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	53.096,21	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 20/08/2015


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep: 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/09/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	08/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82	
	6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	52.751,76	
	7 - VALOR DO INSS	0,00	
	8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	52.751,76	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 09/10/2015


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep: 58.870-000</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/10/2015</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p> <p>SEGURADO</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402	
	4 - COMPETÊNCIA	09/2015	
	5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82	
	6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	51.838,61	
	7 - VALOR DO INSS	0,00	
	8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	51.838,61	
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 10/11/2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	10/2015
			5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	51.936,73
			7 - VALOR DO INSS	0,00
			8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2015	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	51.936,73
	SEGURADO		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 10/12/2015	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	11/2015
			5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	51.992,46
			7 - VALOR DO INSS	0,00
			8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2015	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	51.992,46
	SEGURADO		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 08/01/2016	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	12/2015
			5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	42.164,80
			7 - VALOR DO INSS	0,00
			8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2016	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	42.164,80
	SEGURADO		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 10/03/2016	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE	 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
			4 - COMPETÊNCIA	13/2015
			5 - IDENTIFICADOR	08.921.876/0001-82
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.921.876/0001-82 MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PREFEITURA MUNICIPAL RUA ANTONIO CARNEIRO, 25 CENTRO RIACHO DOS CAVALOS PARAIBA cep 58.870-000		6 - VALOR DO INSS (SEGURADO)	20.000,00
			7 - VALOR DO INSS	0,00
			8 - VALOR DEDUZIDO (BENEFÍCIOS)	0,00
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/12/2015	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	20.000,00
	SEGURADO		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA EM 08/01/2016	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Tais Guias não correspondem àquelas quitadas junto ao INSS. Visam demonstrar o que supostamente teria sido pago como repasse de retenções de segurados, mas os reais comprovantes estão espalhados nos documentos de fls. 860/1252, entre os quais constam: Notas de Empenhos, Guias de Despesas Orçamentárias, Guias de Despesas Extraorçamentárias, Guias da Previdência Social (autenticadas no próprio documento ou através de comprovante de agendamento para pagamento em autoatendimento), Extratos Bancários, dentre outros.

O somatório das GPS, comprovadamente relativas aos segurados, nos documentos acostados (guias de despesas e GPS), é de R\$133.915,30, muito abaixo do valor pretendido pelo recorrente, no montante de R\$561.078,86, e também abaixo do considerado pela Auditoria com base no Demonstrativo de Origem e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento, já descontadas as compensações referentes às cotas do salário família e do salário maternidade, que atingiu R\$360.505,84.

Por outro lado, não há como concatenar os valores patronais, dos segurados e de parcelamento nos extratos apresentados, sem que sejam apresentadas guias separadas por cada um dos valores. A contabilidade apropriou à sua maneira, resultando nos demonstrativos, contestados pela defesa. De toda forma há o débito independentemente da apropriação, pois, se incluir determinado valor em uma rubrica, o mesmo valor será retirado de uma das outras.

Vale salientar que tais cotas devem ser descontadas do valor patronal devido, vez que o Ente adianta tais cotas para futuramente alcançá-las quando do recolhimento do valor patronal devido. Todavia, quando da análise de defesa, a Auditoria acatou tal valor em vista de haver uma pendência descoberta, quando da renegociação da dívida com o INSS. Assim, não há como se acolher os argumentos quanto a este aspecto.

Quanto às retenções, que o recorrente sustenta ser de R\$629.533,31 e não R\$752.943,76, os documentos de fls. 823/857 demonstram os valores supostamente devidos pelos segurados e não aqueles efetivamente retidos. Diante da ausência de comprovação pelo interessado dos valores retidos deve ser considerado o que foi contabilizado. Por outro lado, no próprio “Resumo Previdenciário – Analítico” consta que serve para “simples conferência” e “não deve ser usado para pagamento de GPS” (fls. 823/857 já mencionadas). Logo, esse documento não é prova para sustentar o alegado.

Além do mais, pretender migrar valores de contribuição patronal para cobrir cifras de retenções previdenciárias dos segurados não repassadas ao INSS não guarda adequação financeira, pois nem mesmo as contribuições patronais devidas foram integralmente pagas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Como dito na decisão recorrida (fls. 802/803), conforme o levantamento técnico, o valor das contribuições patronais pagas no exercício totalizou R\$621.425,33, abaixo do valor estimado devido à previdência no montante de R\$1.605.001,96:

Discriminação	Valor RGPS (R\$)
1. Vencimentos e Vantagens Fixas	5.342.526,23
2. Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	0,00
3. Contratação por Tempo Determinado	1.809.060,32
4. Contratos de Terceirização	0,00
5. Adições da Auditoria	0,00
6. Exclusões da Auditoria	0,00
7. Base de Cálculo Previdenciário (1+2+3+4+5 - 6)	7.151.586,55
8. Alíquota *	22,4426%
9. Obrigações Patronais Estimadas (8*7)	1.605.001,96
10. Obrigações Patronais Pagas	621.425,33
11. Ajustes (Deduções e/ou Compensações)	0,00
12. Estimativa do valor não Recolhido (9 - 10 - 11)	983.576,63

Referente ao exercício foram pagas obrigações patronais no montante de R\$621.425,33, representando 38,72% do valor estimado de R\$1.605.001,96, além dos pagamentos relativos a parcelamentos no valor total de R\$485.044,20, totalizando um valor pago ao INSS de R\$1.141.988,89, correspondendo a 71,15% do estimado:

Ano	Entidade	CPF/CNPJ	Nome do credor	Empenhado	Pago
2013	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$939.096,41	R\$937.264,53
2014	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$1.202.932,43	R\$1.065.579,71
2015	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$2.093.836,31	R\$1.141.988,89
2016	Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$1.978.960,95	R\$1.803.598,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Ou seja, só seria plausível tal argumento se o montante das obrigações patronais pagas superasse o valor estimado, o que não ocorreu.

Não custa reprimir (fls. 804/805) que o gestor incrementou significativamente as contratações precárias durante a gestão, como se constata nos painéis de acompanhamento. Embora no final do ano tenha sido observada a quantidade de 39 contratados, mas durante, entre fevereiro e novembro, esse número situou-se em torno de 185 servidores:

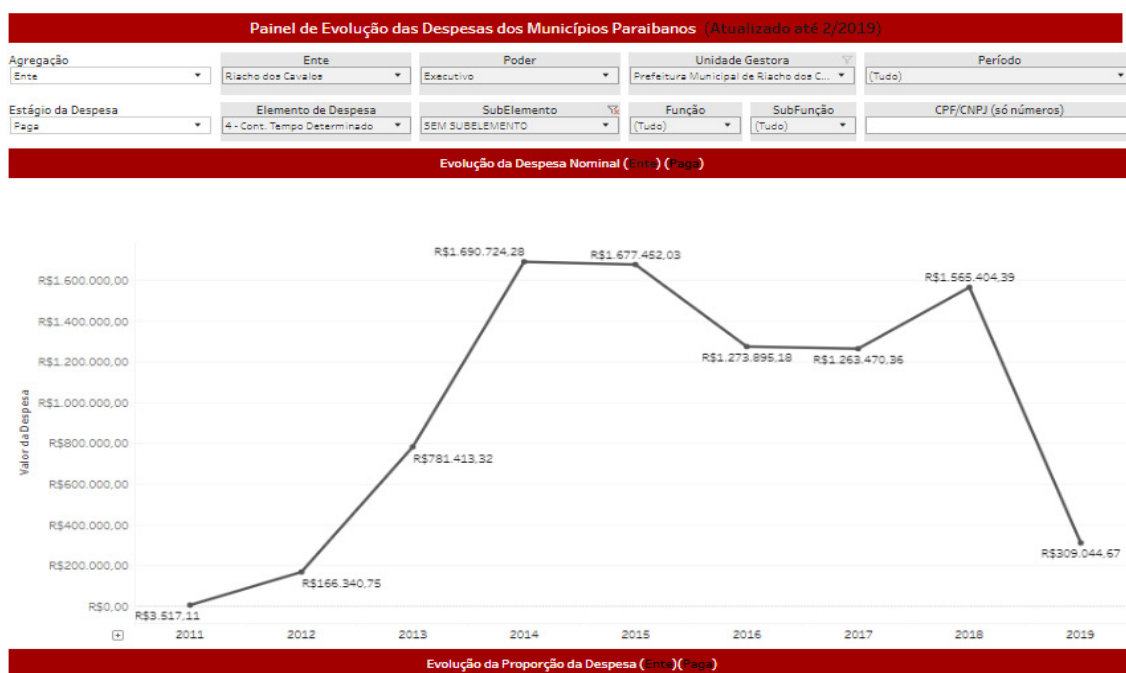




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

Os valores de tais contratações saltaram de R\$166.340,75 em 2012 para R\$1.677.452,03 em 2015:



  uma evidncia que o incremento de servidores contratados precariamente concorreu para o no cumprimento de obrigaçes previdencirias em sua modalidade mais gravosa, qual seja o no repasse ao INSS das contribuiçes descontadas dos servidores pblicos.

Em resumo, sobre as contribuiçes previdencirias estimadas, retidas, devidas e pagas em 2015, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, temos:

Origem / Valores	Estimada	Paga a qualquer ttulo	Paga a menor
Contribuiço do Empregador	1.605.001,96	1.141.988,89	463.013,07
Contribuiço do servidor	752.943,76	392.437,92	360.505,84

Ante o exposto, voto no sentido de que este egrgio Tribunal, preliminarmente, **CONHEÇA** do recurso interposto e, no mrito, **NEGUE-LHE PROVIMENTO**, mantendo as decises consubstanciadas no Acrdo APL - TC 00187/19 e no Parecer PPL – TC 00076/19, adotadas pelos membros deste Tribunal quando da apreciaço e julgamento do processo de prestaço de contas anual do recorrente, referente ao exerccio de 2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

VOTO DO CONSELHEIRO FERNANDO CATÃO

Compulsando os autos, verifiquei que o município pagou mais de 1 (um) milhão de reais de renegociação de débitos previdenciários no exercício em questão, o que denota esforço do gestor em regularizar a parte previdenciária do município. Somado a isso, a gestão pagou mais de 2 (dois) milhões de reais a título de obrigações com a previdência, valor esse que não pode ser desprezado, a despeito da grave situação por qual passam os municípios, principalmente no Nordeste.

Pedindo vênia ao relator, em conformidade com meu entendimento sobre o tema, evidenciado em diversos julgamentos, voto pelo provimento do presente recurso, com consequente emissão de parecer favorável e julgamento regular com ressalvas, com aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04874/16**, referentes, nessa assentada, à análise de Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de **Riacho dos Cavalos**, Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, contra as decisões consubstanciadas no Acórdão APL - TC 00187/19 e no Parecer PPL – TC 00076/19, editados quando do julgamento e apreciação do processo de prestação de contas anual do recorrente, referente ao exercício de **2015**, **ACORDAM** os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por maioria, nesta data, conforme voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, em:

1. **CONHECER** do recurso, em face de atendidos os requisitos de admissibilidade; e
2. **CONCEDER-LHE PROVIMENTO** para:
 - 2.1. Desconstituir o Parecer PPL TC 76/2019, emitindo novo parecer, desta feita, **FAVORÁVEL** à aprovação das contas;
 - 2.2. Desconstituir o Acórdão APL TC 187/19, acordando, desta feita em:
 - I) **DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL** às exigências da LRF, parcial em razão dos déficits orçamentário e financeiro;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 04874/16

- II) **JULGAR REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão administrativa de recursos públicos, à luz da competência conferida ao Tribunal de Contas pelo inciso II, art. 71, da Constituição Federal;
- III) **APLICAR MULTA de R\$2.000,00** (dois mil reais), correspondente 35,93 UFR-PB (trinta e cinco inteiros e noventa e três centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, com fulcro no art. 56, II, da LOTCE 18/93, em razão de descumprimento de obrigações previdenciárias, incluindo as descontadas dos servidores e não repassadas ao INSS, e falha na gestão de pessoal, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva;
- IV) **RECOMENDAR** providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes;
- V) **COMUNICAR** à Receita Federal do Brasil sobre os fatos relacionados às obrigações previdenciárias;
- VI) **INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões do Tribunal Pleno.

Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa (PB), 18 de dezembro de 2019.

Assinado 22 de Janeiro de 2020 às 11:01



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE

Assinado 16 de Janeiro de 2020 às 10:42



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 16 de Janeiro de 2020 às 09:20



Cons. Fernando Rodrigues Catão
FORMALIZADOR

Assinado 16 de Janeiro de 2020 às 11:53



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL